

727/4
24

IMPrensa Oficial do Estado

Edital — Tomada de Preços n. 01/74

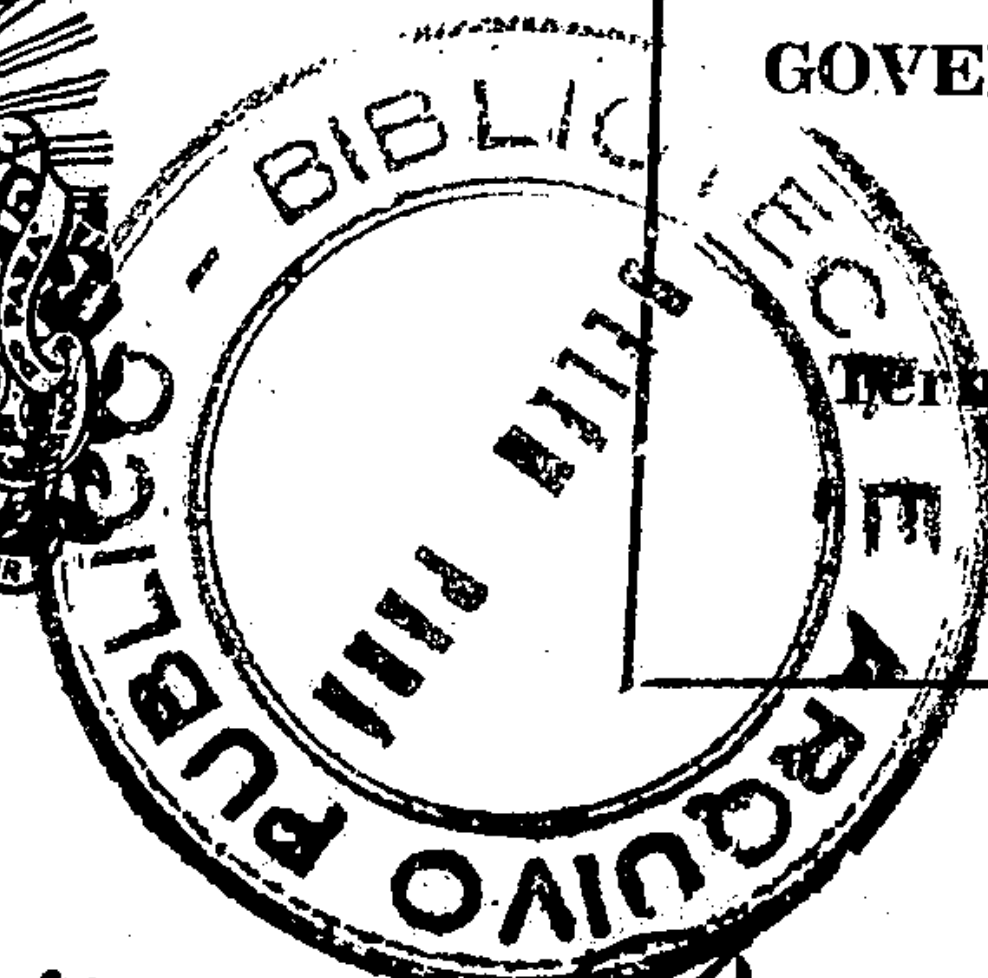
PÁGINA: 24

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

EMPRESA BRASILEIRA
DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS
Aviso — Concorrência
Pública n. 001/74

(D. Oficial)



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ
Termos de Convênio
(D. Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 84.º DA REPÚBLICA — N.º 22.760

BELEM — QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO
Governo — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM, respondendo
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA
Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S. BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

EXEQUATUR
Do Ministério das Relações Exteriores

DECRETO

N. 8.717

PORTARIA
N. 2.682

Do Governo do Estado

—XXXXX—

PORTARIAS
Da Secretaria de Estado da Fazenda

Da Secretaria de Estado de Saúde Pública
Da Secretaria de Estado de Segurança Pública

RELATÓRIO DA DIRE.

TORIA, BALANÇO GE.

RAL, DEMONSTRAÇÃO

DA CONTA LUCROS E

PERDAS E PARECER DO

CONSELHO FISCAL

Da Cervejaria Paraense S. A. — CERPASA

—XXXXX—

RESOLUÇÕES E PORTARIAS

Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — IPASEP

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Exequatur

DCI/C/174/923.1(F24)(B46)

Concessão de *exequatur*. Senhor
Wilson de Souza Ferro, Cônsul
honorário da Noruega em Belém.

O Chefe do Departamento Consular e Jurídico do Ministério das Relações Exteriores cumprimenta o Chefe do Gabinete do Governador do Estado do Pará e tem a honra de informá-lo de que, em 13 de março do corrente ano, foi concedido o *exequatur* do Governo brasileiro à nomeação do Senhor Wilson de Souza Ferro para exercer as funções de Cônsul honorário da Noruega em Belém.

com jurisdição sobre o Estado do Pará.
2. O Chefe do Departamento Consular e Jurídico muito agradecerá o obsequio de mandar publicar, no órgão oficial do Estado, a notícia da concessão desse *exequatur*.

Brasília, em 08 de abril de 1974.

a) Ilegível.

(G. — Reg. n. 1248)

Solicitação de exequatur pela Embaixada Americana, em nota n. 095 de 18 de março de 1974.

Nome completo: Charles B. Jacobini
Nacionalidade: Americana (USA)
Lugar do nascimento: Texas, EE.UU.

Data do nascimento: 13.7.45

Estado civil: Solteiro

Lugar onde vai servir: Belém, Pará

Estado: Pará

Categoria: Vice-Cônsul

Informar se é de carreira ou honorário:
De carreira

Se vem substituir algum Agente Consular já reconhecido, indicar qual: Sr. Paul Wackerbarth

Último posto em que serviu: Recife, Brasil, Vice-Cônsul

Já serviu no Brasil? Sim, Onde? Consulado Geral em Recife, Pernambuco

Em que função? "Economic Officer"

Em que data? De setembro de 1972 a março de 1974.

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8717, DE 22 DE ABRIL
DE 1974

Nomeia S. Exa. Revdma. D.
Alberto Gaudêncio Ramos para
Membro do Conselho Estadual
de Cultura.

O Governador do Estado do Pará,
usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Decreto
Legislativo n. 05/74 (Processo n.
00627/SEGOV, de 15.04.74), que aprova
o nome de D. Alberto Gaudêncio Ra-
mos para Membro do Conselho Estadual
de Cultura, a fim de ocupar a vaga dei-
xada pelo Professor Temístocles San-
tana Marques.

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado S. Exa.
Revdma. D. Alberto Gaudêncio Ramos,
para Membro do Conselho Estadual de
Cultura.

Art. 2º — Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 20 de abril de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e
Justiça

Resp. pela Secretaria de Estado
de Governo

PORTARIA N. 2682, DE 19 DE ABRIL
DE 1974

O Governador do Estado do Pará,
usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Presidência
da República o servidor Antonio de Pa-
dua Cardoso, Idt. 478.254, Of. Adm. da
Secretaria de Segurança Pública deste
Estado, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cum-
pra-se.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 19 de abril de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1247)

SECRETARIAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEFA N.º 32 — DE 18
DE MARÇO DE 1974

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA
FAZENDA, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Autorizar o Sr. JOSÉ MARIA CHA-
VES DA COSTA, Diretor do Departamen-
to de Receita, a responder pelo
expediente do Departamento de Exato-
rias do Interior, no impedimento do Di-
retor do referido Departamento, Dr.
Luiz Antonio Campos Correa, que se
encontra viajando a interesse da admi-
nistração estadual.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Pu-
blique-se.

Gabinete do Secretário de Estado
da Fazenda, em 18 de março de 1974.

FAZENDA

Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFA N.º 37 — DE 22
DE MARÇO DE 1974

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA
FAZENDA, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão integrada
pelos Srs. ULYSSES EDUARDO CAR-
VALHO D'OLIVEIRA, Procurador Fis-
cal, JOSÉ DE MIRANDA CASTELO
BRANCO, Diretor do Matadouro do
Maguari, e JOSÉ ROCHA PEREIRA DE

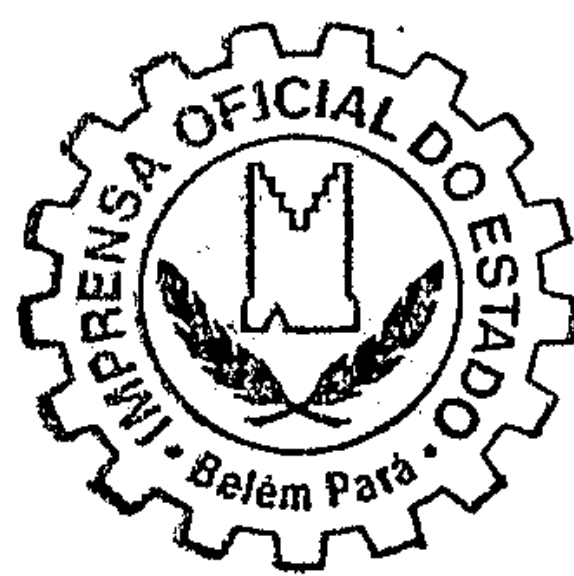
CASTRO, para sob a presidência do
primeiro, efetuar o levantamento da
atual situação do pessoal do Matadou-
ro do Maguari, propondo o enquadra-
mento na legislação aplicável a cada
categoria e realizando estimativa deta-
lhada dos encargos financeiros resul-
tantes desse enquadramento, podendo,
para o fiel desempenho de sua missão,
requisitar funcionários e informações
julgadas necessárias, devendo apresen-
tar relatório dentro do prazo de quinze
(15) dias.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Pu-
blique-se.

Gabinete do Secretário de Estado
da Fazenda, em 22 de março de 1974.

Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração
Redação e Oficinas:**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Chefia do Expediente e Redação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	300,00	N.º atrasado ao ano, aumenta	0,70
Semestral .	150,00	Publicações	
N.º avulso..	1,50	Página comum, cada centímetro .	7,50
Outros Estados e Municípios		Página de Contabilidade de - preço fixo	800,00
Anual	600,00		
Semestral .	300,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

PORTARIA SEFA Nº 38 — DE 22 DE MARÇO DE 1974

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Decreto Governamental n. 8605 de 29 de dezembro de 1973,

R E S O L V E :

TRANSFERIR na atividade 107.21.01.07.2.023 — Administração e Coordenação Geral das Unidades que lhe são subordinadas e distribuição de transferências a outras entidades, a importância de Cr\$ 168.400 00 (Cento e Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos Cruzeiros), do subelemento de despesa 4.1.3.7 — Diversos Equipamentos e Instalações para o subelemento de despesa 4.1.3.4 — Automóveis, auto-caminhões e outros veículos de tração mecânica.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 22 de março de 1974.
Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 1198)

PORTARIA SEFA Nº 40 — DE 22 DE MARÇO DE 1974

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a solicitação do Diretor do Matadouro do Maquari, constante do ofício n. 289/74 de 25 do corrente,

R E S O L V E :

ADMITIR por necessidade de serviço: JOSÉ DE RIBAMAR SOUZA, na função de Servente, Ref. I, constante da Tabela Numérica de Extranumerários Diaristas do Matadouro do Maquari, na vaga do ex-servidor Geraldo Dantas da Silva.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 22 de março de 1974.
Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 1198)

PORTARIA SEFA Nº 41 — DE 7 DE ABRIL DE 1974

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo a solicitação do Diretor da Divisão de Coordenação Fazendária, constante do ofício 06/74 de 21.03.74.

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade de serviço, na função de Escrevente-Datilógrafo Ref., III, constante da Tabela Numérica de Extranumerários Diaristas da Divisão de Coordenação Fazendária,

Fátima Francelide Moreira Pamplona, à contar do dia 1º de Abril de 1974.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 7 de abril de 1974.

Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 1198)

PORTARIA SEFA Nº 45 — DE 16 DE ABRIL DE 1974

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

ARBITRAR, nos termos do § 1º do artigo 2º do Decreto n. 6627, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos do servidor TEODOLFO DE ALMEIDA, oficial de Administração, padrão H, lotado no Departamento de Fiscalização Tributária da SEFA.

A gratificação acima deverá ser majorada a 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor total ou parcial, quando prestados os serviços no todo ou parte, em horário noturno.

A presente portaria entra em vigor a partir do dia 1º de abril do corrente exercício.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 16 de abril de 1974.

Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 1226)

SAÚDE PÚBLICA

Gabinete do Secretário
PORTARIA N. 293

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 10., do artigo 10., do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Roberto Pamplona Xerfan Pinto, para exercer como Diarista a função de Médico, referência XXIV, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 518,40 (quinhentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico des-

ta Secretaria, para o exercício de 1974.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de março de 1974.
Dr. OCTÁVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N. 306

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 10., do artigo 10., do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, José Arimateia Neves de Queiroz, para exercer como Diarista a função de Administrador, referência VIII, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 225,60 (duzentos e vinte cruzeiros e sessenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 01 de abril de 1974.

Dr. OCTÁVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1247)

PORTARIA N. 327

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 10., do artigo 10., do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Agostinho Hermes de Miranda Neto, para exercer como Diarista a função de Médico, referência XXIV, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 518,40 (quinhentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de abril de 1974.

Dr. OCTÁVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1180)

PORTARIA N. 329

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, nos termos do artigo 10., do Decreto n. 7961, de 24 de maio de 1970, mo-

dificado pelo Decreto n. 8168, de 14 de novembro de 1972, que elevou a gratificação criada pelo Decreto n. 103, de 28 de outubro de 1969, regulamentada pelo Decreto n. 6869, de 09 de dezembro de 1969,

RESOLVE:

Atribuir, ao servidor abaixo relacionado, sujeito a horário e condições de trabalho fixados por esta Secretaria, a gratificação mensal de Cr\$ 514,00 (quinhentos e catorze cruzeiros), a partir de 01 de abril de 1974:

Médico — Referência XXIV

Agostinho Hermes de Miranda Neto.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de abril de 1974.

Dr. OCTÁVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1180)

PORTARIA N. 340

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 10., do artigo 10., do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Armando Luciano de Lacerda Marçal Filho, para exercer como Diarista a função de Laboratorista, referência XXIV, no período de 08 de abril a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 518,40 (quinhentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 08 de abril de 1974.

Dr. OCTÁVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1180)

PORTARIA N. 342

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

nos termos do artigo 10., do Decreto n. 7451, de 17 de fevereiro de 1971, modificado pelo Decreto n. 8164, de 14 de novembro de 1972, que elevou a gratificação criada pelo Decreto n. 103, de 28 de outubro de 1969, regulamentada pelo Decreto n. 6869, de 09 de dezembro de 1969,

RESOLVE:

Atribuir, ao servidor abaixo relacionado, sujeito a horário e condições de trabalho fixados por esta Secretaria, a gratificação mensal de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), a partir de 08 de abril de 1974:

Laboratorista — Referência XXIV

Armando Luciano de Lacerda Marçal Filho

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 08 de abril de 1974.

Dr. OCTÁVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1180)

PORTARIA N. 343

O Secretário de Estado de Saúde usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 10., do artigo 10., do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, João de Deus da Silva Cordovil, para exercer como Diarista a função de Auxiliar de Laboratório, referência III, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 170,40 (cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 08 de abril de 1974.

Dr. OCTÁVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1180)

PORTARIA N. 350

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, considerando o expediente formulado pela servidora Terezinha de Jesus Fiuza de Melo, protocolado nesta Secretaria sob o n. 006058, de 08 de abril de 1974, em que solicita dispensa de suas funções,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 05 de abril de 1974, a servidora Terezinha de Jesus Fiuza de Melo, diarista sem estabilidade, matrícula n. 228.124, das funções de Atendente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 09 de abril de 1974.

Dr. OCTÁVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1180)

PORTARIA N. 352

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 187, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado;

SEGURANÇA PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 461 DE 3 DE
ABRIL DE 1974

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto número 7.471, de 4.03.71.

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 10. do art. 10. do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Ilso de Oliveira Nunes, para exercer como diarista a função de Servente Ref. I, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 163,20), a partir de 10. de janeiro de 1974.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 1084)

PORTARIA N. 462 DE 3 DE
ABRIL DE 1974

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto número 7.471, de 4.03.71.

RESOLVE:

Dispensar a pedido João Raimundo Rodrigues Ferreira, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costúme desta Secretaria.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 1084)

PORTARIA N. 463 DE 3 DE
ABRIL DE 1974

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto número 7.471, de 4.03.71.

RESOLVE:

Dispensar a pedido Paulo Nazareno Nonato França Justino, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costúme desta Secretaria.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 1084)

PORTARIA N. 464 DE 3 DE
ABRIL DE 1974

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto número 7.471, de 4.03.71.

RESOLVE:

Dispensar a pedido José Humberto Barros, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costúme desta Secretaria.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 1084)

PORTARIA N. 465 DE 3 DE
ABRIL DE 1974

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto número 7.471, de 4.03.71.

RESOLVE:

Dispensar a pedido Antonio Ferreira da Silva, Guarda Civil de 1a. Classe, optante pelo quadro em extinção, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 1084)

PORTARIA N. 466 DE 3 DE
ABRIL DE 1974

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto número 7.471, de 4.03.71.

RESOLVE:

Dispensar a pedido Antonio Graciano dos Santos Neto, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costúme desta Secretaria.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 1084)

PORTARIA N. 467 DE 3 DE
ABRIL DE 1974

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto número 7.471, de 4.03.71.

RESOLVE:

Dispensar a pedido Antonio Carlos da Silva Nunes, do cargo de Agente de

Considerando os termos do Ofício n. 44/74, do diretor do Hospital Juliano Moreira, sobre a atitude da servidora Maria de Lourdes Leite da Silva, a qual espancou dois menores internados na, quele nosocômio;

Considerando que o comportamento da servidora em apreço é incompatível para o desempenho de suas funções,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de suspensão, por quinze dias, a contar de 10 de abril de 1974, de acordo com o artigo 184, parágrafo 10., do Estatuto dos Funcionários Públicos, à servidora Maria de Lourdes Leite da Silva, diarista, exercendo a função de Servente, matrícula n. 201.909, estando enquadrada, assim, no dispositivo mencionado no art. 186 item V, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, em vigor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 10 de abril de 1974.

OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 1180)

PORTARIA N. 353

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 187, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado;

Considerando os termos do ofício n. 15/74, do diretor do Hospital Juliano Moreira, devidamente apurado pelo chefe do Serviço de Assistência Médica Sanitária da Capital, de que o servidor Francisco Plínio Gomes Pessoa, foi surpreendido saindo do porão do Hospital com uma doente, sem razões aceitáveis;

Considerando que o mesmo é reincidente em fatos dessa natureza, já tendo sido inclusive flagrado praticando atos condenáveis com um paciente da, quele nosocômio,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de suspensão por quinze dias, a contar de 10 de abril de 1974, de acordo com o art. 184, parágrafo 10. do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, ao servidor Francisco Plínio Gomes Pessoa, diaris, ta sem estabilidade, exercendo a função de Servente, matrícula n. 201.800, estando enquadrado, assim, nos dispositivos mencionados no artigo 175, item IV e art. 186, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, em vigor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 10 de abril de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 1180)

PORTARIA N. 479 DE 3 DE
ABRIL DE 1974

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII,

do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto número 7.471, de 4.03.71.

RESOLVE:

Dispensar a pedido Wilson José Pantoja Rodrigues, Agente de Polícia da

Capital Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública

ANÚNCIOS

Superintendência Nacional da
Marinha Mercante(S U N A M A M)
EMPRESA DE NAVEGAÇÃODA AMAZÔNIA S/A.
E N A S AASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
C o n v o c a ç ã o

O Diretor-Presidente em exercício da EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A., comunica que a reunião de Assembléia Geral Ordinária anteriormente marcada para o dia 25 de março de 1974 e transferida "sine-die" por Edital publicado em 19 de março de 1974, será realizada no próximo dia 30 de Abril de 1974, às 11:00 horas, na sede social da Empresa à Avenida Presidente Vargas número 41, pelo que convoca os Senhores Acionistas, para tratar dos seguintes assuntos:

- Eleição do Conselho Fiscal;
- Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1973;
- O que ocorrer.

Belém, 23 de Abril de 1974.

RODOLPHO LIMA DE MORAES

Diretor-Presidente em exercício

(Ext. Reg. n. 2067 — Dias — 24, 25 e 26.04.1974)

AMAZÔNIA INDUSTRIAL,
EXPORTADORA S. A.

C.G.C. n. 05637038/001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
— C O N V O C A Ç Ã O —

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar em nossa sede social, à Rua Silveira Campos n. 373, nesta cidade, no dia 30 (trinta) de abril corrente, às 10 (dez) horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1973;
- Eleição dos Membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e Presidência da Assembléia Geral para o exercício de 1974;
- Fixação dos honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho

Fiscal para o exercício de 1974 e d) O que ocorrer.

Óbidos — Pará, 18 de abril de 1974.

Amazônia Industrial, Exportadora

S/A — (a) Abraham Fortunato Chocron, Diretor-Presidente.

(T. n. 21218 — Reg. n. 2011 — Dias 23, 24 e 25.4.1974)

CERÂMICA MARAJÓ S.A.

C.G.C. n. 04.827.580/001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores Acionistas da Cerâmica Marajó S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede Social à Rua Santo Antonio, n. 432, sala 203 às 17 horas do dia 30 de abril de 1974, a fim de deliberarem sobre o assunto constante da Pauta, abaixo discriminado.

- Leitura, Apreciação e aprovação do relatório da Diretoria e o Balanço patrimonial em 31.12.73.

- Parecer do Conselho Fiscal.

- Reforma dos Estatutos.

- O que ocorrer.

Belém(Pa.), 29 de março de 1974.

A DIRETORIA

(T. n. 21.147 — Reg. n. 1.954 — Dias 20, 23 e 24.04.1974)

BAIA DO SOL AGRO-
PASTORIL S/A.
"BAIA DO SOL"

C.G.C. — 04.800.009/001

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa sociedade, à Av. Generalíssimo Deodoro, número 1122, os documentos de que trata o artigo n. 99 do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1973.

Belém, 15 de Abril de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1972 — Dias — 20, 23 e 24.4.1974)

RADIO CLUBE DO PARÁ, S/A.

CGC — 04.885.828/001

ASSEMBLÉIA GERAL

ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas da RADIO CLUBE DO PARÁ, S.A., para

a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1974, às 16,00 horas, na sede da empresa, à Avenida Presidente Vargas, n. 351, 2º andar, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da conta "Lucros e Perdas", relativos a 1973;
- Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários;
- O que ocorrer.

Outrossim, cientificamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na forma do disposto no artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627/40, os documentos mencionados no item "a" acima.

Belém, (PA.), 18 de abril de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1960 — Dias 20, 23 e 24.04.74).

LIMA, IRMÃOS S/A. —
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.G.C. — 04.893.970/001

ASSEMBLÉIA GERAL

ORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Snrs. Acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 do corrente, às 17 horas, em nossa Sede Social sita à Rua 15 de Novembro, 324, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1973;
- Eleição para preenchimento de cargos vagos na Diretoria para o restante do mandato do triênio 1972/74;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1974;
- Fixação dos honorários dos Membros do Conselho Fiscal e Diretoria para o exercício de 1974 e

- O que ocorrer.

Belém, (Pa.). 17 de abril de 1974.

JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES

1º Vice-Presidente.

(Ext. Reg. n. 1966 — Dias 20, 23 e 24.04.74).

**Supermercado Central de Belém
S.A. — SUCENBE**
C.G.C. n. 04.9907.622/0001
Assembleia Geral Ordinária
—CONVOCAÇÃO—

Pelo presente ficam convidados os senhores Acionistas de Supermercado Central de Belém S.A. — SUCENBE, para uma reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de abril de 1974 às 19 horas em sua sede social à rua Silva Santos, n. 141, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

a) — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973;

b) — Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) — O que ocorrer.

Outrossim ficam os senhores Acionistas ciente de que se encontra a sua disposição, na sede social e no horário de expediente os documentos a que se refere o art. 99 do Dec. Lei n. 2627/40.

Belém, 18 de abril de 1974.

FRANCISCO M. RÔLA

Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 1.943 — Dias
20, 23 e 24.04.1974)

**I. FIGUEIREDO
NAVEGAÇÃO S.A.**

C.G.C. n. 58.127.689/001

ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas de L. Figueiredo Navegação S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social na rua Santo Antônio n. 316 — 8o. andar, nesta Cidade, no dia 30 de abril de 1974, às 10 horas, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Alteração do número de Diretores;
- 2) Reforma dos Estatutos;
- 3) Assuntos de interesse geral.

Belém, 15 de abril de 1974. — (a)
Antonio Cardoso Mathias, Diretor_Gerente.

(Ext. — Reg. n. 2000 — Dias 23, 24 e 25.4.1974)

**L. FIGUEIREDO
NAVEGAÇÃO S.A.**
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas de L. Figueiredo Navegação S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social na rua Santo Antônio n. 316 — 8o. andar, nesta Cidade, no dia 30 de abril de 1974, às 16 horas a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1973 e respectivo Parecer do Conselho Fiscal;

2) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o presente exercício e fixação dos honorários;

3) Assuntos de interesse geral.
Belém, 15 de abril de 1974. — (a)
Antonio Cardoso Mathias, Diretor_Gerente.

(Ext. — Reg. n. 2001 — Dias 23, 24 e 25.4.1974)

**RUBERTEX COMÉRCIO
INDÚSTRIA S/A**

C.G.C. M.F. 04.925.301/001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

—CONVOCAÇÃO—

Pelo presente convocamos os Senhores Acionistas de RUBERTEX COMÉRCIO INDÚSTRIA S/A, para, em Assembleia Geral Ordinária, reunirem-se, no próximo dia 29 do corrente, às 10,00 horas, na sede da Empresa, sito à Avenida Bernardo Sayão, 2072, nesta Cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

a) aprovação do Relatório da Diretoria e suas Contas, e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1973;

b) eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal, para o corrente exercício;

c) fixação dos honorários da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal, para o exercício corrente;

d) o que ocorrer, com relação aos assuntos em pauta.

Belém, 20 de abril de 1974.

a) a Diretoria

(T. n. 21216 — Reg. n. 2007 — Dias 23, 24 e 25.4.1974)

**Companhia de Desenvolvimento
Agro-Pecuário, Industrial e
Mineral do Estado do Pará
CIDAPAR**

C.G.C. n. 05.770.003/001

—CONVOCAÇÃO—

Assembleia Geral Ordinária

São convidados os senhores Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1974, às 10 horas, na sua sede social, Km. 104 da Rodovia BR316 (Pará, Maranhão), município de Viseu, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, Discussão e Apreciação do Relatório da Diretoria e Balanço Geral relativos ao exercício encerrado em ... 31.12.73;

b) Eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração;

c) Assuntos de interesse geral da

Sociedade.

Viseu, 22 de abril de 1974

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1.998 — Dias
20, 23 e 24.04.1974)

USINA PROGRESSO S.A.
Assembleia Geral Ordinária

—CONVOCAÇÃO—

Convidamos os senhores Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 27 de abril de 1974, em nossa sede Social, à rua Gaspar Viana, 745 às 15 horas a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:—

(A)—Apreciação do Balanço Geral, Conta e Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria, o parecer do Conselho Fiscal do ano de 1973;

(B)—O que ocorrer.

ISAAC ABITBOL

Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 1.920 — Dias
20, 23 e 24.04.1974)

**NORTUBO S/A. — Tubos e
Perfilados**

C.G.C. n. 04.939.971/001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores Acionistas de NORTUBO S.A. — Tubos e Perfilados, para a reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 30 de abril de 1974, às 11,00 horas, em nosso Escritório sito a Avenida Presidente Vargas, 351 — Edifício Palácio do Rádio — Conjunto 404, na cidade de Belém Capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre:—

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria referentes ao exercício de 1973 encerrado em 31 de dezembro de 1973;

b) Eleição de Diretoria e Fixação de seus Honorários;

c) Eleição do Conselho Fiscal efetivos e suplentes para o exercício de 1974 e fixação de seus Honorários;

d) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1.991 — Dias
20, 23 e 24.04.1974)

CURTUME MAGUARY S.A.
Assembleia Geral Extraordinária

Convidamos aos srs. Acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em nossa sede social às 10 (dez) horas do dia 29 do corrente com a finalidade de aumento de capital social, reforma dos estatutos e mais o que ocorrer

Belém, 18 de abril de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1.990 — Dias
20, 23 e 24.04.1974)

CERVEJARIA PARAENSE S. A. — (CERPASA)

C. G. C. N.º 04.894.085/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, esta Diretoria tem o prazer de submeter à sua apreciação o Balanço e a Conta de "Lucros e Perdas", acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1973.

Colocando-se à disposição dos Acionistas e da Assembléia Geral para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários, a Diretoria aproveita o ensejo para expressar a sua sincera gratidão às autoridades constituídas nas pessoas do Exmo. Sr. Governador do Estado, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, do Exmo. Sr. Superintendente da SUDAM, do Exmo. Sr. Superintendente da Receita Federal neste Estado, ao Banco da Amazônia S. A. — BASA — e ao povo em geral, pelo valioso apoio que vêm sendo proporcionado à Empresa.

Agradece, finalmente, com o mais profundo reconhecimento, aos seus funcionários a dedicação e zelo demonstrados no fiel desempenho de suas obrigações funcionais.

BELEM — PARA, 19 DE MARÇO DE 1974

(aa) BENJAMIM MARQUES

Diretor-Presidente — CPF 000436212

JOE HOAN TAN

Diretor-Superintendente — CPF 000808702

KONRAD KARL SEIBEL

Diretor-Gerente — CPF 000809422

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

ATIVO		PASSIVO	
1 — DISPONÍVEL		1 — EXIGÍVEL A CURTO PRAZO (até 180 dias)	
1.1 Bens Numerários	2.731.586,87	1.1 Fornecedores	537.081,43
2.2 Depósitos Bancários à Vista	9.399.387,74	1.3 Diretores e Acionistas	535.821,00
1.3 Títulos Vinculados ao Mercado Aberto	796.107,89	1.4 Contas Correntes	1.027.449,54
		1.5 Impostos e Taxas a Recolher	1.937.306,33
2 — REALIZÁVEL A CURTO PRAZO (até 180 dias)		1.6 Promissórias a Pagar	800.249,50
2.1 Estoques		1.7 Cauções de Terceiros	533.338,00
2.1.1 Produtos Acabados	238.529,12	1.8 Contribuições a Recolher	77.528,79
2.1.3 Matérias Primas	9.233.769,26	1.9 Outras Contas a Pagar	2.408,11
2.1.4 Matérias em Trânsito	563.969,52		
2.1.5 Ferramentas, Peças, Mat. Mant.	405.889,36		
	10.441.957,26		5.451.182,70

3.2 Créditos	
2.2.1 Contas a Receber de Clientes	1.988.848,91
2.2.2 De Empresas Subsidiárias ou Coligadas	1.828.271,39
2.2.3 Outros Créditos	
2.2.3.1 Depósitos a Prazo Fixo	3.330.000,00
2.2.3.2 Títulos a Receber	640.000,00
2.2.3.3 Contas Correntes	989.148,96
2.2.3.4 Outros Créditos	35.900,59
	8.692.169,85
	19.134.127,11

4 — IMOBILIZADO	
Ativo Circulante	
26.061.209,61	
4.1 Imobilizações Técnicas	
Valor Histórico	20.636.312,05
(+) Correção Monetária	19.333.634,85
(=) Valor Corrigido	39.969.946,90
(-) Depreciações Acumuladas	11.387.842,49
	28.582.104,41

4.2 Imobilizações Financeiras	
4.2.1 Participações em Empresas Subsidiárias ou Coligadas	1.999.992,00
4.2.2 Cauções Permanentes	7.723,20
4.2.3 Plano de Expansão — Telefone	15.699,09
4.2.4 O.R.T.N. — Lei 4357	8.302,47
4.2.5 Títulos Patrimoniais	2.000,00
	2.033.716,76
	30.615.821,17

5 — RESULTADO PENDENTE	
5.1 Despesas Diferidas	64.106,10
5.2 Valores em Litígio	5.084,34
	69.190,44
Sub Total	56.746.221,22
Contas de Compensação	49.704.386,30
	106.450.607,52

a) BENJAMIM MARQUES — Diretor-Presidente — CPF 000436212
a) JOE HOAN TAN — Diretor-Superintendente — CPF 000808702

3 — NÃO EXIGÍVEL	
3.1 Capital Social	24.625.951,00
3.2 Correção Monetária do Ativo Imobilizado	14.847.406,92
3.4 Reservas Legais	
3.4.1 Reserva Legal (DL-2.627)	851.231,59
3.4.2 Reserva p. Manutenção Cap. Giro	1.922.024,65
3.4.3 Reserva p./Imposto de Renda (DL 5.174)	3.014.129,00
3.4.4 Reserva p/Aumento de Capital	2,09
	5.787.387,33
3.5 Lucros Suspensos	8,51
3.6 Fundo de Indenizações Trabalhista	8.302,47
3.7 Saldo a Disposição da A.G.O.	6.025.992,29
	51.295.038,52
Sub Total	56.746.221,22
Contas de Compensação	49.704.386,30

a) KONRAD KARL SEIBEL — Diretor-Gerente — CPF 000809422
a) ROBERTO MARQUES MOREIRA — Técnico em Contabilidade
a) DECIRPa 684 — CRC — Pa. 1601 — CPF 002628382

CERVEJARIA PARAENSE S. A. — (CERPASA)

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS

1. RENDA OPERACIONAL BRUTA	42.780.310,87	9. LUCRO OPERACIONAL (5) — (6 a 8)	5.905.979,46
1.1. Venda dos Produtos	42.780.310,87	10. RENDAS NÃO OPERACIONAIS	6.038.494,48
2. IMPOSTO FATURADO	14.545.762,42	12. LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	11.944.473,94
3. RENDA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)	28.234.548,45	19. RESERVA IMPOSTO DE RENDA A CAPITALIZAR (DL 5.174)	3.014.129,00
4. CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	16.570.673,83	21. RESULTADOS A DISTRIBUIR	
5. LUCRO BRUTO (3-4)	11.663.874,62	21.2.1 Reserva Legal	446.517,00
6. DESPESAS C/VENDAS	1.369.155,26	21.2.2 Reserva p/Manutenção Capital de Giro	1.922.024,65
6.2 Propaganda e Publicidade	610.822,19	21.2.3 Outras Reservas Estatutárias	535.831,00
6.3 Imposto Circulação de Mercadoria	758.333,07	21.3 Lucro Suspense ou Saldo Atual	6.025.982,29
7. GASTOS GERAIS	4.320.779,85		11.944.473,94
7.1 Honorários da Diretoria	421.270,00		
7.2 Despesas Administrativas	3.641.194,50		
7.3 Impostos e Taxas	255.015,32		
7.4 Despesas Financeiras	1.928,97		
7.5 Perdas Diversas	1.371,06		
8. DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	67.950,05		

a) BENJAMIM MARQUES — Diretor-Presidente — CPF 000436212
a) JOE HOAN TAN — Diretor-Superintendente — CPF 000808702

a) KONRAD KARL SEIBEL — Diretor-Gerente — CPF 000809422
a) ROBERTO MARQUES MOREIRA — Técnico em Contabilidade
DECIRPa 684 — CRC—Pa. 1601 — CPF 002628382

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros, do Conselho Fiscal da CERVEJARIA PARAENSE S. A. — CERPASA —, infra-assinados, havendo procedido ao exame da demonstração da conta "Lucros e Perdas" e do Balanço Geral, bem como sindicância de todos os negócios e operações sociais, relativos ao exercício de mil novecentos e setenta e três (1973), declaram perfeitamente regular aqueles documentos e os atos e fatos administrativos, pelo que opinam por sua aprovação na Assembléia Geral dos Acionistas.

(aa) ANTONIO NUNES BRITO — CPF — 001285382

BELEM — PARÁ, 19 DE MARÇO DE 1974

JOÃO PEDRO AMADOR DA CRUZ, no impedimento do Conselheiro titular
CPF — 000625022

JOSÉ RUI MEILERO SÁ RIBEIRO — CPF — 000447502

Dr. ALBERTO C. MARTINS DE BARROS

PARECER DOS AUDITORES

Examinamos o Balanço Geral da CERVEJARIA PARAENSE S. A. — "CERPASA", levantado em 31 de dezembro de 1973 e a correspondente demonstração da conta "Lucros e Perdas".

Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de Auditoria geralmente aceito, incluindo provas de registros contábeis da documentação e outros procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nossa opinião, o referido Balanço Geral e a consequente demonstração de "Lucros e Perdas", foram corretamente levantados e traduzem a posição financeira da Empresa e o resultado de suas operações em 31 de dezembro de 1973, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados em bases consistentes com as do ano anterior.

ADNER AUDITORIA E PLANEJAMENTOS S/C

CRC SP N. 5440—AI—PJ N. 57 — GEMEC—RAI N. 72087 — PJ

a) Responsável — SYLVIO FELICIANO SOARES

Contador CRC—SP N. 15694 — AI—PS N. 16

(Ext. Reg. n. 2041 — Dia — 24.04.74)

VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ORIENTAÇÃO

Aos Senhores Associados:

Na mensagem que este ano dirigimos a Vas. Sas. apresentando o Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1973 e respectiva Demonstração de Receita e Despesa, sentimos uma particular sensação de vitória. É que estamos completando os primeiros cinco anos de existência, com o orgulho de quem vê a semente que plantou transformada em árvore frondosa, segura, como a imagem mais fiel da sólida empresa que hoje representamos.

Poderemos citar, à guisa de confrontos que permitam espelhar essa realidade, alguns números: dos 27 primeiros associados-fundadores, a família VIVENDA que os Senhores representam, atingiu em 31.12.73 o expressivo número de 41.565; os Cr\$ 81.000,00 do depósito inicial avolumaram-se alcançar a cifra de Cr\$ 29.969.878,52; os finan-

ciamentos imobiliários (aquisição, construção, condomínio, etc.) que em 1969 situavam-se em torno de Cr\$ 3.600.000,00, apresentavam um saldo de aproximadamente Cr\$ 120.000.000,00, atingindo quase 3.000 mutuários; a distribuição do resultado líquido, que em 1969, fora de apenas Cr\$ 38.675,77, em 1973 chegou a Cr\$ 1.446.982,67.

Essa a situação que coloca a CADERNETA DE POUPANÇA VIVENDA entre as maiores Associações de Poupança e Empréstimos no Brasil e a 1a. da região norte do País. Esses os números que atestam a segurança das nossas operações ativas e passivas e que tornam atraente a nossa CADERNETA DE POUPANÇA. E, sobretudo, que nos oferecem a tranquilidade com que submetemos à apreciação de Vas. Sas., o balanço e demonstração de receita e despesa do exercício encerrado em 31.12.73.

Belém (Pa.), 29 de março de 1974
ANTONIO BERNARDO SOUZA FILHO
Presidente

VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

AGENTE DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO — CARTA PATENTE N. 27 DEC. LEI N. 70 DE 21.11 66

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

— ATIVO —		— PASSIVO —	
DISPONÍVEL		PATRIMÔNIO SOCIAL	
Caixa	277.432,58	Fundo de Reserva	700.004,01
Depósitos em Bancos	817.495,01	Fundo de Emergência	350.002,11
Dep. em Caixas Ec. Federais ..	1.149.836,53	Provisão para Garantir Dividen-	
Letras Imobiliárias	3.200.100,00	dos Futuros	565.733,94
	5.444.864,12	Outras Reservas e Fundos ...	672.774,39
		Recursos de Associados	30.054.946,31
			32.343.460,76
REALIZÁVEL		EXIGÍVEL	
Financiamentos Imobiliários ..	98.589.559,39	Banco Nacional da Habitação	89.727.561,84
Adquirentes de Imóveis	190.435,03	Banco do Brasil S. A. — Agên-	
Bens em Trânsito	2.009.701,43	cia da Alemanha	513.300,00
Créditos em Composição	14.699.008,01	Credores Diversos	439.369,17
Devedores Diversos	711.009,73	Provisões Diversas	4.877.204,87
Créditos de Rendas a Receber ..	4.305.639,48	Créditos a Disposição de	
Títulos a Receber	46.719,35	financiados	18.266,56
	120.552.072,42		95.575.702,44
IMOBILIZADO		RECEITAS PENDENTES	
Material de Expediente	157.983,10	Receitas Diferidas	1.702.833,97
Móveis, Utensílios e Viaturas ..	472.037,00	COMPENSAÇÃO	
Edifício de Uso	176.923,79	Diretores e Proposto-Garantia	
Instalações	343.953,09	de Gestão	220.000,00
	1.150.896,98	Prestadores de Garantias	82.029.613,53
DESPESAS PENDENTES		Prestadores de Valores à	
Despesas Diferidas	2.474.163,65	Cobrança	196.473,84
COMPENSAÇÃO		Garantias Outorgadas	88.337.659,32
Seguro Fidelidade	220.000,00	Valores Entregues em Custódia	2.353.000,18
Garantias Recebidas	82.029.613,53	Valores Remet. a Cobrança ..	11.244.842,15
Valores Recebidos à Cobrança	196.473,84	Outras Obrigações Potenciais	1.000.000,00
Devedores Por Garantia	88.337.659,32	Credores Por Abertura de	
Devedores Por Custódia	2.353.000,18	Crédito	1.142.595,81
Mandatários Para Cobrança ..	11.244.842,15		186.524.184,83
Outros Direitos Potenciais	1.000.000,00		
Créditos Abertos a Terceiros ..	1.142.595,81		
	186.524.184,83		
	Cr\$ 316.146.182,00		Cr\$ 316.146.182,00

VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESAS DO BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

D É B I T O		C R É D I T O	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.231.707,38	RENTA DE DISPONIBILIDADE	335.772,72
DESPESAS PATRIMONIAIS	623.925,45	RENTA DE FINANCIAMENTOS	
DESPESAS DE OPERAÇÕES		IMOBILIÁRIOS	
PASSIVAS		Comissões e Taxas	628.913,55
Juros e Correção Monetária ..	9.817.809,02	Juros e Correção Monetária ..	11.297.057,66
Cutros	838.928,58		11.925.971,21
	10.656.737,60		
DISTRIBUIÇÃO DO		RENTAS EVENTUAIS	477.286,41
RESULTADO LÍQUIDO		RENTA DE APLICAÇÕES	708.279,89
Fundo de Reserva	96.898,49	RENTA DE SERVIÇOS	34.045,14
Fundo de Emergência	48.449,24		
Dividendos a Pagar ou Creditar	823.637,21		
	968.984,94		
	Cr\$ 13.481.355,37		Cr\$ 13.481.355,37

a) Ilegível
 Administrador—Geral

ANTONIO BERNARDO SOUZA FILHO

EDWARD CATTETE PINHEIRO FILHO
 Conselheiro

a) Ilegível
 Gerente Administrativo

AMILTON ARAUJO
 Téc. em Contabilidade—CRC—PA. 2494
 CPF — 003328872

(Ext. Reg. n. 2051 — Dia — 24.04.74)

ÓLEOS DO PARÁ S/A —
OLPASA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os senhores Acionistas da empresa Óleos do Pará S/A — OLPASA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 às 17 horas em sua sede social à Rodovia Arthur Bernardes n. 2342 para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1973;
- 2) Eleição dos membros da Diretoria para o período de 1974 a 1977;
- 3) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1974;
- 4) Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1974.

Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos os documentos de que trata o artigo n. 99, Decreto-Lei n. 2627/40.

Belém, Pa., 22 de abril de 1974.

a DIRETORIA

(T. n. 21215 — Reg. n. 1993 — Dias 23, 24 e 25.4.1974)

Joaquim Fonseca, Navegação,
 Indústria e Comércio S/A.
JONASA

C.G.C. — 04.896.817/001

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas desta Sociedade Anônima, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária,

nária, em sua sede social a Rua Prof. Nelson Ribeiro, n. 161, no dia 30 de abril de 1974, às 17,00 horas para deliberarem os seguintes assuntos que constituirão a ordem do dia:

- 1º) Relatório da Diretoria;
- 2º) Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas de 1973;
- 3º) Parecer do Conselho Fiscal.
- 4º) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.
- 5º) Eleição da Diretoria e Reajustamento de Honorários;
- 6º) Outros Assuntos de interesse Social.

Belém, Pa., 16 de abril de 1974.
 FRANCISCO JOAQUIM FONSECA
 Diretor-Presidente

(T. n. 21146 — Reg. n. 1927 — Dias 20, 23 e 24.04.74).

JAU — INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S/A

C.G.C. 04.909.180/0001

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar em nossa sede social à Praça J. Dias Paes n. 6 — Bairro da Sacramento, nesta cidade, no dia 29 (vinte e nove) de abril corrente, às 9 (nove) horas a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- 1) Apreciação e julgamento das contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1973;
- 2) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1974 e

- 3) Fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1974.

Belém, Pará, 16 de abril de 1974. —

(aa) Claudomiro Pereira da Silva, Diretor-Presidente.

(Ext. — Reg. n. 2004 — Dias 23, 24 e 27.4.1974)

INDÚSTRIA CERÂMICA
DA AMAZÔNIA S/A —
INCA

CGC — 04.990.958/001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da sociedade anônima de capital autorizada do "Indústria Cerâmica da Amazônia S/A" — INCA para a reunião da Assembléia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 29 de abril de 1974, às 10 horas, na sede social, à Rodovia BR-316 — Km 12 Belém, Ananindeua, Pa. a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- 1) Apreciação do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço correspondente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1973;
- 2) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos honorários da Diretoria e Conselheiros;
- 3) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 19 de abril de 1974. —

(a) Rogério Fernandez Filho, Diretor-Presidente.

(Ext. — Reg. n. 2006 — Dias 23, 24 e 25.4.1974)

FERRAGENS FONSECA S/A.
C.G.C. 04.897.344/0001
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no próximo dia 30 do corrente, em nossa sede social, sita à Av. Castilhos França, n. 42, às 17 (dezesete) horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1973;
- Eleição dos membros da Diretoria;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 22 de abril de 1974.

SÉRGIO LEPEDA FONSECA — Diretor.
(Ext. — Reg. n. 2049 — Dias 24, 25 e 26.4.74)

PARQUET PAULISTA
DA AMAZONIA S. A.

C.G.C. 04.968.053/001

Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 2 de maio do corrente ano, às 11 horas, na sede social, na Estrada Artur Bernardes, s/n. — Icoaraci, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Alteração na composição dos órgãos de administração da empresa e do Conselho Fiscal;
 - Modificação dos estatutos da sociedade;
 - Assuntos gerais.
- Belém, 22 de abril de 1974.
Pela Diretoria: **MANUEL GARCIA CRUZ** — Diretor-Presidente.

CARTÓRIO MARCIO BRAGA

Reconheço a firma supra de Manuel Garcia Cruz.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1974.
Em testemunho (Ilegível), da verdade.

(T. n. 21232 — Reg. n. 2058 — Dias 24.4.74)

CONSTRUTORA
IVAN DANIN S. A.

C.G.C. 04.982.948/001

Assembléia Geral Ordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 do corrente mês, em sua sede social, sita à Trav. Pe. Eutíquio n. 562/568 nesta Capital, às 18,00 horas para deliberarem o seguinte:

referente ao exercício de 1973.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, Fixação dos Honorários de Diretoria e Conselheiros Fiscais.

c) O que ocorrer.

Belém, 22 de abril de 1974.

A DIRETORIA

(T. n. 21231 — Reg. n. 2052 — Dias 24, 25 e 26.4.74).

JUTA DO TAPAJÓS
COMÉRCIO E INDÚSTRIA
S/A. — JUTASA

C.G.C. n. 05.712.112/1

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Avenida Presidente Roosevelt, esquina Professora Agripina Matos, os documentos a que se refere o Art. 99, do Decreto Lei n. 2627 de 26.09.1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1973.

Santarém (PA.), 23 de abril de 1974

Dr. Joel de Albuquerque Queiroz
Diretor-Presidente

(T. n. 21233 — Reg. n. 2063 — Dias 24, 25 e 26.4.74).

CIA. DE TECIDOS
DA AMAZÔNIA S. A.

C.G.C. 04.906.764/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Por este meio, convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no próximo dia 30, em nossa sede social, à Rua Gaspar Viana, 354, quando serão tratados os seguintes assuntos:

- Apreciação das contas da Diretoria, relativa ao ano de 1973;
- O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1974.

(a) **ANTONIO ELÍAS ASSAD AS. BEG** — Diretor.

(T. n. 21229 — Reg. n. 2060 — Dias 24, 25 e 26.4.1974)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA
SÃO PEDRO S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convida seus acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, dia 30.4.1974, às 18 horas, na sede social, à Av. Bernardo Sayão, 32 para deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1973;
- Eleição (Diretoria e Conselho Fiscal);

c) — O que ocorrer de interesse da Empresa.

Belém, 20 de abril de 1974.

A DIRETORIA.

(Ext. — Reg. n. 2044 — Dias 24,

FAZENDAS BELA
AURORA S. A.

C.G.C. 04.992.475/001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Por este meio, convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no próximo dia 30 em nossa sede social, à Rua Concelção c/ Bernardo Sayão, quando serão tratados os seguintes assuntos:

- Apreciação das contas da Diretoria, relativa ao ano de 1973;
- O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1974.

(a) **EDUARDO GRANDE** — Diretor.
(Ext. — Reg. n. 2052 — Dias 24, 25 e 26.4.1974)

AGRO-INDUSTRIAL
FLORESTA S. A. "AGRESTA"
Sociedade Anônima de Capital Aberto
Capital Autorizado — Cr\$ 3.000.000,00
Capital Realizado — Cr\$ 1.130.971,00
C.G.C. 04962494/001

Assembléia Geral Ordinária

Nos termos da legislação em vigor e do que determina o Artigo 88 das Sociedades por Ações e em obediência aos Estatutos, convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril corrente, às 16 horas, em nossa sede social à Rua Santo Antonio n. 301 — 2o. andar, para deliberarem sobre o seguinte:

- Discussão do Relatório da Diretoria, Balanço e Contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973;
 - eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;
 - quaisquer outros assuntos de interesse da Sociedade.
- Belém, 16 de abril de 1974
(a) **Guilherme de Souza Castro Cardoso**
Diretor-Superintendente
(Ext. Reg. n. 1903 — Dias — 20, 23 e 24/04/74)

INDÚSTRIAS SÃO VICENTE
M. SANTOS S.A.
CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores Acionistas das Indústrias São Vicente M. Santos S.A. para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 17 horas do dia 27 de abril de 1974, para deliberarem sobre o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1973.

b) Eleição para os cargos vagos da Diretoria, eleição do Conselho Fiscal e ratificação da A.G.O. referente ao exercício de 1972;

c) O que ocorrer.

Belém, 16 de abril de 1974.

(a) **JOÃO BAPTISTA FERREIRA DOS SANTOS** — Diretor Presidente
(T. n. 21.145 — Reg. n. 1.924 — Dias

JOSÉ SOARES S/A

Equipamentos Científicos

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 16:00 horas do dia 29 de abril de 1974, na sede social da empresa, à Trav. Padre Eutíquio, 467, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1973 e respectivo parecer do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Cientificamos aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição, na forma do disposto no artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627/40, os documentos mencionados no item "a" acima.

Belém, (Pa) 19 de abril de 1974.

A Diretoria

(Ext. — Reg. n. 2008 — Dias 23, 24 e 25.4.1974)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI

C.G.C. número 05.511.399
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Convocação

São convidados os senhores acionistas da Companhia Agropecuária do Rio Jabuti, a se reunir em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de Abril de 1974, às 10 horas, na sede social, na Fazenda Rio Jabuti, Km. 69, da Rodovia BR-10, município de Irituia, neste Estado, para a seguinte ordem do dia:

- deliberação sobre o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, com parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1973;
- eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- assuntos de interesse social.

Irituia, 15 de Abril de 1974

MARCIO ELISIO DE FREITAS

Diretor Vice-Presidente

(T. n. 21214 — Reg. n. 1987 — Dias 20, 23 e 24.4.1974)

L. FIGUEIREDO NAVEGAÇÃO S. A.

RUA SANTO ANTONIO, 316 — 80. ANDAR

BELEM — ESTADO DO PARÁ

C.G.C. N. 58.127.689/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento ao que determina a Lei e prescrevem os Estatutos da Sociedade, vimos submeter à apreciação dos Senhores Acionistas o Balanço Geral, a demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1973. Durante o Exercício incorporamos a nossa frota, os três primeiros da série de quatro navios encomendados ao Estaleiro Emaq., com financiamento da Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM, empreendimento este aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. Os navios receberam o nome de "Solimões", "Tocantins" e "Juruá" em homenagem à Região Amazônica e foram incorporados, respectivamente, em 12.03.73, 26.07.73 e 31.10.73.

Como se verifica pelas datas de incorporação, essas novas unidades não foram operadas integralmente no Exercício de 1973. Está prevista a incorporação do último navio da série — o "Tapajós" — para março de 1974 que, em conjunto com os outros, proporcionará melhores resultados operacionais para a Empresa.

Encontram-se em fase de conclusão os entendimentos para a alienação dos navios "São Leopoldo" e "São Marcos", inadequados para a navegação de longo curso, venda esta prevista para janeiro de 1974. Tal alienação virá diminuir os custos de manutenção e Operação da frota.

Tanto o porte dos novos navios como a sua capacidade para o transporte de cargas especiais foram projetados considerando-se as condições peculiares da região Amazônica e temos a certeza que, pelas suas condições técnico-operacionais, virão contribuir sensivelmente para o incremento do transporte o que proporcionará uma posição econômica-financeira da Empresa favorável, já no próximo Exercício.

Conforme é do conhecimento dos Senhores Acionistas, durante o Exercício, foi alienado o navio "São Paulo", a mais antiga unidade da frota, ainda com máquina à vapor, em razão de sua total inadequação para a navegação internacional.

Os reflexos financeiros de Exercícios Anteriores e a venda do navio "São Paulo" contribuíram para o resultado desfavorável do Exercício que ora se encerra, o que não são fatores para o nosso esmorecimento em vista da política agressiva que a empresa vem empreendendo, na conquista de novos mercados, o que já podemos antever os seus resultados positivos, em face do crescimento da receita de fretes, entre os anos de 1972 e 1973, que apresentou um aumento de 35%, ou seja, de 30,8 para 41,4 milhões de cruzeiros.

Conforme nossos Estatutos, à Assembléia Geral Ordinária, a ser proximamente realizada, caberá eleger os novos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Fiscal, fixando-lhes os honorários.

Belém, 8 de fevereiro de 1974

A DIRETORIA

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

BALANÇO GERAL LEVANTADO

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Bens Flutuantes	91.604.682,05	Capital Autorizado	
Móveis e Utensílios — Instalações e		Integralizado	
Veículos	448.856,82	Nacional	6.000.007,00
Bens Reavaliados	10.688.052,23	Estrangeiro	3.999.993,00
	102.741.591,10		10.000.000,00
Imobilizações Financeiras	604.305,23	A Subscrever	30.000.000,00
	103.345.896,33		40.000.000,00
DISPONÍVEL		Fundos de Reserva	2.525.866,62
Caixas e Bancos	1.442.019,45	Fundos de Depreciação	5.435.610,56
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		Depreciações Adicionais — AFRMM	7.530.439,02
Banco do Brasil S. A. — Depósito —			55.491.916,20
AFRMM	559.492,55	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Contas Correntes Diversas	4.220.577,21	Obrigações a Pagar	3.328.114,56
Contas a Receber	793.891,25	Contas Correntes Diversas	9.592.992,33
Existências	822.182,05	Contratos de Financiamento P/Renova-	
Fretes a Receber	7.398.222,99	ção da Frota	72.531.335,65
	13.794.366,05	Títulos a Pagar	1.581.913,38
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		Adicional de Frete P/Renovação da	
Aumento de Capital a Subscrever	30.000.000,00	Marinha Mercante	559.492,55
Contas Correntes Diversas	580.117,62		17.316.067,20
Indenizações e Sinistros a Receber ..	836.414,47	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Inversões de Capital e Outras Inver-		Contratos de Financiamento P/Renova-	
sões	81.188,52	ção da Frota	72.531.335,65
Outras Contas	37.744,75	Contratos de Empréstimos a Pagar ..	17.976.128,22
	31.535.465,36	Financiamento de Incentivos Fiscais —	
	45.329.831,41	SUDAM	4.915.839,00
RESULTADOS PENDENTES		Títulos a Pagar	2.442.643,05
Contas Diferidas	22.545.813,38		97.865.945,92
Navios em Construção	21.384.474,69		115.182.013,12
	43.930.288,07	RESULTADOS PENDENTES	
SUB-TOTAL	194.048.035,26	Contas Diferidas	5.570.643,10
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		Navios em Construção	17.803.462,84
TOTAL GERAL	Cr\$ 292.941.198,31		23.374.105,94
		SUB-TOTAL	194.048.035,26
		CONTAS DE COMPENSAÇÃO	98.893.163,05
		TOTAL GERAL	Cr\$ 292.941.198,31

JOÃO BAPTISTA LEOPOLDO FIGUEIREDO
ANTONIO CARDOSO MATHIAS
FREDERICK CHARLES TATE

Belém, 31 de dezembro de 1973
ALBERTO FIGUEIREDO
LUIZ DE FRANÇA RIBEIRO

HUMBERTO ROTHMIGUES
T. C. — CRC. SP 44895
140 — IS — PA.

L. FIGUEIREDO NAVEGAÇÃO S. A.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

DÉBITO		CRÉDITO	
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	8.128.975,32	RECEITAS OPERACIONAIS	
CUSTOS OPERACIONAIS		Frêtes Auferidos	41.444.881,93
Despesas Operacionais		OUTRAS RECEITAS	
Viagens do Exercício	35.129.979,91	Receitas Diversas	444.610,74
Viagens Encerradas	4.151.827,13	Resultados Diversos	1.089.025,19
Viagens Especiais	483.408,30		1.533.635,93
Depreciação de Bens Flutuantes	665.145,84		42.973.517,86
CUSTOS DIVERSOS		RESULTADO DO EXERCÍCIO	
Venda de Bens Ativos	2.472.102,25	Exercício 1971	6.833.363,10
CUSTOS ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS E DIVERSOS		Exercício 1972	1.290.612,22
Despesas Administrativas	5.424.950,62	Exercício 1973	8.926.635,19
Despesas Financeiras	3.354.683,62		17.055.610,51
Despesas Diversas	148.316,78		
Depreciação: Móveis, Instalações, Veículos	74.738,55		
	9.002.689,57		
	Cr\$ 60.034.128,37		Cr\$ 60.034.128,37

Belém, 31 de dezembro de 1973

JOAO BAPTISTA LEOPOLDO FIGUEIREDO
ANTONIO CARDOSO MATHIAS
FREDERICK CHARLES TATE

ALBERTO FIGUEIREDO
LUIZ DE FRANÇA RIBEIRO

HUMBERTO RODRIGUES
T.C. — CRC. SP 44895
140 — IS — PA.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal de L. Figueiredo Navegação S. A., havendo examinado os livros da Sociedade, as contas apresentadas pela Diretoria, o inventário e o balanço anual relativos ao exercício de 1973 e tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e exatidão são de parecer que os mesmos devam ser aprovados pela Assembléia Geral Ordinária.

Belém, 11 de fevereiro de 1974

ERNESTO TEIXEIRA DE ALMEIDA

ALBERTO MAJOLA

ANTINO D'AMELIO

(Ext. Reg. n. 2069 — Dia — 24.04.74)

AGRISAL — Agro Industrial

de Salinópolis S/A.
C.G.C./MF — 05.693.098/001
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Av. Assis de Vasconcelos, n. 430, na cidade de Salinópolis, no dia 30 de abril de 1974, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício em 31 de dezembro de 1973;

b) Eleição da Diretoria;

c) Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal;

d) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;

e) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 16 de abril de 1974.
(T. n. 21150 — Reg. n. 1958 — Dias 20, 23 e 24.04.74).

NELITO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

C.G.C. 05.555.057/0001
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Por este meio, convido os senhores acionistas para a reunião de assembléia geral ordinária a se realizar no próximo dia 30 em nossa sede social à Av. Governador José Malcher, quando serão tratados os seguintes assuntos:

a) Apreciação das contas da diretoria, relativa ao ano de 1973.

b) O que ocorrer.

Marabá, 18 de abril de 1974.

a) MANOEL BRITO DE ALMEIDA, Presidente
(Ext. Reg. n. 2038 — Dias: 23, 24 e 25.4.74).

TAGIDE REPRESENTAÇÕES S/A.

C.G.C. 04896379/0001
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores acionistas da Tagide Representações S.A. para a Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 30 de abril de 1974, às 10 horas, na sede social, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria:

a) Relatório da Diretoria; Balanço Geral; Demonstração da Conta Lucros e Perdas; Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal

d) O que ocorrer.

Belém, 22 de abril de 1974.

a) DOUGLAS ROBERTO DE ALMEIDA
Diretor Financeiro e Administrativo
(Ext. Reg. n. 2031 — Dias: 23, 24 e 25.4.74).

COBRASA — COLONIZADORA E REPRESENTAÇÕES BRASILEIRAS S/A.

Sede: Av. Independência, 1.045 — Belém—PA
Assembléia Geral Ordinária
—EDITAL—

De ordem do Senhor Presidente e nos termos do artigo 17 dos Estatutos Sociais, ficam os Senhores Acionistas da COBRASA — Colonizadora e Representações Brasileiras S/A., convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará na sede de sua Sociedade à Av. Independência, 1.045, — em Belém—Pará às 9 horas do dia 23 de maio de 1974, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição de Diretoria

2. Eleição do Conselho Fiscal

3. Balanço do Exercício encerrado em 31.12.73

4. Demonstração da Conta Lucros e Perdas da mesma data

5. Outros assuntos de interesse Social.

Belém, 19 de abril de 1974.

GERALDO DE ANDRADE CARVALHO JÚNIOR

Diretor Financeiro

(Ext. Reg. n. 2022 — Dias: 23, 24 e 25.4.74).

MARTINI, IMPORTADORA DE MÓVEIS S/A.

C.G.C. 04.914.784/0001
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Por este meio, convido os senhores acionistas para a reunião de assembléia geral ordinária a se realizar no próximo dia 30 em nossa sede social à Rua 13 de Maio 261/5, quando serão tratados os seguintes assuntos:

a) Apreciação das contas da diretoria, relativa ao ano de 1973.

b) O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1974.

a) HUGO MARTINI

Presidente

(Ext. Reg. n. 2036 — Dias: 23, 24 e 25.4.74).

ARMAZÉM DO NORTE TECIDOS S/A.

C.G.C. 04.916.359/0001
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Por este meio, convido os senhores acionistas para a reunião de assembléia geral ordinária a se realizar no próximo dia 30 em nossa sede social à Praça D. Pedro II, 45, quando serão tratados os seguintes assuntos:

a) Apreciação das contas da diretoria, relativa ao ano de 1973.

b) O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1974.

a) BADIH NAGIB

Diretor

(Ext. Reg. n. 2034 — Dias: 23, 24 e 25.4.74).

LUPINO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

C.G.C. 04.909.263/0001
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Por este meio, convido os senhores acionistas para a reunião de assembléia geral ordinária a se realizar no próximo dia 30 em nossa sede social à Rua 13 de Maio, 404, quando serão tratados os seguintes assuntos:

a) Apreciação das contas da diretoria, relativa ao ano de 1973.

b) O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1974.

a) LUIZ MANOEL SARAIVA

Diretor

(Ext. Reg. n. 2035 — Dias: 23, 24 e 25.4.74).

Tubos Plásticos da Amazônia

S.A. — TUPLAMA

C.G.C. n. 04.934.220/001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores Acionistas de Tubos Plásticos da Amazônia S.A. — TUPLAMA, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 30 de abril de 1974, às 9:00 horas, em nosso Escritório sito a Avenida Presidente Vargas, 351 — Edifício Palácio do Rádio — conjunto 402, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre:

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria referentes ao exercício de 1973 encerrado em 31 de dezembro de 1973;

b) Eleição de Diretoria e Fixação de seus Honorários;

c) Eleição do Conselho Fiscal efetivos e suplentes para o exercício de 1974 e fixação de seus Honorários;

d) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1.992 — Dias 20, 23 e 24.04.1974).

M. F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

C.G.C. — M.F. 04.895.348/001
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Convocação

Nos termos do artigo 98 do Decreto Lei 2627 de 26 de Setembro de 1940, e do artigo 15 de nossos Estatutos, convoco os acionistas de M. F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A., para em Assembléia Geral Ordinária, reunirem-se às 10 (dez) horas da manhã do dia 30 de Abril corrente, na sede social à Avenida Senador Lemos 377, nesta

cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de: Tomarem as contas da Diretoria, examinarem, discutirem o Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao movimento do exercício de 1973, sobre eles deliberando assim como apreciar pedido de renúncia de suplente de Diretoria deliberando sobre eleição de substituto pelo Tempo a completar e elegerem o Conselho Fiscal para o presente exercício, arbitrando as remunerações de seus membros e da Diretoria.

Belém, 15 de Abril de 1974

JOAQUIM BORGES GOMES

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1897 — Dias — 20, 23 e 24.04.1974)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP) TOMADA DE PREÇOS N. 06/74

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n. 04, de 29 de janeiro de 1973, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Praça Maranhão n. 563, o Edital de Tomada de Preços n. 06/74 — SEVOP, para execução das fundações de mais um bloco da "Casa do Estudante".

Outrossim, informa que a abertura das propostas se realizará no dia 25 de abril do corrente ano, às 11 horas.

A cópia do Edital poderá ser obtida, na sala de Licitação, assim como todas as informações necessárias com o Presidente da Comissão.

Belém, 16 de abril de 1974.

ERNESTO REIS BRAGA — Presidente da Comissão de Licitação.

(G. Reg. n. 1206 — Dias 19, 23 e 24.4.74).

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas SEVOP TOMADA DE PREÇOS N. 07/74

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n. 04 de 29 de janeiro de 1973 avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à praça Maranhão n. 563, o Edital de Tomada de Preço n. 07/74 — SEVOP, para os Serviços de Estaqueamento, Blocos e "cintamento e Camada impermeabilizadora em terreno da Escola de 1º Grau "Gal. Gurjão" na Cidade Velha.

Outrossim, informa que a abertura das propostas se realizará no dia 30 de abril do corrente ano, às 11 horas.

A cópia do Edital poderá ser obtida na sala de Licitação, assim como todas as informações necessárias com o Presidente da Comissão.

Belém, 22 de abril de 1974.

Ernesto Reis Braga

Presidente da Comissão de Licitação

(G. Reg. n. 1256 — Dias: 24 25 e 26.4.74).

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

RESOLUÇÃO N. 40 DE 04 DE ABRIL DE 1974

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 9º do regulamento aprovado pelo decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 04.04.74, no processo protocolado sob o número 3321 de 24.10.73,

RESOLVE:

Art. 1º. — Considerar Zuleika Eusika Ramos Rezende, brasileira, viúva, filha inválida do ex-segurado Antonio de França Ramos, falecido no dia 17 de maio de 1917, habilitada a participar da percepção da pensão de montepio arbitrada pelo antigo Montepio dos Empregados Públicos do Estado do Pará, em favor de Maria Dinorah dos Santos Ramos, devendo a participação, agora concedida, vigorar a contar de 27 de setembro de 1973 data do óbito de Maria Dinorah dos Santos Ramos genitora da beneficiária. A pensão será do valor de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros) até 31 de Outubro de 1973 quando passará para o valor de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros) majorada por força da Resolução n. 209 de 28 de dezembro de 1973.

Art. 2º. — Autorizar o senhor Dr. Superintendente a tomar as providências necessárias para pagamento do benefício de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado.

Econº CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID

Presidente do Conselho

Maj. MIGUEL ARCHANJO DE
ALMEIDA CAMPOS

Conselheiro Relator

Certifico que a 1ª via da presente Re-

solução está assinada pelo sr. Presidente do Conselho.

(a) Ilegível — Secretário

(Ext. Reg. n. 1934 — Dia — 24.4.74)

RESOLUÇÃO N. 41 DE 04 DE
ABRIL DE 1974

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 9º do regulamento aprovado pelo decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e

Considerando a decisão tomada pelo Conselho Previdenciário, em sua reunião do dia 04.04.74, no processo protocolado sob o número 287 de 01.02.74,

RESOLVE:

Art. 1º. — Arbitrar uma Pensão mensal do valor de Cr\$ 73,41 (setenta e três cruzeiros e quarenta e um centavos) majorada por força da Resolução n. 209, de 28.12.73, para o valor de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros) em favor da senhora Guiomar Barbosa Monteiro, viúva do ex-segurado Victoriano Caetano Monteiro, falecido no dia 18 de janeiro do ano em curso.

Art. 2º. — Conceder o Pecúlio de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) integralmente, em favor da senhora Guiomar Barbosa Monteiro, viúva do ex-segurado Victoriano Caetano Monteiro, em face da desistência feita pelos dois filhos Paulo Barbosa Monteiro e Celina Monteiro Santos, ambos maiores, das quotas partes que lhes caberiam, conforme declaração no processo.

Art. 3º. — Autorizar o senhor Dr. Superintendente a tomar as providências necessárias à liquidação dos benefícios referidos nos arts. 1º. e 2º. desta Resolução.

Art. 4º. — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 18 de janeiro de 1974, data do óbito do ex-segurado nos termos do art. 29 § 1º. do Decreto Lei n. 183, de 24 de março de 1970, e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Econº CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID

Presidente do Conselho

Maj. MIGUEL ARCHANJO DE
ALMEIDA CAMPOS

Conselheiro Relator

Certifico que a 1a. via da presente Resolução está assinada pelo sr. Presidente do Conselho.

(a) Ilegível — Secretário
(Ext. Reg. n. 1934 — Dia — 24.4.74)

RESOLUÇÃO N. 42 DE 04 DE ABRIL DE 1974

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 9º do regulamento aprovado pelo decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 04.04.74, no processo protocolado sob o número 658 de 11.03.74,

RESOLVE:

Art. 1o. — Arbitrar uma Pensão mensal do valor de Cr\$ 322,40 (trezentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos) majorada por força da Resolução n. 209 de 28 de dezembro de 1973, para o valor de Cr\$ 410,00 (quatrocentos e dez cruzeiros) integralmente, em favor da senhora Maria Oliveira do Nascimento, viúva do ex-segurado João Francisco do Nascimento, falecido no dia 11 de fevereiro do ano em curso.

Art. 2o. — Conceder o Pecúlio do valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) integralmente, em favor da senhora Maria Oliveira do Nascimento, viúva do ex-segurado João Francisco do Nascimento.

Art. 3o. — Autorizar o senro Dr. Superintendente a tomar as providências necessárias à liquidação dos benefícios referidos nos arts. 1o. e 2o. desta Resolução.

Art. 4o. — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 11 de Fevereiro de 1974, data do óbito do ex-segurado nos termos do art. 29 § 1o. do Decreto Lei n. 183, de 24.03.70, e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Econº CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID
Presidente do Conselho
Maj. MIGUEL ARCHANJO DE
ALMEIDA CAMPOS
Conselheiro Relator

Certifico que a 1a. via da presente Resolução está assinada pelo sr. Presidente do Conselho.

(a) Ilegível — Secretário
(Ext. Reg. n. 1934 — Dia — 24.4.74)

RESOLUÇÃO N. 43 DE 04 DE ABRIL DE 1974

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 9º do regulamento aprovado pelo decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 04.04.74, no processo protocolado sob o número 708 de 14.03.74,

Art. 1o. — Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) a sra. Olindina Benigno de Paiva, filha adotiva da ex-segurada Maria das Dores Passos, falecida no dia 05 de março de 1974.

Art. 2o. — Autorizar o sr. Dr. Superintendente do IPASEP, a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento do Pecúlio acima referido.

A presente Resolução deverá ser publicado no "Diário Oficial" do Estado.
Econº CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID
Presidente do Conselho
ELISA PINA
Conselheira Relatora

Certifico que a 1a. via da presente Resolução está assinada pelo sr. Presidente do Conselho.

(a) Ilegível — Secretário
(Ext. Reg. n. 1934 — Dia — 24.4.74)

RESOLUÇÃO N. 44 DE 04 DE ABRIL DE 1974

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são concedidas pelo inciso XV do artigo 9o. do regulamento aprovado pelo dec. n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 04.04.74, no processo protocolado sob o número 361, de 08.02.74,

RESOLVE:

Art. 1o. — Arbitrar uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 592,18 (quinhentos e noventa e dois cruzeiros e dezoito centavos) reajustada em Cr\$ 740,00 setecentos e quarenta cruzeiros) integralmente, em favor da senhora Juraci de Souza Ferreira, viúva do ex-segurado Sebastião Rique Ferreira, falecido no dia 30 de janeiro do corrente ano.

Art. 2o. — Conceder o Pecúlio de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) em favor da senhora Juraci de Souza Ferreira, viúva do ex-segurado Sebastião Rique Ferreira.

Art. 3o. — Autorizar o sr. Dr. Superintendente a tomar as providências necessárias à liquidação dos benefícios referidos nos arts. 1o. e 2o. desta Resolução.

Art. 4o. — A presente Resolução, produzirá seus efeitos a contar de 30 de janeiro de 1974 data do óbito do ex-segurado nos termos do art. 29 § 1o. do Decreto Lei n. 183, de 24.03.70, e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Econº CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID
Presidente do Conselho
JOSE NOGUEIRA SOBRINHO
Conselheiro Relator

Certifico que a 1a. via da presente Resolução está assinada pelo sr. Presidente do Conselho.

(a) Ilegível — Secretário
(Ext. Reg. n. 1934 — Dia — 24.4.74)

PORTARIA N. 26 DE 04 DE ABRIL DE 1974

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando que, de acordo com o art. 4o. da Resolução n. 183, de 07 de dezembro de 1973, cabe ao Superintendente do IPASEP, autorizar a abertura de créditos suplementares, utilizando-se dos recursos definidos no art. 91, do Decreto Lei Federal n. 200, de 25.02.67, alterado pelo Decreto Lei n. 900, de 29.09.69;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Previdência e Assistência, baseada em dados fornecidos pela Contadoria;

Considerando a necessidade de suplementar rubricas orçamentárias que se encontram insuficientes para atender a pagamentos inadivels;

RESOLVE:

Art. 1o. — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 17.200,00 (de zessete mil e duzentos cruzeiros), para reforçar as despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

23 — Departamento de Previdência e Assistência.

Atividade: 23.03.01.207 — Manutenção dos Serviços da Divisão de Assistência.

3.1.1.1/01.03 — Gratificação Alcio- por Tempo de Serviço Cr\$ 1.700,00

01.04 — Gratificação por exercício em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva Cr\$ 2.500,00

3.1.3.0/10.00 — Outros Serviços de Terceiros Cr\$ 12.000,00

Art. 2o. — O Crédito suplementar de que trata o art. 1o. correrá à conta dos recursos disponíveis do próprio orçamento programa, assim discriminado:

Órgão: IPASEP 02
Unidade: Superintendência 01
Programa: Encargos Gerais 18
Subprograma: Reserva de Contin- gência 01

Atividade: Atribuições Contidas no art. 91, do Decreto Federal n. 900, de 29.09.69 2.04

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.2.0.0 Transferências

Correntes

3.2.6.0 Reserva de

Contingência Cr\$ 17.200,00

Art. 3o. — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS
Superintendente

(Ext. Reg. n. 1934 — Dia — 24.4.74)

PORTARIA N. 27 DE 04 DE ABRIL DE 1974

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970 e,

Considerando que, de acordo com o art. 40., da Resolução n. 183, de 07 de dezembro de 1973, cabe ao Superintendente do IPASEP, autorizar a abertura de crédito suplementares, utilizando-se dos recursos definidos no art. 91, do Decreto Lei Federal n. 200, de 25.02.67, alterado pelo Decreto-Lei n. 900, de 29.09.69;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Previdência e Assistência, baseada em dados fornecidos pela Contadoria;

Considerando a necessidade de suplementar rubricas orçamentárias que se encontram insuficientes para atender a pagamentos inadiváveis;

R E S O L V E:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros), para reforçar as despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

23 — DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA.

ATIVIDADE: 23.03.01.203 — MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVISÃO DE PREVIDÊNCIA.

3.1.1.1/01.04 — Gratificação por exercício em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva Cr\$ 9.500,00

02.05 — Gratificação por prestação de serviços extraordinários Cr\$ 3.000,00

Art. 2.º — O crédito suplementar de que trata o art. 1.º correrá à conta dos recursos disponíveis do próprio orçamento programa, assim discriminado:

ÓRGÃO: IPASEP 02

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA 01

PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS 18

SUBPROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA 01

ATIVIDADE: ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ART.

91, DO DECRETO FEDERAL N. 900,

DE 29.09.69 2.04

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Cr\$ 12.500,00

Art. 3.º — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS

Superintendente

(Ext. Reg. n. 1934 — Dia — 24.04.74)

PORTARIA N. 28 DE 04 DE ABRIL DE 1974

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970 e,

Considerando que, de acordo com o art. 40., da Resolução n. 183, de 07 de dezembro de 1973, cabe ao Superintendente do IPASEP, autorizar a abertura de crédito suplementares, utilizando-se dos recursos definidos no art. 91, do Decreto Lei Federal n. 200, de 25.02.67, alterado pelo Decreto-Lei n. 900, de 29.09.69;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Previdência e Assistência, baseada em dados fornecidos pela Contadoria;

Considerando a necessidade de suplementar rubricas orçamentárias que se encontram insuficientes para atender a pagamentos inadiváveis;

R E S O L V E:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos cruzeiros), para reforçar as despesas do orçamento vigente, observada a

seguinte especificação:

23 — DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA.

ATIVIDADE: 23.03.01.201 — MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA.

3.1.1.1/01.04 — Gratificação por exercício em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva Cr\$ 4.500,00

01.06 — Gratificação Especial Cr\$ 1.000,00

3.1.3.0/10.00 — Outros Serviços de Terceiros Cr\$ 15.000,00

Art. 2.º — O crédito suplementar de que trata o art.

1.º correrá à conta dos recursos disponíveis do próprio orçamento programa, assim discriminado:

ÓRGÃO: IPASEP 02

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA 01

PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS 18

SUBPROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA 01

ATIVIDADE: ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ART.

91, DO DECRETO FEDERAL N. 900,

DE 29.09.69 2.04

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Cr\$ 20.500,00

Art. 3.º — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS

Superintendente

(Ext. Reg. n. 1934 — Dia — 24.04.74)

PORTARIA N. 29 DE 08 DE ABRIL DE 1974

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970 e,

Considerando que, de acordo com o art. 40., da Resolução n. 183, de 07 de dezembro de 1973, cabe ao Superintendente do IPASEP, autorizar a abertura de créditos suplementares, utilizando-se dos recursos definidos no art. 91, do Decreto Lei Federal n. 200, de 25.02.67, alterado pelo Decreto-Lei n. 900, de 29.09.69;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Previdência e Assistência, baseada em dados fornecidos pela Contadoria;

Considerando a necessidade de suplementar rubricas orçamentárias que se encontram insuficientes para atender a pagamentos inadiváveis;

R E S O L V E:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) para reforçar as despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

23 — DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

E ASSISTÊNCIA.

ATIVIDADE: 23.03.01.202 — EQUIPAMENTO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

4.1.3.0/01.00 — Máquinas, Motores e Aparelhos Cr\$ 8.000,00

Art. 2.º — O crédito suplementar de que trata o art.

1.º correrá à conta dos recursos disponíveis do próprio orçamento programa, assim discriminado:

ÓRGÃO: IPASEP 02

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA 01

PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS 18

SUBPROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA 01

ATIVIDADE: ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ART.

91, DO DECRETO FEDERAL N. 900,

DE 29.09.69 2.04

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Cr\$ 8.000,00

Art. 3.º — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS

Superintendente

(Ext. Reg. n. 1934 — Dia — 24.04.74)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Termo de convênio celebrado entre o Ministério da Saúde através da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, e o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Saúde, com a finalidade de incrementar as atividades de combate à malária no referido Estado.

Aos onze (11) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), no Gabinete da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, situado na Esplanada dos Ministérios, bloco 11, 6º andar, na cidade de Brasília, aí presentes, de um lado, o Ministério da Saúde, através da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, representado pelo Superintendente das referidas Campanhas, Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta, de acordo com o item 18 do art. 15 do Regimento Interno do mencionado Órgão, baixado pela Portaria Ministerial n. 222, de 31 de julho de 1970, publicada no "Diário Oficial" de 13 de agosto do mesmo ano, e de outro lado, o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Saúde do mesmo Estado, neste ato representado pelo seu Titular, Dr. Octávio Bandeira Cascaes, devidamente credenciado, resolveram celebrar o presente convênio, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I — CONVENÇÕES — Ficam convenionadas as designações de "MINISTÉRIO" para o Ministério da Saúde, de "SUCAM" para a Superintendência de Campanhas de Saúde Pública e de "GOVERNO DO ESTADO" para o Governo do Estado do Pará.

CLÁUSULA II — OBJETO — O presente convênio tem por objetivo incrementar as atividades de combate à malária no Estado do Pará.

CLÁUSULA III — ÓRGÃO EXECUTOR — A SUCAM, através do Setor Pará, será o órgão executor do presente convênio.

CLÁUSULA IV — OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO — O Ministério, através da SUCAM, obriga-se a realizar todos os trabalhos de laboratório e de campo, relacionados com este convênio, a saber:

1. borrificação com D.D.T. em todas as residências em ciclos semestrais;
2. avaliação epidemiológica, através de buscas ativa e passiva;
3. manutenção do laboratório de hemoscopia, visando a pesquisa de hematozoários;
4. tratamento dos casos de malárias.

CLÁUSULA V — CONTRIBUIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO — O Gover-

no do Estado contribuirá, no exercício de 1974, com a importância de..... Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) em quatro (4) parcelas iguais de..... Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) cada uma, que serão depositadas nos meses de março, maio, julho e setembro, no Banco do Brasil S. A. em Conta Especial a ser movimentada pela SUCAM.

SUBCLÁUSULA ÚNICA — A contribuição de que trata esta cláusula consta da Lei n. 4.492, de 30 de novembro de 1973, que aprovou o Orçamento do Estado do Pará — Secretaria da Fazenda — Atividade 03.04.2.029 — Categoria 3.2.1.2. — Instituições Federais.

CLÁUSULA VI — APLICAÇÃO DE RECURSOS — A contribuição a que se refere a cláusula V será aplicada na suplementação das despesas decorrentes da execução do presente convênio, tais como:

1. — Pessoal;
 - 1.1. — gratificação de Pessoal por trabalhos extraordinários;
 - 1.2. — indenização de despesas com alimentação e pousada;
2. — Material de Consumo e Transformação
 - 2.1. — material e acessórios de máquinas, viaturas e aparelhos;
 - 2.2. — produtos químicos e biológicos farmacêuticos, artigos de uso de laboratório;
3. — Serviços de Terceiros
 - 3.1. — passageiros, transportes de pessoal, bagagens para pessoal técnico, administrativo e de campo;
 - 3.2. — pagamento, por recibo, de pessoal que presta, eventualmente, tarefas de campo.

CLÁUSULA VII — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — As despesas do Ministério previstas neste convênio correrão, no exercício de 1974, à conta dos recursos consignados na Lei n. 5.964, de 10 de dezembro de 1973, Unidade ... 25.00 — Ministério da Saúde 25.09 — Superintendência de Campanhas de Saúde Pública — programa 1507 — ... 2320.001 — Malária.

CLÁUSULA VIII — VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO — O Ministério, através da SUCAM, fornecerá ao Governo do Estado todos os dados e informações que possibilitem ajuizar o andamento dos trabalhos, podendo, outrossim, promover reuniões periódicas entre os técnicos e administradores de ambas as partes convenientes com a finalidade de dar fiel cumprimento ao presente convênio.

CLÁUSULA IX — PRESTAÇÃO DE CONTAS — O Ministério através da SUCAM, obriga-se a prestar contas ao

Governo do Estado das importâncias recebidas, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA X — VIGÊNCIA E EFICÁCIA — O presente convênio vigorará pelo prazo de um ano a partir da data de sua publicação no "Diário Oficial", retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1974.

CLÁUSULA XI — MATERIAL E VEÍCULOS — Após o término do presente convênio, o material e veículos adquiridos com os recursos de que trata a cláusula V passarão a pertencer ao Ministério que os destinará à SUCAM.

CLÁUSULA XII — ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO — Este convênio poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, ou prorrogado nos exercícios subsequentes, através de termo aditivo por acordo das partes.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente convênio assinado às fls. 92 a 95 do livro próprio, pelas partes supramencionadas, em presença das testemunhas abaixo e por mim, Enilda Freire Pereira Gomes que o lavrei, dele se extraindo cópias para sua publicação e execução.

Dr. ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA

Superintendente da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública
Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Saúde do Estado do Pará

Testemunhas:

Gerson dos Santos Peres

Dr. Pelagio Parigot

(G. — Reg. n. 1228)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Atividades Auxiliares

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N. 06/74-DAA

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Praça da República n. 1020, 1º andar, na data de 15 de maio do fluente, às 10.00 horas, Tomada de Preços para a aquisição de Equipamento para Gabinetes Odontológicos e Gabinetes Médicos, conforme discriminação infra:

01. Dois (2) aparelhos de alta rotação;
02. dois (2) compressores de ar com funcionamento das seringas e do aparelho de alta rotação;
03. Duas (2) estufas a seco, automáticas;
04. Dois (2) porta-detrítos, com balde de aço inoxidável;

05. Duas (2) cadeiras de pedal com dois pontos;
06. Cinco (5) armários de aço, com 9 gavetas e 2 amplos reservatórios laterais;
07. Duas (2) mesas para estufa;
08. Dois (2) mochos com rodízios;
09. Três (3) mesas de aço c/ 2 gavetas;
10. Três (3) cadeiras de aço.

OBSERVAÇÕES:

- 1 — Não serão aceitas propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência à proposta de outros concorrentes e, ainda, fizerem, diga-se: apresentarem emendas, rasuras ou borrões.
 - 2 — Os proponentes deverão estar previamente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, apresentando os seguintes documentos:
 - a) — Prova de cumprimento do Decreto Federal n. 55.551, de 12 de janeiro de 1965, que regulamentou a Lei n. 4440, de 27 de janeiro de 1964;
 - b) — Comprovante do registro da firma na Junta Comercial do Pará;
 - c) — Prova de quitação com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
 - d) — Comprovante de quitação das quotas de Previdência Social (INPS);
 - e) — Certidão Negativa dos Cartórios de Protestos, Títulos e Letras;
 - f) — Certidão Negativa do Imposto de Renda.
 - 3 — A documentação para cadastro será aceita somente até às 12:00 horas do dia anterior à Licitação.
 - 4 — Os preços cotados para o material deverão ter a validade de sessenta (60) dias.
 - 5 — A firma que não entregar o material dentro do prazo estipulado, ficará sujeita à multa de 0,3% ao dia, sobre o valor da Fatura.
 - 6 — A aceitação da proposta não só dependerá do menor preço em cruzeiros, como também da qualidade do material e do prazo estipulado pelo concorrente para a entrega.
 - 7 — No caso de não ser entregue o material solicitado, o Cadastro da firma faltosa será cancelado nesta Secretaria.
 - 8 — As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.
 - 9 — As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços n. 06/74_DAA.
 - 10 — As propostas deverão ser entregues à Comissão de Licitação, às 16,00 horas do dia 14 de maio do corrente ano. Belém (Pa.), 19 de abril de 1974.
- RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA** — Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares.

Visto:

SEBASTIAO DOS SANTOS MARTINS — Subsecretário de Estado de Educação e Cultura.
(Ext. — Reg. n. 1994 — Dia 24.4.74)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Departamento de Atividades
Auxiliares**

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N. 07/74_DAA

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Praça da República n. 1020, 1º andar, na data de 15 de maio do corrente, às 11:00 horas, Tomada de Preços para a aquisição de 14.360 (quatorze mil, trezentas e sessenta) carteiras escolares, revestidas em fórmica, conforme modelo exposto no Departamento de Atividades Auxiliares da mencionada Secretaria.

OBSERVAÇÕES:

- 1 — Não serão aceitas propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência à proposta de outros concorrentes e, ainda, fizerem, diga-se: apresentarem emendas, rasuras ou borrões.
 - 2 — Os proponentes deverão estar previamente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, apresentando os seguintes documentos:
 - a) — Prova de cumprimento do Decreto Federal n. 55.551, de 12 de janeiro de 1965, que regulamentou a Lei n. 4440, de 27 de janeiro de 1964;
 - b) — Comprovante do registro da firma na Junta Comercial do Pará;
 - c) — Prova de quitação com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
 - d) — Comprovante de quitação das quotas de Previdência Social (INPS);
 - e) — Certidão Negativa dos Cartórios de Protestos, Títulos e Letras;
 - f) — Certidão Negativa do Imposto de Renda.
 - 3 — A documentação para cadastro será aceita somente até às 12:00 horas do dia anterior à Licitação.
 - 4 — Os preços cotados para o material deverão ter a validade de sessenta (60) dias.
 - 5 — A firma que não entregar o material dentro do prazo estipulado, ficará sujeita à multa de 0,3% ao dia, sobre o valor da Fatura.
 - 6 — A aceitação da proposta não só dependerá do menor preço em cruzeiros, como também da qualidade do material e do prazo estipulado pelo concorrente para a entrega.
 - 7 — No caso de não ser entregue o material solicitado, o Cadastro da firma faltosa será cancelado nesta Secretaria.
 - 8 — As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.
 - 9 — As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços n. 07/74_DAA.
 - 10 — As propostas deverão ser entregues à Comissão de Licitação, às 16,00 horas do dia 14 de maio do corrente ano. Belém (Pa.), 19 de abril de 1974.
- RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA** — Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares.

das em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

9 — As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços n. 07/74_DAA.

10 — As propostas deverão ser entregues à Comissão de Licitação, às 16,00 horas do dia 14 de maio do corrente ano. Belém (Pa.), 19 de abril de 1974.

RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA — Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares.

Visto:

SEBASTIAO DOS SANTOS MARTINS — Subsecretário de Estado de Educação e Cultura.
(G. — Reg. n. 1995 — Dia 24.4.74)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Termo Aditivo

Termo Aditivo ao Convênio Celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Governo do Estado do Pará, para aplicação dos recursos do salário Educação, instituído pela Lei n. 4.440, de 17 de outubro de 1964.

Aos três (03) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), no Ministério da Educação e Cultura, o seu titular Ney Aminthas de Barros Braga e o Governo do Estado do Pará, representando pelo Sr. Jonathas Pontes Athias, deliberaram assinar o presente Termo Aditivo ao Convênio firmado em 03 de agosto de 1973 que regula as obrigações decorrentes da aplicação dos recursos oriundos do Salário Educação, instituído pela Lei n. 4.440, de 17.10.1964, em cumprimento ao que determina o § 1.º, do Art. 177, da Emenda Constitucional n. 1, de 17 de outubro de 1969 e Art. 54 da Lei n. 5.692, de 11 de agosto de 1971, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — Fica prorrogado para 31 de julho de 1974 o prazo de vigência do Convênio firmado com o Governo do Estado do Pará, relativo aos Projetos: Operação Escola, Aperfeiçoamento e Treinamento de Professores para o Ensino Fundamental e Normal e Reformulação de Currículos do Ensino Fundamental, com recursos da Quota Federal do Salário Educação, exercício de 1973.

CLAUSULA TERCEIRA — As demais mentos dos saldos apurados deverá processar-se, no máximo, até 10 (dez) dias após expirado o prazo fixado no artigo anterior, na conta específica n. 189.590/x, do Departamento de Ensino Fundamental.

CLAUSULA TERCEIRA — As demais cláusulas do Convênio firmado entre este Ministério e o Governo do Estado do Pará, para aplicação dos recursos referidos no artigo 1.º, permanecem em vigor.

E, por estarem acordes, lavra-se es-

te Termo Aditivo de Convênio que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo:

Brasília, 03 de abril de 1974.

Ney Aminthas de Barros Braga

Prof. Jonathas Pontes Athias

Otávio Mazzioti

Diretor em exercício do Departamento de Ensino Fundamental

Zora de Menezes Cleto Moreira

Chefe da Coordenação de Assistência Técnica aos Estados e Distrito Federal

(Ext. Reg. n. 1935 — Dia: 24.04.74).

Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado do Pará CORE-PA.

O Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado do Pará, faz saber, em obediência ao disposto no ARTIGO 9.º e no respectivo parágrafo do Código de ética e disciplina (Lei n. 4.886/65) e RESOLUÇÃO n. 9 do CON-FERE que, por decisão condenatória os representantes comerciais abaixo relacionados, tiveram seus registros cancelados por falta de pagamento, perdendo o direito de exercer a profissão em todo o território nacional determinando-se aos mesmos a devolução de suas carteiras profissionais expedidas por este órgão, sob pena de apreensão: Bralimpex Ltda., n. 251; Gosso Ltda., n. 336; Guttherme dos Reis Diniz., n. 338; Martins Souza Comércio e Representações n. 369; Ubiramar Souza da Cruz., 602; Ney Carneiro Brasil., n. 617; Representações e Crediário Popular., n. 664; Seta Farias & Cia. Ltda. — Comércio e Representações., n. 675; José Maria Cardoso., n. 779; "ASSENTACOS" — Assentamentos e Vitificação de Tacos e Representações Ltda., n. 800; FUJI — Comércio e Representações., n. 807; Moraes & Gomes Representações e Comércio., n. 848; BRITANIC — Distribuidora de Cigarros Ltda., n. 860; G.R. Diniz., n. 868; Pará Diesel, Representações Ltda., n. 882; ELETROBEL — Engenharia Comércio e Representações Ltda., n. 902; DIMOL — Distribuidora de Móveis Ltda., 906; E. Pereira da Silva., n. 922; FUJI — Castanhal Ltda., n. 921; Waldemar de Oliveira Dias., n. 932; Severino Carneiro de Lima., n. 934; Braba Mecânica Indústria Comércio e Representações Ltda., n. 935; SAMICO — Comércio e Representações Ltda., n. 936; Distribuidora Mapa Ltda — Comércio e Representações., n. 938; José Augusto Araújo Maneschy., n. 940; Lúcia Maria Gonçalves Machado., n. 944; Wilson Zielak., n. 945; Dourado Comércio e Representações., n. 946; SILCO — Corretagens e Representações., n. 949; Valmyr Matos Pereira., n. 951; HAMPLA — Comércio e Representações., n. 956; ETAUTO — Estacionamento, Comércio de Veículos Máquinas e Representações Ltda., n. 959; A. M. de Miranda — Representações e Comércio., n. 963.

Amaplan Comércio e Representações Ltda — Importação e Exportação., n. 987; Paulo Roberto Meirelles., n. 988 e Guanamazon Comércio e Representações., n. 994.

Belém, ... de abril de 1974.

(a) Arnival da Silva Paredes

Presidente

(T. n. 21208 — Reg. n. 1981 — Dia: 24.04.74).

Estado do Pará PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU

LEI N. 02/74

Autoriza o Poder Executivo a doar à Secretaria de Estado de Educação e Cultura — SEDUC, uma área de terras, medindo cem metros de frente, por igual medida de fundos (100x100).

A Câmara Municipal de Igarapé-Açu estatui e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Secretaria de Estado de Educação e Cultura — SEDUC, uma área de terras nesta cidade, medindo cem metros de frente, por igual medida de fundos (100x100), parte do lote agrícola n. 44, fazendo frente pela rodovia PA-06, lateral direita com terreno de propriedade da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, lateral esquerda e fundos, com área do mencionado lote, para nesse local, ser construído o prédio do Ginásio, em Convênio com o Ministério de Educação e Cultura — MEC, para atender as necessidades educacionais deste Município.

Art. 2.º — Esta doação tem caráter condicional e perdurará o tempo em que a Secretaria de Estado de Educação e Cultura — SEDUC, exercer suas atividades nesta cidade. Caso cesse a finalidade a que se destina esta doação, a área de terras descrita no artigo 1.º desta Lei, retornará ao Patrimônio Municipal.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, 06 de abril de 1974.

GIDALTE ALVES DE ALMEIDA — Prefeito Municipal.

(G. — Reg. n. 1234)

DECRETO N. 001/74

O Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, usando de suas atribuições legais, etc...

Considerando que, a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, em Convênio com o Ministério de Educação e Cultura — MEC, através da Diretoria do Ensino Médio, construirá nesta cidade, um prédio para o Ginásio, nos moldes modernos e adaptáveis às condições tecnológicas;

Considerando que, para essa finali-

dade, a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, necessita de uma área de terras, medindo cem metros de frente, por igual medida de fundos;

Considerando ainda que a área para essa finalidade, deve ser no Bairro Central desta cidade.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica desapropriado, por utilidade pública, uma área de terras, medindo cem metros de frente, por igual medida de fundos, sita nesta cidade, parte do lote agrícola n. 44, fazendo frente pela rodovia PA-06, lateral direita com terreno da Igreja de Nossa Senhora do Carmo lateral esquerda e fundos com área do mencionado lote, para, nesse local, ser construído o prédio do Ginásio nesta cidade em Convênio com o Ministério de Educação e Cultura — MEC.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, 02 de abril de 1974.

GIDALTE ALVES DE ALMEIDA — Prefeito Municipal.

(G. — Reg. n. 1234)

DECRETO N. 002/74

O Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, usando de suas atribuições legais, etc...

DECRETA:

Art. 1.º — De conformidade com o Decreto n. 001/74 de 02 de abril de 1974, deste Executivo fica desapropriada por utilidade pública, uma área de terras, medindo cem metros de frente, por igual medida de fundos (100x100), parte do lote agrícola n. 44, fazendo frente pela rodovia PA-06, lateral direita com terreno da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, lateral esquerda e fundos com área do mencionado lote, nesta cidade de Igarapé-Açu pertencente à Haidé Martins Moraes da Costa ou seus herdeiros legais, para nesse local, ser construído o prédio do Ginásio, em Convênio com o Ministério de Educação e Cultura — MEC.

Art. 2.º — Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, 02 de abril de 1974.

GIDALTE ALVES DE ALMEIDA — Prefeito Municipal.

(G. — Reg. n. 1234)

DECRETO N. 003/74

O Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, usando de suas atribuições legais, etc...

DECRETA:

Art. 1.º — De conformidade com a Lei n. 02/74, votada e aprovada pela Câmara Municipal dos Vereadores fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Secretaria de Estado de

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

CADERNO

2

N. 22.760.

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1974

A N Ú N C I O S

FÓSFORO DA AMAZÔNIA CENTRAIS ELÉTRICAS DO S.A. (FASA) PARÁ S/A. — CELPA

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ABERTO

Convocação

C.G.C. N.º 050.232.350/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1974, às 14 horas na sede social à Rodovia Arthur Bernardes, Km. 13 s/n (Icoaraci), nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) discussão e julgamento do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1973;
- b) eleição do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração;
- c) outros assuntos de interesse social;
- d) ficam suspensas as transferências a conversões de ações até o dia em que se realizar a Assembleia Geral Ordinária, inclusive.

Belém, 03 de Abril de 1974

SECUNDINO LOPES PORTELLA
Diretor — Presidente

(Ext. Reg. n. 1961 — Dias — 19, 24 e 26/04/1974)

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA, para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de Abril de 1974, às 17,00 horas, na sede da Empresa, à Avenida Governador José Malcher número 1670, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a—Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Laudo de Auditoria, sobre as contas de 1973;
- b—Preenchimento, por eleição, de cargos da Diretoria, ora exercidos por designação, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 19 do Estatuto Social;
- c—Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício 1974/1975;
- d—Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1968 — Dias — 20, 24 e 30.4.1974)

Neste Caderno

Ata da Reunião de Assembleia Geral Extraordinária da
CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S. A.

—XXXXX—
ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA

—XXXXX—
EDITAIS
JUDICIAIS

—XXXXX—
JUSTIÇA
FEDERAL

—XXXXX—
JUSTIÇA
DO TRABALHO
DA 8a. REGIÃO

PEDRO CARNEIRO S/A
Indústria e Comércio

CGC (MF) 04.905.477/1

ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

Estão por este edital convocados os senhores acionistas da sociedade Pedro Carneiro S/A. — Indústria e Comércio a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, à Trav. Campos Sales, 63 — 11º andar, nesta cidade de Belém (Pa), às 1430 horas do dia 30 do mês de abril em curso, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1. Elevação do capital social de.... Cr\$ 17.052.100,00 para..... Cr\$ 19.859.470,00, através da utilização de valores constantes da rubrica "Lucros em Suspensão" do Balanço Geral encerrado em 30 de novembro de 1973, como autorizada pela Assembléia Geral Ordinária realizada em 08.04.74, no montante de Cr\$ 2.807.370,00 e consequente emissão de novas ações ordinárias, de acordo com os Estatutos Sociais;
2. Alteração dos Estatutos Sociais;
3. O que ocorrer.

Belém, 17 de abril de 1974. — (ass.)
Sebastião Rodrigues Carneiro, Diretor Executivo.

(Ext. — Reg. n. 1996 — Dias 23, 24 e 25.4.1974)

Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
C O D E M

C.G.C. n. 04.977.583/001

Assembléia Geral Extraordinária

—Edital de Convocação—

Na forma dos Estatutos Sociais, convoco os senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 2 de maio de 1974, às 10 horas, na sede da Empresa, à Av. Serzedelo Corrêa, n. 15, Conj. 201/202, nesta Capital, com a finalidade de deliberar sobre:

- a) Doação à União Federal para utilização, pelo Ministério da Aeronáutica, através do Primeiro Comando Aéreo Regional, do domínio útil, porventura existente, sobre as quadras ns. 26, 27, 28, 29, 39 e 42, entre o Boulevard Dr. Freitas, Avenida Duque de Caxias, Travessa Itororó e Avenida Marquês de Herval, e que pertence à CODEM, em complementação à medida anteriormente concedida por esta Companhia;
- b) Doação à Prefeitura Municipal de Belém, de uma área situada na região do Coqueiro, Estrada de 40 Horas, onde será construído um cemitério público de Belém;
- c) Aumento do capital social autorizado da CODEM e a capitalização dos

favores fiscais, decorrentes do DL n. 756/69;

d) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1974.

Agostinho Linhares de Souza

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 2.023 — Dias 23, 24 e 25.04.1974)

PEDRO CARNEIRO S/A
Indústria e Comércio

CGC (MF) 04.905.477/1

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**2a. CONVOCAÇÃO**

Estão por este edital convocados os senhores acionistas portadores de ações preferenciais para comparecerem à sede social, à Trav. Campos Sales, 63 (sessenta e três) 11º andar, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 1430 horas do dia 30 de abril de 1974, para elegerem, na forma dos Estatutos Sociais seu representante e respectivo suplente no Conselho Fiscal da Sociedade.

Belém, 16 de abril de 1974. — (ass.)
Sebastião Rodrigues Carneiro, Diretor Executivo.

(Ext. — Reg. n. 1997 — Dias 23, 24 e 25.4.1974)

Caetano Verbicaro S.A. —
Comércio e Representações

C.G.C. n. 04.906.798/0001

Assembléia Geral Ordinária

—CONVOCAÇÃO—

Por este meio, convido os senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 30 em nossa sede social à Avenida Presidente Vargas, n. 368, nas digas, quando serão tratados os seguintes assuntos:

- a) Apreciação das contas da diretoria, relativa ao ano de 1973;
- b) O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1974.

a) Roberto Sebastião Antunes

Martins — Diretor

(Ext. — Reg. n. 2.037 — Dias 23, 24 e 25.04.1974)

A. Mourão, S.A. — Tecidos e
Armarinho

C.G.C. n. 04912028/001

—CONVOCAÇÃO—

Convidamos os senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 4 de maio às 11 horas, na sede social, a Rua XV de Novembro, n. 241, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1973;
- b) Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- c) O que ocorrer.

Comunicamos também que se acham

a disposição dos senhores Acionistas, os documentos aos quais se referem o artigo 99 do Decreto n. 2.627 de 26/09/40.

Belém, 19 de abril de 1974.

A DIRETORIA

(T. n. 21.226 — Reg. n. 2.039 — Dias 23, 24 e 25.04.1974)

CURTUME MAGUARY S.A.

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos aos senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 29 do corrente às 9 (nove) horas para deliberarem sobre: — Relatório e Contas da Diretoria do exercício de 1973; Parecer do Conselho Fiscal; Eleição dos novos corpos Administrativos e Fiscal; e o que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1.989 — Dias 20, 23 e 24.04.1974)

ARAGUAIA S.A.**AGROPECUÁRIA**

CGC — 05.426 960/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**Convocação**

São convocados os senhores acionistas, desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de Abril de 1974, às 9,00 (nove) horas, em sua sede social na Fazenda Pedra Cruzada, no município de Sant'Ana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia

- a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1973;
- b) — eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, fixação dos seus honorários e fixação dos honorários da Diretoria;
- c) — outros assuntos de interesse da Sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Sant'Ana do Araguaia, 30 de março de 1974.

EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Procurador

ROBERTO ALFONSO CERÍCOLA
Procurador

(T. n. 21212 — Reg. n. 1985 — Dias 20, 23 e 24.4.1974)

ORSACI — OSCAR REIS S/A. —

COM. E IND.

C. G. C. N. 05.388.590/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento as disposições legais e Estatutárias, submetemos a apreciação de Vv. Ss. o Balanço Geral e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1973, bem como o parecer do Conselho Fiscal desta Sociedade. Outrossim, para quaisquer esclarecimentos, julgados necessários, estamos a disposição de vossa senhoria.

Belém, 17 de Abril de 1974.

(a) A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

A T I V O

IMOBILIZADO		
Imóveis	768.416,11	
Móveis e Utensílios	32.334,17	
Maquinismos	83.015,75	
Depósitos p/Investimentos	8.887,52	
Veículos	190.500,00	
Ações de Outras Companhias ..	7.613,00	
Bens C/Reavaliação	72.462,07	1.163.228,62
DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos		82.704,80
REALIZÁVEL		
Duplicatas a Receber	2.739.094,90	
Promissórias a Receber	5.000,00	
Contas Correntes	100.006,95	
Títulos em Liquidação	67.559,18	
Empréstimos Compulsórios	218,30	
Estoques Inventariados	374.000,00	3.285.879,33
PENDENTE		
Despesas a Recuperar	456,00	
Seguros a Vencer	19.327,16	19.783,16
COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas	300,00	
Penhor Industrial	360.000,00	360.300,00
		Cr\$ 4.911.895,91

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL		
Capital	1.200.000,00	
Fundo P/Depreciação	185.945,80	
Fundo Reserva Legal	12.977,50	
Fundo Correção Monetária	171,33	
Fundo P/Créditos Duvidosos ..	82.172,84	
Fundo P/Aumento de Capital ..	20.043,00	
Lucros Suspensos	117.072,17	1.618.382,64
EXIGÍVEL		
Obrigações a Pagar	43.679,62	
I.N.P.S.	3.296,54	
Imposto Renda Fonte	922,95	
Títulos Descontados	2.725.314,16	
BASA C/Emp. Prod. Industrial	160.000,00	2.933.213,27
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	300,00	
Contrato Penhor Industrial ..	360.000,00	360.300,00
		Cr\$ 4.911.895,91

Castanhal, 31 de Dezembro de 1973.

SALATIÉL PAES LÔBO — Téc. em Contabilidade — C.E.C.

— Pá. 0966 — C.P.F. — 002.568.822

OSCAR REIS — CPF — 000.880.562

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM
31 DE DEZEMBRO DE 1973

D E B I T O

a DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO	
Saldo desta conta	214.998,79
a DESPESAS FINANCEIRAS	
Idem, Idem	329.269,25
a DESPESAS TRIBUTÁRIAS	
Idem, idem	90.513,94
a RESULTADOS EVENTUAIS	
Idem, idem	54.807,63
a FUNDO P/CRÉDITOS DUVIDOSOS	
Vir. de 3% s/2.739.094,90 saldo de Dupli- catas a Receber	82.172,84
a FUNDO DE RESERVA LEGAL	
Vir. de 5% s/73.330,28 lucro verificado n/ exercício	3.666,51
a FUNDO P/AUMENTO DE CAPITAL — D. L. — 756/69	
Vir. 50% do Imposto de Renda a pagar ..	20.043,00
a LUCROS SUSPENSOS	
Saldo a disposição da Assembléia	49.620,77
Cr\$ 845.092,73	

C R É D I T O

de MERCADORIAS DIVERSAS	
Saldo credor desta conta	46.949,82
de RESULTADO DO EXERCÍCIO INDUS- TRIAL	
Lucro industrial n/exercício	739.942,77
de RENDAS DIVERSAS	
Saldo desta conta	21.121,76
de FUNDO P/CRÉDITOS DUVIDOSO	
Reversão saldo anterior	37.078,38
Cr\$ 845.092,73	

Castanhal, 31 de Dezembro de 1973

SALATIÉL PAES LÔBO — Téc. em Contabilidade — C.R.C.

— Pá. 0966 — C.P.F. — 000.256.822

OSCAR REIS — CPF — 000.880.562

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Sociedade e atendendo as determinações legais, procedemos à verificação das contas e documentos contábeis que compõem as peças do balanço de encerramento do exercício financeiro referentes ao ano de 1973, declaramos que encontramos tudo em perfeita ordem, visto que os resultados apresentados pela Diretoria, demonstrado no balanço geral e na partida de "Lucros e Perdas", espelham realmente a situação dos negócios sociais e a mensuração ocorrida no empreendimento.

Diante destas condições, somos de parecer que os mesmos sejam aprovados pela digna Assembléia Geral, posteriormente convocada para este fim.

Belém, 17 de Abril de 1974.

JOÃO BENEDITO MONTEIRO

RAIMUNDO SOARES

REINAL DE SOUZA MELO

(T. n. 212206 — Reg. n. 1946 — Dia 24.4.1974)

**SOTEAÇO — ESTRUTURAS
EM AÇO S/A.
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —**

Ficam convocados os senhores acionistas da SOTEAÇO — ESTRUTURAS EM AÇO S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na dia 30 (trinta) de abril de 1974, às 18 horas, na sede social à Av. 16 de Novembro, n. 427, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

- exame e discussão do balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1973 e da conta de Lucros e Perdas, inclusive parecer do Conselho Fiscal;
- o que ocorrer.

Belém, 16 de abril de 1974.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1919 — Dias 20, 23 e 24.04.74).

**M A R C O S A S. A.
Máquinas, Representações,
Comércio e Indústria**

Sociedade Anônima de Capital Aberto

CERTIFICADO GEMEC/RCA 200—74/073

Capital Autorizado — Cr\$ 15.000.000,00
Capital Realizado — Cr\$ 12.540.127,00

C.G.C. 04894077/001

Assembleia Geral Ordinária

Nos termos da legislação em vigor e do que determina o Artigo 88 das Sociedades por Ações e em obediência aos Estatutos, convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem, em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1974, às 15 horas, em nossa sede social à Rua Santo Antônio n. 301, para deliberarem sobre o seguinte:

- Discussão do Relatório, Balanço e Contas referentes ao exercício encerrado em 02 de janeiro de 1974;
- eleição dos membros da Diretoria;
- eleição dos membros do Conselho

- de Administração;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;
- quaisquer outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 17 de abril de 1974

a) Luiz Octávio Meira Martin
Presidente

(Ext. Reg. n. 1902—Dias—20, 23 e 24/04/74)

**CINEMAS E TEATROS
PALÁCIO S. A.
CGC. n. 04.935.516**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
— C O N V O C A Ç Ã O —**

São convidados os senhores acionistas de Cinemas e Teatros Palácio S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 07 de maio de 1974, às 14 horas, na Sede Social na rua Manoel Barata n. 842, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social findo em 31.12.73;
- Eleição da Diretoria para o próximo biênio;
- Eleição do Conselho Fiscal para o próximo exercício;
- Fixação dos vencimentos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse geral.

Belém, 16 de abril de 1974. — (a)

LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JÚ.

NIOR — Diretor Presidente.

(Ext. — Reg. n. 2009 — Dias 23, 24 e 25.4.1974)

**OSCAR REIS S.A. —
COMÉRCIO E INDÚSTRIA
C.G.C. n. 05.388.590/001**

**Assembleia Geral Ordinária
—CONVOCAÇÃO—**

Convidamos os senhores Acionistas de Oscar Reis S.A. — Comércio e Indústria, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 25 de abril às 17,00 horas em sua sede social à rua Magalhães Barata, 861 na cidade de Castanhal, a fim de deliberarem a matéria seguinte:

- Apreciar e deliberar sobre as contas e Relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1973, e respectivo parecer do Conselho Fiscal;

- Eleger a nova Diretoria, e membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;

- Fixar os honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;

- Outros assuntos de interesse social que venham ocorrer.

a) OSCAR DA SILVA REIS

Diretor Presidente

(T. n. 21.206 — Reg. n. 1.947 — Dias 20, 23 e 24.04.1974)

**S/A RIO XINGU. INDUS-
TRIAL E AGROPECUÁRIA
RIO XINGU**

C.G.C. — 05.468.863/004

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO E
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital, publicado na forma da lei, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, em sua sede social, à Avenida Gov. José Malcher n. 1417, nesta capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de Setembro de 1940.

Outrossim, por este mesmo Edital ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 30 de Abril de 1974, no mesmo endereço supra, às 17:00 hs., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1973;

- Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1974 e fixação de seus honorários;

- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 18 de Abril de 1974.

A DIRETORIA

(T. n. 21207 — Reg. n. 1967 — Dias — 20, 23 e 24.4.1974)

SUPERMERCADO CENTRAL D E BELÉM S/A. "SUCENBE"

C G C — 04907622/0001

Relatório da Diretoria

SENHORES ACIONISTAS:

Dando cumprimento aos preceitos legais e ao disposto em nossos Estatutos Sociais, vimos prestar conta do movimento do exercício de 1973, para o que apresentamos o Balanço Geral em 31 de Dezembro de 1973 e a respectiva demonstração da conta "Lucros e Perdas" bem como o parecer do Conselho Fiscal. Estamos prontos a dar quaisquer esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Belém, 03 de Abril de 1974.

FRANCISCO MOURA ROLA
PAULO SÉRGIO DA SILVA ROLA
IVAN PAULA DANIN

HAROLDO ALENCAR DE SOUSA
ALCIDES BARBOSA DA CRUZ

SUPERMERCADO CENTRAL DE BELÉM S/A — "SUCENBE"
BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

A T I V O			P A S S I V O		
IMOBILIZADO			NÃO EXIGÍVEL		
Instalações e Benfeitorias	18.962,60		Capital	300.000,00	
Móveis e Utensílios	118.380,88		Fundo de Reserva Legal	42,06	
Veículos	21.625,00		Fundo de Reserva Livre	45,72	
Ações de Companhias	13.802,95		Fundo P/Depreciação	45.014,73	
Obrigações-Tesouro Nacional ..	2.347,91		Lucros Suspensos	50.263,54	395.366,05
B.A.S.A. Lei 5174	6.370,73	181.490,07			
DISPONÍVEL			EXIGÍVEL		
Caixa e Bancos		102.874,09	Contas a Pagar	463.845,62	
REALIZÁVEL			Promissórias a Pagar	2.747,92	
Mercadorias	490.400,00		Financiamentos Diversos	10.776,00	
Promissórias a Receber	15.647,84		Imposto Renda Retido na Fonte	3.121,83	
Acionistas C/Subscrição	80.000,00	586.047,84	Previdência Social a Pagar	2.876,80	483.368,17
PENDENTES			COMPENSAÇÃO		
Bco. de Crédito Real M. Ge- rais C/FGTS		8.322,22	Seguro de Valores	233.000,00	
COMPENSAÇÃO			Caução da Diretoria	500,00	233.500,00
Valores Segurados	233.000,00				
Ações Caucionadas	500,00	233.500,00			
		Cr\$ 1.112.234,22			Cr\$ 1.112.234,22

Belém, 31 de Dezembro de 1973

FRANCISCO M. ROLA — Dir. Presidente

SALATIEL PAES LOBO — Téc. em Contabilidade C.R.C. — Pá. 0966 — C.P.F. — 000.256.822

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31.12.1973

D É B I T O			C R É D I T O		
a FUNDO P/DEPRECIÇÃO			de RESULTADOS EVENTUAIS		
10% s/18.962,60 saldo da conta			Saldo desta conta	581,30	
Instalações	1.896,00		de AVARIAS		
10% s/118.310,20 idem Móveis			Idem, idem	7.691,32	
e Utensílios	11.831,00				
5/12% s/21.625,00 idem Veí- culos	901,00	14.628,00	de DESCONTOS OBTIDOS		
			Idem, idem	5.407,42	
a DESPESAS TRIBUTARIAS					
Saldo desta conta		23.523,67	de MERCADORIAS		
a DESPESAS ADMINISTRATIVAS			Inventário	490.400,00	
Idem, idem		258.735,79	Menos Saldo devedor	116.411,66	373.988,34
a DESPESAS DE VENDAS					
Idem, idem		19.708,37			
a DESPESAS FINANCEIRAS					
Idem idem		21.841,85			
a LUCROS SUSPENSOS					
Lucro apurado n/exercício		49.230,70			
		Cr\$ 387.668,38			Cr\$ 387.668,38

Belém, 31 de Dezembro de 1973

FRANCISCO M. ROLA — Dir. Presidente

SALATIEL PAES LOBO — Téc. em Contabilidade C.R.C. — Pá. 0966 — C.P.F. — 000.256.822

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de SUPERMERCADO CENTRAL DE BELÉM S.A. "SUCENBE", no exercício das atribuições estatutárias, examinaram o balanço geral e demais contas referentes ao exercício de 1973, bem como os livros e documentos existentes no arquivo da Sociedade, encontrando tudo em ordem. Em consequência este Conselho Fiscal é de parecer que as contas sejam aprovadas em Assembléia Geral dos senhores Acionistas.

Belém, 17 de Abril de 1974.

NEWTON BURLAMARQUI DE MIRANDA
MARCILIO FELQUEIRAS VIANA

LAURICE SANTOS DE MIRANDA

(Ext. Reg. n. 1942 — Dia — 24.04.1974)

CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S.A.

ATA DA REUNIAO DA ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINARIA DE CON-
TERPA — CONSTRUÇÕES, TERRA-
PLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A.,
REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1974

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro (1974), às dezesseis (16) horas, na sede social da Empresa, à Rua Santo Antonio, n. 432 — 12º andar, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os Acionistas, em Assembleia Geral Extraordinária, para o fim de deliberarem sobre assuntos de interesse social, conforme convocação, publicada no "Diário Oficial" do Estado do Pará e em O Liberal, dentro do triduo legal, e vazada nos seguintes termos: — "CONTERPA — CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A. — C.G.C. do M.F. n. 04.894.952/001 — ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA — EDITAL DE CONVOCAÇÃO — Pelo presente, convocamos os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 25 de março, às 16 horas, na sede social de CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A., à Rua Santo Antonio, 432 — 12º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: a) Proposta da Diretoria sobre a reforma dos Estatutos Sociais, inclusive sua consolidação; b) Parecer do Conselho Fiscal sobre a Proposta acima; c) O que ocorrer. — Belém, 8 de março de 1974. — A Diretoria". Havendo número legal, consoante o Livro de Presença de Acionistas, assumiu a presidência dos trabalhos, o acionista Hermógenes Urdinária Condurú, que convidou o acionista Rodolpho Pereira Dourado Neto para secretariar a sessão. Passando à pauta, o Senhor Presidente determinou, primeiramente, a leitura do Edital de Convocação, acima transcrito, e mais a Proposta da Diretoria, bem como do Parecer do Conselho Fiscal, assim redigidos: — "PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas: — Por dever de vigilância, cabe-nos, neste exercício, proceder, não só à alteração de nossos Estatutos, bem como sua indispensável consolidação. Parece-nos adequado o procedimento, portanto, após longos anos de funcionamento, sentia-se que diversas regras, nele insertas, reclamavam a desejável atualização. E foi o que fizemos. Assim, Senhores Acionistas, eis o documento, que colocamos sob a apreciação de V. Sas.: — CONTERPA — CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A. — ESTATUTOS SOCIAIS CONSOLIDADOS — CAPÍTULO I — DA DENOMI-

NAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO — Art. 1º — CONTERPA — CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A., é Sociedade Anônima, constituída e existente na forma das leis brasileiras, regendo-se por estes Estatutos, pelas leis e usos do comércio, pelos diplomas legais reguladores das Sociedades por Ações e demais legislação aplicável à espécie. Parágrafo Único — Por proposta da Diretoria, referendada pelo Conselho Fiscal e mediante aprovação da Assembleia Geral, a Sociedade pode transformar-se em Sociedade Anônima de Capital Aberto, de acordo com as normas vigentes. Art. 2º — A Sociedade tem sede nesta Capital e poderá, a critério da Diretoria, abrir e extinguir filiais, sucursais, escritórios, agências e depósitos em qualquer outro ponto do território nacional. Art. 3º — O objeto da Sociedade é a exploração de todos os ramos da engenharia, notadamente construções rodoviárias, aeroportuárias, barragens, viadutos, pontes, barragens e saneamento, túneis, portos, estruturas especiais, concreto armado e protendido e engenharia de transportes. Art. 4º — O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. — CAPÍTULO II — DO CAPITAL SOCIAL — Art. 5º — O Capital Social é de Cr\$ 11.883.279,00 (Onze Milhões Oitocentos e Oitenta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Nove Cruzeiros), dividido em 11.883.279 ações ordinárias ao portador do valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, ou nominativas, à vontade do acionista, que as poderá converter de uma forma em outra, ficando, a seu cargo, as despesas de conversão. § 1º — Aos acionistas compete todos os direitos e deveres previstos em Lei. § 2º — Cada ação ordinária é indivisível e dá direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral. § 3º — As ações da Sociedade podem ser representadas por títulos múltiplos, atendidos os requisitos legais, inclusive seu desdobramento, a pedido do acionista interessado. Art. 6º — A Sociedade não pode negociar com as próprias ações, sendo-lhe permitido, no entanto, fazer operações de resgate, reembolso, amortização e compra respeitadas as determinações legais cabíveis. Art. 7º — Os acionistas reunir-se-ão em Assembleia Geral Ordinária, até o dia 30 de abril de cada ano, e, extraordinariamente, todas as vezes que os interesses sociais exigirem o pronunciamento deles, nos termos da Lei e destes Estatutos. — CAPÍTULO III — DAS ASSEMBLEIAS GERAIS — Art. 8º — A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Art. 9º — A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente, o qual, entretanto, poderá convidar um acionista para assumir a dire-

ção dos trabalhos e constituir a mesa, escolhendo um secretário. Art. 10 — Para ingressar na Assembleia, o acionista de ações ordinárias ao portador deverá depositá-las na sede da Sociedade, ou no estabelecimento bancário que for designado no Edital de Convocação, exibindo à mesa, o respectivo recibo ou certificado. Art. 11 — Desde oito dias antes da data marcada para realização da Assembleia Geral, ficarão suspensas as transferências de ações nominativas, se for o caso. Art. 12 — A Assembleia Geral tem poderes para resolver quaisquer negócios sociais e deliberar sobre todos os assuntos referentes à defesa dos interesses sociais e o desenvolvimento de suas operações, sendo, privativamente, de sua competência, as atribuições que lhe são conferidas por Lei. § 1º — A Assembleia Geral funcionará, desde que presentes acionistas representativos da quarta parte do Capital Social, com direito a voto, tirante os casos em que a Lei exija maior número. § 2º — As deliberações da Assembleia Geral obrigam a todos os acionistas, ainda que ausentes, os dissidentes, garantidas a estes, as prerrogativas legais. § 3º — As resoluções da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em Lei, são tomadas por maioria de votos dos presentes, não computados os votos em branco. § 4º — A Assembleia Geral é convocada por anúncios, publicados na imprensa, observadas as determinações legais a respeito. § 5º — Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procuradores, que provem esta condição. Art. 13 — A Assembleia Geral Ordinária tomará as contas da Diretoria, examinará e discutirá o Balanço, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, deliberando, a seguir, sobre eles; elegerá, anualmente, os membros do Conselho Fiscal, e, nos casos previstos nestes Estatutos, os membros da Diretoria. § 1º — Anualmente, a Assembleia Geral Ordinária fixará a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, em efetivo exercício. § 2º — A remuneração, a que se refere o parágrafo anterior, terá vigência a partir do dia primeiro do mês, imediatamente posterior à realização da Assembleia Geral, que a fixar. Art. 14 — Em qualquer eleição, ocorrendo empate, o acionista terá preferência sobre o não acionista; contudo, será considerado eleito o mais idoso, caso haja empate, tanto entre os acionistas, quanto entre os não acionistas. — CAPÍTULO IV — DA ADMINISTRAÇÃO — Art. 15 — A Sociedade é administrada por uma Diretoria de três (3) membros, com as designações de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor, eleitos pela Assembleia Geral, pelo prazo de três (3) anos, podendo ser reeleitos. § 1º — A escolha para os cargos da Diretoria recairá sobre brasileiros, acionistas ou não.

residentes no Brasil e, preferentemente, portadores do curso de graduação em engenharia. § 2º — A investidura dos membros da Diretoria, far-se-á mediante termo lavrado no Livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", devendo cada Diretor, antes de entrar no exercício das suas funções, garantir a gestão com a caução de cem (100) ações da Companhia, podendo tais ações, serem próprias ou de terceiros. § 3º — Qualquer acionista pode prestar a caução a que se refere o parágrafo anterior, no caso de o Diretor não ser acionista. § 4º — Mesmo depois de terminado o período para o qual foram eleitos, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, considerando-se prorrogados seus mandatos, até a eleição e posse de seus substitutos. Art. 16. — Os Diretores serão substituídos nas suas ausências ou impedimentos temporários, da seguinte forma: a) O Diretor-Presidente pelo Diretor Vice-Presidente; b) O Diretor Vice-Presidente pelo Diretor. § 1º — Ocorrida a vaga definitiva de qualquer cargo da Diretoria, cabe a esta, por maioria de votos, decidir sobre a necessidade de seu imediato preenchimento. Em caso afirmativo, será convocada a Assembléia Geral Extraordinária para eleger o substituto, objetivando, apenas, a conclusão do mandato do substituído. Se não se mostrar imperioso o preenchimento do cargo vago, a eleição de seu novo titular será procedida, se for o caso, pela Assembléia Geral Ordinária que eleger a próxima Diretoria. § 2º — Dar-se-á a vacância de cargo da Diretoria, nos casos previstos em Lei, e também: a) afastamento pela Assembléia Geral; b) renúncia; c) falecimento; d) não prestação da caução dentro do prazo legal. Art. 17. — Ao Diretor Presidente compete: a) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele; b) exercer a direção geral, supervisão e coordenação dos negócios sociais; c) presidir as reuniões da Diretoria; d) convocar a Assembléia Geral, por deliberação da Diretoria e nas hipóteses previstas em Lei; e) controlar o caixa da Sociedade. Parágrafo Único — O Diretor-Presidente pode delegar estas atribuições a outro membro da Diretoria. Art. 18. — O Diretor Vice-Presidente e o Diretor distribuem, entre si, os demais encargos da administração social, de acordo com o que for resolvido pela Diretoria, podendo, sem prejuízo do exercício de tais atos pelo Diretor Presidente, assinarem Duplicatas de emissão da Sociedade, passarem recibos, quitarem contas, representarem a Sociedade perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas. Art. 19. — A Diretoria em conjunto, compete: a) alienar ou gravar de ônus reais os bens móveis e os equipamentos da Sociedade, após a manifestação do Conselho Fiscal; b)

abrir e encerrar filiais, sucursais, escritórios, agências e depósitos em qualquer parte do território nacional, nomeando ou demitindo os respectivos gerentes; c) adquirir bens imóveis ou edificar prédios em nome da Sociedade; d) deliberar sobre os investimentos de recursos da sociedade, sob qualquer modalidade, inclusive em outras empresas; e) distribuir entre seus membros as respectivas funções, respeitadas as atribuições privativas de cada um deles; f) fixar em cada exercício, a distribuição ou não de dividendos atribuídos aos acionistas; g) contrair empréstimos internos ou externos, mediante a apresentação de garantias reais ou fiáveis; h) designar os membros para direção de empresas subsidiárias ou consorciadas, se houver; i) admitir ou demitir empregados. § 1º — A Diretoria reunirá todas as vezes que for necessário seu pronunciamento sobre matéria de sua competência, deliberando por maioria de votos. § 2º — Em caso de empate, cabe ao Diretor-Presidente o voto final solucionando a controvérsia. § 3º — A Diretoria através de seu Diretor-Presidente isoladamente ou em conjunto com outro Diretor, poderá constituir procuradores da Sociedade, devendo o respectivo mandato especificar os poderes outorgados, em cada caso concreto. § 4º — A abertura e movimentação de contas de depósitos bancários, os contratos, correspondências, endossos de títulos de emissão da Sociedade, ordens de pagamento e transferências de fundos, serão, obrigatoriamente, firmados pelo Diretor-Presidente, ou por outro Diretor. § 5º — A admissão de empregados na Sociedade, assim como a demissão deles, fixação e alteração salariais, dependem da autorização do Diretor-Presidente, e, na sua ausência, de dois Diretores, em conjunto. § 6º — As penas disciplinares, excluída a demissão, podem ser aplicadas por um dos membros da Diretoria e, nos estabelecimentos fora de Belém, pelo Gerente, cabendo em qualquer dos casos, o recurso voluntário à Diretoria. Art. 20. — É defeso à Diretoria praticar liberalidades à custa do patrimônio social ficando ela proibida de conceder avais, fianças, endossos e outras obrigações semelhantes, desde que signifique mero favor a terceiros. Art. 21. — A Diretoria pode criar qualquer órgão com função técnica, destinado a orientar, lhes ou aconselhá-lhes, na forma de assessoria, mediante vínculo empregatício, ou de outra qualquer forma. Art. 22. — Cada membro da Diretoria tem direito a um período de 30 (trinta) dias consecutivos de férias, em cada ano de serviço, sendo-lhe permitido acumular até dois períodos, que podem ser gozados de uma só vez. Art. 23. — Os honorários dos Diretores serão fixados pela Assembléia que os eleger e, anualmente, reajustados,

durante o mandato, de acordo com a Legislação do Imposto de Renda aplicável à espécie. Parágrafo Único — Os membros da Diretoria, quando afastados do centro de suas atividades, a serviço da Sociedade, não perderão direito à sua remuneração fixa. CAPÍTULO V — DO CONSELHO FISCAL — Art. 24. — O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes que a Lei lhe confere, será composto de três (3) membros, efetivos, e igual número de suplentes, residentes no País e eleitos, anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. § 1º — Os suplentes, serão convocados, na falta, impedimento ou afastamento dos efetivos, pelo critério da idade, chamando-se, em primeiro lugar, os mais velhos. § 2º — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, em efetivo exercício, será fixada pela Assembléia Geral que os eleger. CAPÍTULO VI — DO EXERCÍCIO SOCIAL — Art. 26. — O ano social coincide com o ano civil. Parágrafo Único — No último dia útil de cada ano, proceder-se-á ao Balanço Geral da Sociedade, para verificação dos resultados produzidos pelo movimento dos negócios, observadas as prescrições legais. Art. 26. — Do lucro líquido apurado em cada ano, far-se-á a seguinte distribuição: a) 5% (cinco por cento) para Fundo de Reserva Legal; b) Gratificação à Diretoria, não superior a 10% (dez por cento), após a dedução do Imposto de Renda, desde que os dividendos distribuídos, não sejam inferiores a 8% (oito por cento) c) o restante será levado à Assembléia Geral Ordinária para efeito de aplicação. Art. 27. — Os dividendos não reclamados, dentro do prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da Assembléia Geral, que os ordenou, prescreverão a favor da Sociedade. CAPÍTULO VII — DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS — Art. 28. — No presente exercício, através da Assembléia Geral Ordinária, serão eleitos os membros da Diretoria, de acordo com estes Estatutos. Parágrafo Único — Os atuais Diretores permanecerão em seus cargos até a realização da Assembléia especificada no "caput" deste Artigo. Art. 29. — A Sociedade somente poderá ser dissolvida ou liquidada nos casos previstos em Lei. Art. 30. — Ficam consolidados, nestes Estatutos, os atos orgânicos da constituição social, bem como suas alterações, consoante os seguintes documentos: Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 04.01.1966, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 20/66, publicada no "Diário Oficial" do Estado do Pará n. 20.715, edição do dia 18.01.66 e arquivado sob o n. 55/66; Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28.04.1967, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 1400/67 e publicada no "Diário Oficial", do Esta.

do do Pará n. 21.078, edição do dia 29.07.67 e arquivado sob o n. 1535/67; Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 22.03.1968, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 870/68, publicada no "Diário Oficial" do Estado do Pará, n. 21.258, edição do dia 30.04.68, e arquivada sob o n. 1175/68; Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13.12.1968, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 3589/68, publicada no "Diário Oficial" do Estado do Pará n. 21.438, edição do dia 20.12.68 e arquivada sob o n. 3506/68; Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 26.03.1969, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 1528/69, publicada no "Diário Oficial" do Estado do Pará n. 21.541, edição do dia 29.05.1969 e arquivada sob o n. 1792/69; Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12.11.1969, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 4474/69, publicada no "Diário Oficial" do Estado do Pará n. 21.685, edição do dia 16.12.69 e arquivada sob o n. 4594/69; Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 25.04.1970, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 1640/70, publicada no "Diário Oficial" do Estado do Pará n. 21.799, edição do dia 06.06.70 e arquivada sob o n. 2274/70; Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27.04.1970 arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 1641/70, publicada no "Diário Oficial" do Estado do Pará n. 21.800, edição do dia 09.06.70 e arquivada sob o n. 2275/70; Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07.12.1970, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 4509/70, publicada no "Diário Oficial" n. 21.932, edição do dia 17.12.70 e arquivada sob o n. 4906/70; Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02.07.1971, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 1951/71, publicada no "Diário Oficial" do Estado do Pará n. 22.086, edição do dia 31.07.71 e arquivada sob o n. 518/71; Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20.12.1971, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 3475/71, publicada no "Diário Oficial" do Estado do Pará n. 22.198, edição do dia 11.01.72 e arquivada sob o n. 48/72; Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 20.03.1972, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 732/72, publicada no "Diário Oficial" do Estado do Pará n. 22.267, edição do dia 25.04.72 e arquivada sob o n. 218/72; Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12.04.1972, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 733/72, publicada no "Diário Oficial" do Estado do Pará n. 22.268, edição do dia 26.04.72 e arquivada sob o n. 219/72; Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10.07.1972, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 1630/72, publicada no "Diário Oficial" do Estado do Pará n. 22.328, edição do dia 21.07.72 e arquivada sob o n. 441/72; Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 04.04.1973, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 713/73, publicada no "Diário Oficial" do Estado do Pará n. 22.516, edição do dia 27.04.73 e arquivada sob o n. 171/73; Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18.05.1973, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 1048/73, publicada no "Diário Oficial" do Estado do Pará n. 22.546, edição do dia 12.06.73 e arquivada sob o n. 230/73; Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17.12.1973, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 36/74, publicada no "Diário Oficial" do Estado do Pará n. 22.696, edição do dia 18.01.74 e arquivada sob o n. 34/74. E a proposta, Belém, 31 de janeiro de 1974. aa) Rodolpho Pereira Dourado Neto — Diretor CPF n. 000.261.402 e Alberto Ribeiro Valle — Diretor CPF n. 000.341.262. Em seguida o Senhor Secretário leu a manifestação do colegiado de contas, assim: — "PARECER DO CONSELHO FISCAL: — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de CONTERPA — CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A., após análise, rem a Proposta da Diretoria, firmada em 31 de janeiro passado, quanto à alteração e consolidação dos Estatutos Sociais, manifestam-se favoravelmente a ela e recomendam sua aprovação. Belém, 11 de fevereiro de 1974. aa) Raymundo Souza, Contador, CRC Pa. 0332; Heitor da Silva Nunes, CPF n. 001.311.212; Maurício Pereira da Silva, CPF n. 000.157.332". Cumprida a determinação do Senhor Presidente, este colocou a matéria em votação. Depois de o Senhor Presidente recolheu os votos, vendo-se, então, que a Proposta da Diretoria foi aprovada pela unanimidade dos presentes, consoante a determinação legal, aplicável à espécie. Ultimada a pauta, o Senhor Presidente permitiu a livre manifestação dos acionistas para qualquer comunicação. Não havendo quem dela quisesse fazer uso, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reabrindo a sessão, às dezoito e trinta (18,30) horas, o Senhor Presidente determinou a leitura deste documento. Cumprida a leitura foi a ata submetida à discussão. Sendo ela aprovada, sem emendas, nem rasuras. E, para constar, eu, Rodolpho Pereira Dourado Neto, como Secretário, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada, pelo Presidente e demais acionistas presentes. Belém, 25 de mar.

go de 1974. aa) Hermógenes Urdininea Condurú, Rodolpho Pereira Dourado Neto, Antonio Alves Velho, Léa Velho Condurú, Alberto Ribeiro Valle, Marianna Cardoso Dourado, Ruy Urdininea Condurú, Nayde Bentes Valle e Maria de Nazaréth Castro Condurú. Esta é a cópia autêntica da Ata que se encontra lavrada no livro de Atas da Assembleia Geral n. 1 (um) de CONTERPA — CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A.

HERMÓGENES URDININÉA CONDURÚ — Presidente da mesa.

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma supra de Hermógenes Condurú.

Belém, 04 de abril de 1974.

Em testemunho Z.V. da verdade.

ZENO VELOSO

Tab. Substituto.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:

Emolumentos	250,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	
Diversos	25,00
	Cr\$ 275,00

Banco do Estado do Pará S/A

Agência Centro

Belém, de de 1974.

Recebemos os valores acima.

Assinatura do caixa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 5 de abril de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 16 do mesmo, contendo 8 folhas de us, 2147/54, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 549/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 16 de abril de 1974.

ALFREDO FERREIRA CORELHO — Secretário Geral da "JUCEPA"

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta

Comercial do Estado do Pará.

(T. n. 21203 — Reg. n. 1962 — Dia 24.04.74).

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. GERSON DOS SANTOS PERES

Ata da 7a. reunião Extraordinária, 1.º período da 4a. Sessão Legislativa da 7a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 08 de abril de 1974.

Presidente:

Sr. Deputado Gerson Peres

1.º Secretário:

Sr. Deputado Lauro Sabbá

2.º Secretário:

Sr. Deputado Massud Ruffeil

Aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às dezessete horas e cinco minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, presentes os Srs. Deputados: Arnaldo Prado, Alfredo Gantuss, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Haroldo Tavares, José Emin, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa. Ausentes os Srs. Deputados: Antonio Amaral e Ubaldo Corrêa. Havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Gerson Peres, secretariado pelos Srs. Deputados Lauro Sabbá e Massud Ruffeil, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados os requerimentos de ns. 141/74 do Deputado Lauro Sabbá, solicitando que seja providenciada a regulamentação e que seja ultimada através da COHAB, a encapação dos serviços do Conjunto Residencial Presidente Médici; 144/74 do Deputado Carlos Vinagre, solicitando às Secretarias correspondentes, algumas providências para a localidade de Miraselva, no Município de Capanema. Em discussão o requerimento n. 142/74 do Deputado Alvaro Freitas, solicitando a construção de um imóvel destinado a servir de residência para o Juiz de Direito da Comarca de Ourém. Solicitou a palavra o Deputado Carlos Vinagre, para tecer comentário em torno do teor do requerimento, recebendo através de apartes o endosso do Deputado Alvaro Freitas. Em seguida o requerimento foi aprovado. Em

discussão o requerimento n. 146/74 do Deputado Victor Paz, solicitando que sejam tomadas providências, visando impedir que a ação do tempo, faça desaparecer a Igreja de São Batista, da Vila de Conde, no Município de Barcarena. Solicitou a palavra o Deputado Carlos Vinagre, para dizer da importância do trabalho ora em discussão. Através de aparte, manifestou-se o autor da proposição. Concluiu o orador, manifestando o seu apoio ao requerimento que em seguida foi aprovado. Aprovados ainda os requerimentos ns. 147 e 148/74 do Deputado Victor Paz, solicitando recuperação da estrada que liga a Vila de Conde à Rodovia Abaeté-Barcarena; e recuperação da Escola Rural Cônego Batista Campos, na Vila de Conde. Em discussão o requerimento n. 151/74 do Deputado Alvaro Freitas, solicitando que seja enviado ao Sr. Governador do Estado, um Anti-Projeto de Lei de sua autoria, que cria a Secretaria de Estado de Turismo do Pará e dá outras providências. O Deputado Brabo de Carvalho ocupou a Tribuna, para solicitar que o requerimento ora em discussão, seja recebido como uma indicação e como tal seja encaminhado diretamente ao Sr. Governador do Estado. O autor do Requerimento ocupou a Tribuna, para dizer dos seus propósitos em relação à sua proposição, concordando com a reclamação do Líder da Maioria, que em seguida foi deferida pela Mesa. Em discussão o requerimento n. 152/74 do Deputado Carlos Vinagre, solicitando algumas reivindicações para a Localidade de Vila Cocal, no Município de São Sebastião da Boa Vista. Solicitou a palavra o Deputado Brabo de Carvalho, manifestando o seu ponto de vista em torno do requerimento. Debateu-a com o orador através de aparte, o Deputado Carlos Vinagre. Em seguida, o orador ficou inscrito com cinco minutos para a próxima Sessão, por estar encerrado o tempo destinado à presente Sessão Extraordinária. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Especial no dia seguinte, às 10:00 horas, encerrando a presente Sessão Extraordinária às 18:05 horas, da qual lavrou-se a presente Ata, que após

lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 08 de abril de 1974. Lida em 16.04.74.

Sr. Deputado Gerson Peres

Presidente

Sr. Deputado Lauro Sabbá

1.º Secretário

Sr. Deputado Massud Ruffeil

2.º Secretário

(G. — Reg. n. 1223).

Ata da 3a. reunião Especial, 1.º período da 4a. Sessão Legislativa da 7a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 09 de abril de 1974.

Presidente:

Sr. Deputado Gerson Peres

1.º Secretário:

Sr. Deputado Lauro Sabbá

2.º Secretário:

Sr. Deputado Massud Ruffeil

Aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 10 (dez) horas no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, presentes os Srs. Deputados: Arnaldo Prado, Alfredo Gantuss, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Gerson Peres, Haroldo Tavares, José Emin, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa. Ausentes os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Carlos Oliveira, Fernando Brasil e Ubaldo Corrêa. Havendo número legal o Sr. Presidente, Deputado Gerson Peres, secretariado pelos Srs. Deputados: Lauro Sabbá e Massud Ruffeil, declarou abertos os trabalhos, invocando o preceito regimental, e informou que o motivo desta solenidade era fazer a entrega de Títulos Honoríficos outorgados por este Poder a várias, personalidades de relevantes trabalhos prestados a nosso Estado, e designou a Comissão composta do Líder da Maioria e Minoria e o Deputado Osvaldo Melo, para que introduzissem no recinto do Plenário os homenageados. Para compor a Mesa convidou os ilustríssimos Srs.; Representante do Governador do Estado, Dr. Odo Amo-

rim, Secretário de Estado de Interior e Justiça; Dr. Aluizio Leal, Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado; Representante do 4o. Distrito Naval da 8a. Região Militar, da 1a. Zona Aérea, Cel. Douglas Farias de Sousa, Comandante da Polícia Militar do Estado; Dr. Jacinto Marçal, Representante do Tribunal Regional do Trabalho; Jornalista Maria Brígida, Representante da SUDAM; Fernando Baia, Presidente da Câmara Municipal de Belém e Sr. Jacob Scares, Representante da Companhia das Docas do Pará. Dando prosseguimento ao ato o Sr. Presidente fez a leitura dos Decretos Legislativos, que concederam os Títulos de Cidadãos do Pará, ao Irmão Marista Felipe Martins, "POST MORTEM" a D. Mário de Miranda de Vilas Boa, Padre Lourenço Bertolosso. Feito isso, pelo Sr. 1o. Secretário, o Sr. Presidente fez a entrega ao Padre Lourenço Bertolosso, Dr. Odo Amorim, Representante do Governador do Estado, o Título "Post Mortem" ao Representante do Homenageado, D. Alberto Gaudêncio Ramos, arcebispo de Belém, o Dr. Aluizio Leal, Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado, ao Irmão Marista Felipe Martins. A seguir o Sr. Presidente franqueou a palavra ao Deputado Antonio Teixeira, para falar em nome da Assembléia. O mesmo Assomou a Tribuna, ressaltando os méritos individuais de cada homenageado, e mostrando a Justiça que este Poder, prestava aos mesmos pelos relevantes serviços prestados à comunidade paraense. Seguiu-se na Tribuna o Irmão Felipe Martins, dizendo transferir homenagem à irmandade que serve, e concluiu agradecendo a esta Assembléia o bomdo Ato. Assomou a Tribuna o Padre Lourenço Bertolosso, enfatizando a Campanha do Menor Abandonado, e dizendo que o problema do Menor é de integração de esforços de uma comunidade. O Deputado Gerson Peres, Presidente da Assembléia Legislativa agradeceu a presença das autoridades; e concluiu mostrando que a data escolhida, a da Semana Santa, em muito se vinculava aos homenageados. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Reunião à hora regimental, encerrando a presente às 11:50 horas, da qual lavrou-se a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 09 de abril de 1974. Lida em 15.04.74.

Sr. Deputado Gerson Peres
Presidente
Sr. Deputado Lauro Sabbá
1.º Secretário
Sr. Deputado Massud Ruffeil
2.º Secretário

Ata da 8a. reunião Extraordinária, 1.º período da 4a. Sessão Legislativa da 7a. Legislatura da Assembléia Legislativa

realizada em 09 de abril de 1974.

Presidente:
Sr. Deputado Gerson Peres
1.º Secretário:
Sr. Deputado Lauro Sabbá
2.º Secretário:
Sr. Deputado Massud Ruffeil

Aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 17:15 horas no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, presentes os Srs. Deputados: Arnaldo Prado, Alfredo Gantuss, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Haroldo Tavares, José Emin, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa. Ausentes os Srs. Deputados: Antonio Amaral e Ubaldo Corrêa. Havendo número legal o Sr. Presidente, Deputado Gerson Peres, secretariado pelos Srs. Deputados: Lauro Sabbá e Massud Ruffeil, invocando e preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria da Pauta já anunciada. Não havendo expediente a ser lido nem Pequeno e nem Grande Expediente, o Sr. Presidente, anunciou a 1a. Parte da Ordem do Dia, continuando a discussão do requerimento n. 156/74, do Deputado Victor Paz, solicitando ao Governador do Estado e ao Presidente da CELPA, no sentido de que seja estudada uma forma, a fim de que venha coincidir, o prazo de tolerância dos cortes de luz dos nossos barnabés, com o pagamento dos mesmos na Secretaria de Finanças. Na Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, dizendo não poder votar a favor do requerimento, por haver várias datas para o pagamento da luz, e concluiu afirmando que se houver esclarecimentos convincentes dará o seu voto a favor. Em aparte manifestou-se o autor da proposição dando explicações ao Orador. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, comentando a proposição, manifestou-se favorável a sua aprovação. Em aparte ao Orador usaram da palavra os Srs. Deputados Carlos Costa, fazendo comparações e Victor Paz, dando esclarecimentos. Sendo a proposição aprovada. Ainda foram aprovados os seguintes requerimentos de ns. 157/74, do Deputado Alvaro Freitas, solicitando ao Exmo. Sr. Ministro da Saúde, no sentido de que faça incluir no INPS, os servidores da SUCAM, no Estado do Pará; 161/74, do Deputado Lauro Sabbá, de apelo ao Governo Federal, no sentido de que seja restabelecida a antiga cobrança do ICM, com destinação às Prefeituras; 162/74, do Deputado Lauro Sabbá, solicitando ao Sr. Governador do Estado, a recuperação da ponte localizada às proximidades do Km 204 da Belém-Brasília; 163/74, do Deputado Lauro

Sabbá, solicitando a recuperação da estrada que liga o Município de Santana do Araguaia; 165/74, do Deputado Alvaro Freitas, solicitando ao Sr. Prefeito de Belém, Coronel Nélcio Lobato, a limpeza e desobstrução das valas, e das ruas Angelo Custódio, Carlos de Carvalho, Eom Jardim, Monte Alegre e Breves; 166/74 do Deputado Alvaro Freitas, solicitando ao gestor da Comuna de Belém, Coronel Nélcio Lobato, no sentido de que determine a Secretaria de Obras ou órgão competente, que faça a recuperação das ruas da Cidade Velha; 167/74, do Deputado Carlos Vinagre, solicitando ao Exmo. Sr. Governador do Estado, no sentido de que determine a recuperação do Posto Médico, e dê assistência Médica aos moradores do Município de Colares; 170/74, do Deputado Gerson Peres, que solicita ao Exmo. Sr. Presidente da República é Governador do Estado, no sentido de determinar uma solução satisfatória aos Municípios, referentes ao pagamento da cota do ICM, sempre oscilante em seu valor decrescente. Nada havendo a tratar o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a reunião de segunda feira dia 15 do mês corrente à hora regimental, encerrando a presente às 18:15 horas. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 09 de abril de 1974. Lida em 16.04.74.

Sr. Deputado Gerson Peres
Presidente
Sr. Deputado Lauro Sabbá
1.º Secretário
Sr. Deputado Massud Ruffeil
2.º Secretário

(G. — Reg. n. 1223).

Ata da 23a. reunião Ordinária, 1.º período da 4a. Sessão Legislativa da 7a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 15 de abril de 1974.

Presidente:
Sr. Deputado Antonio Teixeira
1.º Secretário:
Sr. Deputado Lauro Sabbá
2.º Secretário:
Sr. Deputado Massud Ruffeil

Aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, presentes os Srs. Deputados: Arnaldo Prado, Alfredo Gantuss, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, José Emin, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Victor Paz, Massud Ruffeil, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa. Ausentes os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Fernando Brasil, Gerson Peres, Haroldo Tavares, Ubaldo Corrêa. Havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, secretariado pelos Srs. Deputados, Lau-

ro Sabbá e Massud Ruffeil invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1.º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Ofícios: do Secretário de Estado de Governo, acusando o recebimento dos Ofícios ns. 531, 523, 441, 456, 465/74; do Presidente da Câmara Municipal de S. Sebastião da Boa Vista, comunicando a instalação de seus trabalhos; do Secretário de Estado de Governo, informando o que foi solicitado ao Conselho Estadual de Cultura e Fundação Cultural do Pará, através da proposição n. 497/72; do Secretário de Estado de Saúde Pública, informando que a solicitação feita através da proposição n. 1.041/73, está sendo considerada por esta Secretaria, para futuro atendimento; do Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, acusando o recebimento da obra de Ernesto Cruz "História do Poder Legislativo no Pará"; do Presidente da Câmara Municipal de Aveiros, comunicando a instalação de seus trabalhos. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Alvaro Freitas, que falou sobre um caso que presenciou na Vila de Japirica, Município de Primavera, envolvendo o Comissário de Polícia daquela localidade. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Jader Barbalho, para fazer a apresentação de um pedido de informação, referente ao emprego do dinheiro obtido pelo empréstimo ao European Bank e porque não foram liberadas as verbas destinadas à PARATUR e DAERO, especificadas nos "perfis" apresentados ao Ministério do Planejamento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Maria Chaves, tecendo críticas ao Governo do Estado pela apresentação do Orçamento contendo o plano trienal. Continuou o orador, falando sobre a situação dos funcionários públicos que são regidos pela CLT. O orador falou ainda sobre a devastação de açaçueiros em nosso Estado, apresentando um requerimento, solicitando que o Sr. Batista Benedito Calzavara, seja convidado a vir a esta Casa fazer uma palestra sobre o referido problema. Através de apelo, manifestou-se o Deputado Victor Paz. Passando à 1ª. PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Secretário procedeu a leitura da Ata da 22ª. Sessão Ordinária, que foi considerada aprovada. A seguir o Sr. Presidente franqueou a palavra aos Srs. Deputados para apresentação de Projetos. Solicitou a mesma, o Deputado Osvaldo Melo, apresentando um Projeto de Decreto Legislativo, que concede o Título de "Honra ao Mérito" ao Dr. Adriano Guimarães. Em seguida foi submetido à apreciação do Plenário o requerimento n. 174/74, do Deputado Paulo Lisboa, solicitando a retirada, do Município de Santarém, da área de interesse de Segurança Nacional. Para encaminhar a vota-

ção ocuparam a Tribuna os Srs. Deputados: Brabo de Carvalho, solicitando de seus pares a rejeição da matéria; Paulo Lisboa, discordando do pronunciamento do Líder da Maioria; José Maria Chaves, manifestando o seu apoio à proposição ora em votação. Em seguida o requerimento foi rejeitado por maioria. Para justificativa de voto, ocuparam a Tribuna os Srs. Deputados: Brabo de Carvalho, Alvaro Freitas e Paulo Lisboa. A seguir, foram aprovados os requerimentos de ns. 175 e 176/74 do Deputado Lauro Sabbá, solicitando que o FUNRURAL faça voltar a ser feito o pagamento dos lavradores do Município de Marapanim, em Castanhal e solicitando ainda ao FUNRURAL, que seja regularizada a situação dos lavradores de Santo Antonio do Urindeua, na localidade de Salinópolis; 181/74 do Deputado José Maria Chaves, de apelo para que seja modificada a Lei do Imposto de Renda e nela inscrita a isenção tributária para os proventos de qualquer natureza, oriundo de trabalhos assalariados públicos ou privados, civil ou Militar. Passando à 2ª. PARTE DA ORDEM DO DIA, foi submetido à apreciação do Plenário, em 2º. Turno, o Processo n. 130/73, Projeto de Resolução do Deputado Lauro Sabbá, denominando de Palácio Rui Barbosa ao prédio-sede do Poder Legislativo e dá outras providências. Solicitou a palavra o Deputado Alvaro Freitas, elogiando a atitude do Deputado Lauro Sabbá, em ter aceitado apresentar uma emenda em seu Projeto, mudando o nome de Palácio Rui Barbosa, para Palácio Cabanagem. Em seguida o Processo foi aprovado. Aprovados ainda, em 1º. Turno, os Processos de ns. 16/74, Projeto de Lei do Deputado Carlos Oliveira instituindo o "Dia do Colono" no Estado do Pará; 18/74 Projeto de Lei do Deputado Brabo de Carvalho, declarando de utilidade pública a Diretoria Executiva do Trabalho com a Juventude Rural no Estado do Pará. Para explicações pessoais, solicitou a palavra o Deputado Carlos Vinagre, procedendo a leitura de um artigo da Sra. Mizar Bonna sob o título: "É isso aí...". Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 17:20 horas, da qual lavrou-se a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado, em 15 de abril de 1974. Lida em 16.04.74.

Sr. Deputado Antonio Teixeira
Presidente
Sr. Deputado Lauro Sabbá
1.º Secretário
Sr. Deputado Massud Ruffeil
2.º Secretário

(G. — Reg. n. 1226).

Ata da 24ª. reunião Ordinária, 1.º período da 2ª. Sessão Legislativa da 7ª. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 16 de abril de 1974.

Presidente:

Sr. Deputado Antonio Teixeira

1.º Secretário:

Sr. Deputado Lauro Sabbá

2.º Secretário:

Sr. Deputado Massud Ruffeil

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às quinze horas no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, presentes os Srs. Deputados: Arnaldo Prado, Alfredo Gantuss, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, José Emin, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa. Ausentes os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Gerson Peres, Haroldo Tavares e Ubaldo Corrêa. Havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, secretariado pelos Srs. Deputados: Lauro Sabbá e Massud Ruffeil, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos. Não havendo Expediente a ser lido, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra aos oradores inscritos. Usou da mesma o Deputado Massud Ruffeil, apresentando um requerimento de apelo ao Sr. Prefeito de Belém, no sentido de que faça na data de 29 de maio de cada ano, o dia como homenagem do Poder Público do Município, ao falecido General Magalhães Barata. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Paulo Lisboa, fazendo críticas à Secretaria de Estado de Agricultura, pela falta de material agrícola nos postos localizados no Baixo Amazonas. Esgotado o tempo destinado ao Pequeno Expediente, o Sr. Presidente anunciou o GRANDE EXPEDIENTE, concedendo a palavra aos oradores inscritos. Na tribuna o Deputado Alfredo Gantuss, fazendo elogios a conduta do Dr. Oziel Carneiro, quando de sua passagem pelo Banco do Brasil S/A, como Diretor da Região Norte, e concluiu solicitando que seja inserido nos Anais da Casa, o trabalho do Vereador Eloi Santos, da Câmara Municipal de Belém, com referência ao Cel. Raul Moreira, Presidente da Companhia das Docas do Pará. Assomou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, apresentando uma proposição de votos de congratulações ao Sr. Joaquim Serrão de Castro Filho, pelos trabalhos, desenvolvidos em benefício da Região do Tocantins. Ainda com a palavra, o Orador apresentou um requerimento no sentido de que o Governo ajude financeiramente o Município de Colares e a maternidade do Município de Maracanã. Esgotado o tempo destinado ao Pequeno Expediente, o Sr. Presidente anun-

ciou a PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, com o Sr. 2.º Secretário procedendo a leitura das Atas da 23a. Sessão Ordinária, 3a. Especial e 7a. e 8a. Extraordinárias, sendo consideradas aprovadas. O Sr. Presidente franqueou a palavra aos Srs. Deputados para apresentação de Projeto de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, apresentou um Projeto de Lei que institui o dia das comunicações sociais. Em seguida, o Sr. Presidente deferiu os seguintes requerimentos de ns., matéria sobre a Mesa; 246/74, do Deputado Carlos Vinagre, votos de congratulações ao Sr. Joaquim Serrão de Castro Filho, pelos trabalhos desenvolvidos em benefício da Região do Tocantins; 248/74, do Deputado Antonio Teixeira, de votos de congratulações ao Delegado Regional da FUNAI, pela passagem do "Dia do Índio"; 249/74, do Deputado Lauro Sabbá, de votos de congratulações ao jornalista Júlio Mesquita Neto, Diretor do Jornal "O ESTADO DE SÃO PAULO", pela conquista da "Pena de Ouro da Liberdade", outorgada pela Federação Internacional de Editores e Jornais. Passando a matéria constante da Pauta, o Sr. Presidente submeteu a apreciação e votação do Plenário, as proposições de ns. as quais foram aprovadas: 182/74, do Deputado Jader Barbalho, solicitando a criação da Faculdade de Ciências Agrárias no Município de Santarém. Na Tribuna o autor da proposição fazendo a defesa de seu trabalho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, dando apoio ao trabalho apresentado; 184/74, do Deputado Osvaldo Melo, solicitando ao Ministro do Interior e ao Presidente do BNH, para que deem prioridade, na reformulação da nova política do Governo, ao financiamento da Casa própria; 145/74, do Deputado Osvaldo Melo, de inserção nos Anais, do lançamento do Conselho Estadual de Cultura, das seguintes obras: de Teodoro Braga e Eidorfe Moreira; 188/74, do Deputado Massud Ruffeil, que esta Casa encaminhe ao Exmo. Sr. Governador do Estado, para estudo e exame face a legislação vigente, o abaixo assinado anexo dos moradores do "Edifício Alben Almy" nesta cidade. Assomou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, comentando a proposição, e ficando inscrito com 8 minutos para a próxima sessão. O Sr. Presidente anunciou a SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, submetendo a apreciação e aprovação do Plenário, os processos de ns. os quais foram aprovados, matéria em regime normal, turno único. 155/73, Redação Final do Projeto de Lei do Executivo, criando os Comissariados de Polícia e os respectivos cargos de Comissário e Escrivão, nas localidades de Saracura e Piranema, no Município de Almeirim; 04/74, Redação Final do Projeto de Lei, do Deputado Alvaro Freitas,

considerando a missão "Confraternidade Batista Mundial do Pará", de utilidade pública para o Estado do Pará; 11/74, Redação Final do Projeto de Resolução da Mesa Diretora, alterando o disposto na letra C inciso I, do artigo 15, da Resolução n. 9 de 04 de dezembro de 1972 — Regimento Interno da Assembleia Legislativa; 20. turno, 16/74, Projeto de Lei do Deputado Carlos Oliveira, instituindo o "Dia do Colono no Estado do Pará"; 18/74, Projeto de Lei do Deputado Brabo de Carvalho, declarando de utilidade pública a Diretoria Executiva do Trabalho com a Juventude Rural no Estado do Pará; 10. turno, 02/74, Projeto de Lei do Executivo, aprova o Orçamento Plurianual de Investimento, para o triênio '74/76. Parecer favorável da Comissão de Finanças. Na Tribuna o Deputado José Maria Chaves, justificando o seu voto contrário ao processo, no Parecer da Comissão de Finanças. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Emin, defendendo o Parecer da Comissão de Finanças, encerrado o tempo do Orador e o destinado a Sessão, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Reunião de amanhã à hora regimental, encerrando a presente às 18:00 horas. Foi lida e aprovada em Plenário a Ata da 25a. reunião da Mesa. Sala das Reuniões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, 16 de abril de 1974. — Lida em 18.04.74.

Sr. Deputado Antonio Teixeira
Presidente

Sr. Deputado Lauro Sabbá
1.º Secretário

Sr. Deputado Massud Ruffeil
2.º Secretário

(G. — Reg. n. 1240).

Ata da 25a. reunião Ordinária, 1.º período da 4a. Sessão Legislativa da 7a. Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 17 de abril de 1974.

Presidente: Srs. Deputados ANTONIO TEIXEIRA, JOSÉ MARIA CHAVES e MASSUD RUFFEIL.

1.º Secretário Sr. Deputado MASSUD RUFFEIL.

2.º Secretário: Sr. Deputado ALVARO FREITAS.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três, às 15:10 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, presentes os Srs. Deputados: Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, José Emin, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Victor Paz, Alvaro Freitas, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil e Paulo Lisboa. Ausentes os Srs. Deputados: Alfredo Gantuss, Antonio Amaral, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Haroldo Tavares, Lauro Sabbá, Ubaldo Correa, Carlos Vinagre e Paulo Ronaldo. Havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Antonio Teixeira, Secretariado

pelos Srs. Deputados Massud Ruffeil e Alvaro Freitas, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1.º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Ofícios: do Governador do Estado, comunicando que os Projetos de Lei ns. 04 e 05/74 foram sancionados: do Secretário de Estado de Governo acusando e agradecendo o recebimento do Ofício n. 644/74; do Presidente do BNH em resposta ao Ofício n. 3.787/72; do 2.º Secretário da Câmara Municipal de Paragominas, dando conhecimento a esta Casa, da suspensão do mandato do Vice-Prefeito Municipal Moacyr Alves de Oliveira; do Presidente da Câmara Municipal de Belém, acusando e agradecendo o recebimento do Ofício n. 583/74; Telegramas: do Deputado Ulysses Guimarães, informando que o Tribunal de Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo tomou providências sugeridas; do Deputado Haroldo Tavares, solicitando cinco dias de licença para tratamento de interesses particulares. Convite do Prefeito Municipal de Castanhal a esta Casa, para a programação que será levada a efeito, no próximo dia 27 do corrente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Jader Barbalho que reportou-se em torno da notícia da escolha do futuro Governador do Estado do Pará. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, o Deputado Antonio Teixeira passou a Presidência ao Deputado José Maria Chaves e ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista em torno do pronunciamento feito anteriormente pelo Deputado Jader Barbalho. O Deputado Massud Ruffeil ocupou a Presidência. Continuou o Orador, manifestando o seu ponto de vista em torno da maneira de escolha do futuro Governador do Estado. Através de apartes, debateu a matéria com o orador o Deputado Jader Barbalho. O Deputado Antonio Teixeira assumiu a Presidência e concedeu a palavra ao Deputado Alvaro Freitas, que apresentou um requerimento de votos de pesar pelo falecimento da professora Tomázia Fernandes, e falou sobre a personalidade daquela ilustre professora. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, apresentando os seguintes trabalhos: Congratulações pela posse da nova Diretoria do Clube de Diretores Lojistas do Pará; Criação de uma Comissão Especial para estudar o problema do menor. Em seguida o orador manifestou o seu endosso ao comentário da coluna "Repórter 70" do Jornal "O Liberal", referente à criação de novos territórios. Concluiu o orador, lendo um telegrama que recebeu do Deputado Flávio Marcílio, referente a uma proposição que apresentou nesta Casa proibindo a permanência de radialistas, nas emissoras de rádio e televisão, durante a fase em que forem candidatos

à postos eletivos. Verifica a falta de quorum para prosseguimento dos trabalhos, uma vez que apenas onze Deputados responderam presente, o Sr. Presidente fez a convocação para a Sessão do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 16:00 horas, da qual lavrou-se a presente Ata, que após lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembleia Legislativa do Estado, em 17 de abril de 1974. — Lida em 18.04.74.

Sr. Deputado Antonio Teixeira
Presidente

Sr. Deputado Manoel Caffell
1.º Secretário

Sr. Deputado Alvaro Freitas
2.º Secretário

(G. — Reg. n. 1240).

RESOLUÇÃO N. 03/74, DE 16 DE ABRIL DE 1974

Altera o disposto na letra C, inciso I, do Art. 15, da Resolução n. 9, de 4 de dezembro de 1972 — Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — O disposto na letra C, do inciso I, do Artigo 15, da Resolução n. 9, de 4 de dezembro de 1972 — Regimento Interno, fica alterado, passando a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 15

I — ...

a — ...

b — ...

c — Apresentar, anualmente, até o dia 1.º de março o relatório das atividades gerais da Assembleia Legislativa, do exercício anterior, salvo no último período de cada legislatura, que o prazo será até o dia 30 de janeiro”.

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de abril de 1974.

Deputado Antonio Alves Teixeira

Presidente, em exercício

Deputado Lauro de Belém Sabbá

1.º Secretário

Deputado Fernando Brasil

2.º Secretário

(G. — Reg. n. 1225).

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

4.º OFÍCIO CÍVEL

Escrivã Vitalicia: Maria Diva Barata da Rocha Bastos.

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 5a. Vara no exercício acumulativo da 1a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente Edital de Praça, para venda em Hasta Pública, virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 16 (dezesseis) de maio do corrente ano, às dez e trinta horas, no Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, nesta capital, irá à público pregão de venda e arrematação em Hasta Pública, o bem, abaixo descrito, penhorado para garantir o pagamento do pedido principal e demais despesas decorrentes da Ação Executiva proposta por Distribuidora Tocantins de Bebidas Limitada, firma especializada no ramo de compra e venda de bebidas, com escritório e depósito à rua Padre Eutíquio, n. 1058, contra a firma R. Silva Atayde & Cia. Ltda. (Peixaria Sambura) localizada à Rodovia Belém-Ananindeua — Km. 2 — município de Belém; a saber:

Terreno Edificado situado à Rodovia Belém-Ananindeua, Km. 2 — medindo cinquenta metros de frente e fundos

com metragem irregular ou o que tiver e for realmente encontrado, apresentando as características que seguem: Construção em alvenaria, térrea, em lage e cobertura de telhas de barro comum, área ajardinada à frente, contendo no seu interior, dois salões com pisos mosaicos; cozinha com piso mosaico e cobertura com telhas de fibro cimento, e, em seguimento, um depósito para vasilhames e dois sanitários. O imóvel acima descrito, encontra-se em bom estado de conservação, sendo dita construção própria para fins comerciais. — Avaliado em Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Quem Pretender arrematar o referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar o seu lance ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação, ficando desde logo designado o dia 15 (quinze) de maio às dez e trinta horas, no local, para a realização do Leilão Judicial, caso o bem vendido não alcance lance superior à importância da avaliação, sendo em consequência a venda em Leilão feita a quem mais oferecer.

O Comprador, pagará à Banca do ato, o preço de sua arrematação e respectiva Carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado no Diário da Justiça,

jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 02 dias do mês de Março de 1974. Eu, Maria Diva Barata da Rocha Bastos, Escrivã Vitalicia, do Cartório do 4o. Ofício Cível, subscrevo.

Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz de Direito da 5a. Vara no exercício acumulativo da 1a. Vara Cível da Comarca da Capital.

(T. n. 21230 — Reg. n. 2059 — Dia — 24.4.74)

COMARCA DA CAPITAL

JUIZADO DE DIREITO DA 5.ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO — COMARCA DE BELEM — PARA

Intimação ou Ciência de Despacho Judicial

Ação de Busca e Apreensão de Veículo, com Alienação Fiduciária em Garantia

Autora — Consórcio Nacional Re. 5/14 — Sociedade Civil com sede em Recife, Pe. à Av. Conde de Boa Vista n. 1203 — Advogado: Dr. Pedro Américo Dias Vieira — Inscrição na OAB, MA n. 705 — CPF n. 012249133.

Réu — Olintho Pereira Alencar, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Belém, Pa., à Trav. Chaco, n. 1957 (Advogado, Dr. Artemis Leite da Silva, inscrito na OAB, PA. n.

428, CPF n. 008.570.252)

Despacho do MM. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível: Visto, etc. Nada a sanear, defiro as provas requeridas e especificadas. Para a audiência de instrução e julgamento, designo o dia 2 (dois) de maio próximo, quinta-feira, às 10,30 (dez e trinta) horas, cientes as partes.

Intimem-se.

Em 16 de abril de 1974.

Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz de Direito da 5a. Vara Cível e Comércio da Comarca de Belém, Pa.

(T. n. 21220 — Reg. n. 2025 — Dia 24.4.74)

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA NONA VARA
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO —
CÍVEL E COMÉRCIO
PROCESSO N. 238/72

EDITAL DE PRAÇA — BEM IMÓVEL

O Doutor Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 14 de maio vindouro, às 11,30 horas, no Edifício "Palácio da Justiça" à Praça Felipe Patroni, nesta cidade, irá à venda e arrematação o bem imóvel adiante descrito, penhorado na ação executiva movida por Viação Aérea São Paulo S.A. "VASF", contra CIMAQ — Cia. Paraense de Máquinas, a saber: — *Terreno edificado* nesta cidade, situado à rua Aristides Lobo, coletado sob o n. 1.058, do plaqueamento moderno, antigo número 534, fazendo ângulo com a travessa Benjamin Constant, por onde está coletado sob o número 675, terreno esse plano, de conformação geométrica poligonal irregular, medindo dezoito metros e setenta e cinco centímetros de frente, com cinquenta e um metros e sessenta e quatro centímetros pelo lado direito; pelo lado esquerdo, por uma linha quebrada de três elementos perpendiculares entre si, o 1o.) com vinte e seis metros e setenta e quatro centímetros; o 2o.) com vinte e quatro centímetros e o 3o.) com vinte e quatro metros e, finalmente, a linha travessão dos fundos por um seguimento de vinte e um metros e setenta e quatro centímetros, cobrindo uma área de um mil e vinte e cinco metros quadrados e noventa e oito centímetros 19m, 75 X 51m. 64 X 26m, 74 X 8m, 24X24m, 00 X 21m, 74—1.025ms 2.98), transcrito no Registro de Imóveis às fls. 51. livro número 3—U sob o número 22 113, em 15.01.1968, com as características que seguem: — Construção tipo armazém, fundações comuns, com estrutura mista de concreto armado e alvenaria de tijolos, com parte em madeira de lei, cobertura de telhas de fibro cimento, pavimentação em sub-base de sessenta

centímetros em pedra preta e revestimento em massa forte desempenada, prevista para receber grandes cargas, esquadrias em madeira e ferro, constituído de um grande salão, com escritório e instalações sanitárias, dois grandes portões de ferro. O referido imóvel encontra-se em bom estado de conservação, o terreno foi avaliado em Cr\$ 98.400, benfeitorias em Cr\$ 667.200,00 total de Cr\$ 765.600,00. Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia e hora designados, a fim de oferecer o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. Caso não haja comprador para o bem praxeado pelo preço consignado na avaliação, o mesmo será levado a leilão no dia 4 de junho vindouro, às 11,30 horas, no mesmo local, a quem mais der. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação as comissões do escrivão e do porteiro e as respectivas custas e carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém alegue ignorância, será este Edital publicado no "Diário da Justiça" do Estado e na imprensa diária, afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 dias do mês de abril de 1974. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrivão escrevi.

Dr. NELSON SILVESTRE RODRIGUES
AMORIM

Certifico que o presente edital foi afixado na Portaria do Fórum. O referido é verdade e dou fé.

Belém, 18 de Abril de 1974.

O Escrivão

AMILCAR CAMARA LEAO

(T. n. 21234 — Reg. n. 2068 — Dia 24.4.74)

DIRETORIA DO FORUM PORTARIA

O Dr. Steleto Bruno dos Santos Menezes, Juiz de Direito da 2a. Vara Privativa de Menores e Diretor do Fórum desta Capital por nomeação legal, etc.

Pela presente PORTARIA por mim assinada e atendendo ao que me foi requerido por d. Maria Célia de Figueiredo, brasileira, casada, Oficial Vitalício do 1º Ofício de Registro Civil de Nascimento e Óbitos, desta Capital. — hei por bem exonerar o Sr. Manoel Figueiredo Neto, brasileiro, maior, residente nesta cidade, das funções de Escrevente Juramentado do aludido Cartório. — Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 12 de novembro de 1973. Eu, Edmilton Sampaio, escrivão secretário, a datilografei e escrevi.

a) STELETO BRUNO DOS SANTOS
MENEZES — Juiz de Direito.

Certifico que, nesta data, fiz a anotação autorizada, no termo de compromisso do nomeado; dou fé.

Data supra

EDMILTON SAMPAIO — O Escrivão.

(T. n. 21.223 — Reg. n. 2030 — Dia 24.4.74)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca de Capanema, em que é apelante — Banco do Brasil S/A. assistido de seu advogado, dr. Dalton C. Lima e apelados — Ichihara & Cia. Tznaso Ichihara, Toshio Ichihara, Saoji Hichihara, Taro Ichihara e Vicente Rodrigues Macedo, assistidos de seu advogado, dr. Walter Arbage e que se encontram aguardando as formalidades legais para efeito de sorteio, distribuição e julgamento por uma das Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 19 de abril de 1974.

LUIS FARIA — Secretário do TJE.
(G. — Reg. n. 1236)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria, os autos de Apelação Cível da Comarca de Capanema, em que é apelante — Banco do Brasil S/A., assistido de seu advogado, dr. Dalton Correa Lima e apelados — Ichihara & Cia., Tznazo Ichihara, Toshio Ichihara, Kumajiro Ichihara, Shoji Hichihara, Taro Ichihara e João Nascimento Guerreiro, assistidos de seu advogado, dr. Walter Arbage e que se encontram aguardando as formalidades legais para efeito de sorteio, distribuição e julgamento por uma das Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça.

Gabinete do Secretário do Tribunal — Belém, 19 de abril de 1974.

LUIS FARIA — Secretário do TJE.
(G. — Reg. n. 1237)

Coletânea de Decretos-
Leis, contendo a Lei Orgânica dos Municípios.
A venda no Arquivo da
Imprensa Oficial

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
PROC. n. 6.010

O doutor Aristides Por-
to de Medeiros Juiz Federal
Substituto, no uso de suas
atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o pre-
sente Edital de Citação com o prazo de
15 dias, ou dele tiverem conhecimento,
que perante este Juízo tramitam uns
autos de Ação Penal que a Justiça Pú-
blica move contra Raimundo Fonseca
de Araújo e outros (Proc. n. 6.010), to-
dos incursos nas sanções punitivas do
art. 334 do Código Penal. E como este,
já em lugar incerto e não sabido o de-
nunciado Domingos Pereira de Araújo,
brasileiro, casado, vendedor ambulante,
nascido a 18.04.28, filho de Pedro Arau-
jo e de Maria Pereira, CITA-O pelo pre-
sente Edital a fim de ser processado até
final, devendo comparecer em o dia 14
de julho vindouro, às 9 horas, à sala de
audiências deste Juízo Federal Substitu-
to, que funciona na Avenida Generalissi-
mo Deodoro, n. 697, para o fim de ser
devidamente qualificado e interrogado,
sob pena de revelia. Para conhecimento
de todos é expedido este Edital, publica-
do no Diário da Justiça, e cuja cópia é
afixada no local de costume. Dado e
passado nesta cidade de Belém, Capital
do Estado do Pará, República Federati-
va do Brasil, aos oito dias do mês de
abril do ano de mil novecentos e se-
tenta e quatro. Eu, Walmar Santana
Bandeira de Souza, Oficial Judiciário, o
fiz datilografar e conferi. E eu, Dr. José
Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria,
o subscrevi.

Dr. Aristides Porto de Medeiros
Juiz Federal Substituto

(Ext. — Reg. n. 1.938 — Dia
24.04.1974)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1a. INSTÂNCIA
1a. Região — Estado do Pará
BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
n. 59/74

EXPEDIENTE DO DIA 02.04.74

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo San-
tiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR.

JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO

Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 175/74—CART|SR|DPF|PA do
Superintendente Regional do DPF, no
Estado do Pará.

Assunto: Encaminha Inq. Policial
n. 19/74—SR|DPF|PA (Flagrante).

Despacho: Arquite-se este ofício
vindo-me os autos conclusos, com ur-
gência.

Belém, em 2/04/1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal, em exercício.

Of. n. 174/74—CART|SR|DPF|PA do
Superintendente Regional do DPF, no
Estado do Pará.

Assunto: Encaminha Inq. Policial
n. 13/74, instaurado em 03 de março de
1974.

Despacho: Arquite-se este ofício
vindo-me os autos conclusos.

Belém, em 2/04/1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal, em exercício.

Of. n. 11/74 do Eng.º Manuel Astro-
gildo Pinto Cota (Encarregado Especial
da Liquidação da ex-SNAPP)

Assunto: Recebimento de indeniza-
ção.

Belém, em 2/04/1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal, em exercício.

Petição de: C. R. ALMEIDA S.A. —
Engenharia e Construções.

Assunto: Solicita Certidão Negativa
Despacho: Explique-se melhor a re-
querente.

Belém, em 2/04/1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal, em exercício.

Petição de: Centro Lotérico Porto
do Sal.

Assunto: Solicita Certidão Negativa.
Despacho: Explique-se melhor o re-
querente.

Belém, em 2/04/1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal, em exercício.

N. 010 — Autos de Inquérito Policial
Indiciado: Manoel Raimundo Nona-
to Pimentel Costa

Despacho: Concedo prazo de trinta
dias para complementação das diligen-
cias. Com as cautelas devidas restitu-
am-se estes autos de Inquérito à esfera
policial.

Belém, em 2/04/1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal, em exercício.

N. 11 — Autos de Inquérito Policial
Indiciados: Oscar Flávio de Araújo
e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

Despacho em Processo

N. 5.690 — Ação Criminal (Con-
trabando e Escrito Obsceno)

Autora: A Justiça Pública (Adv.
Dr. Paulo Meira)

Réus: Domingos Furtado Dantas
Emanuel Ismael da Fonseca Gomes e

Elias Benoliel.

Despacho: Vista ao representante
do Ministério Público para dizer sobre o
contido fls. 172.

Belém, em 2/04/1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal, em exercício.

GABINETE DO EXMO. SR. DR.

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 628 — do Tribunal Federal de
Recursos

Assunto: Devolve processos ns. ...
6.066 e 5.773 (restituição de coisa apre-
endida).

Despacho: Arquite-se este ofício.

Belém, em 2/04/1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal Substituto.

Of. n. 672/74 do Diretor do Centro
Sócio-Econômico.

Assunto: Comunicação (faz) ref.
ofício n. 390, de 25.03.74.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, em 2/04/1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 3.796 — Ação Ordinária

Autora: Cia. de Seguros Aliança da
Bahia (Adv. Dr. Ulysses C. de Souza).

Réu: O Espólio de Raimundo Zeno
Ferreira e Navegação Setentrional Bra-
sileira Ltda.

Despacho: Diga a R. reconvide na
vegação Setentrional Brasileira Ltda.
(fls. 51/52) sobre a resposta da A. re-
convinda (fls. 81/82).

Belém, em 2/04/1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal Substituto.

N. 5.773 — Restituição de Coisa
Apreendida.

Autor: Raimundo Fonseca de Araújo
(Adv. Dr. Orlando de Melo)

Despacho: A conclusão.

Belém, em 2/04/1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal Substituto.

N. 6.066 — Restituição de Coisa
Apreendida

Autor: Raimundo Fonseca de Araújo
(Adv. Dr. Nelson Cunha).

Despacho: A Conclusão.

Belém, em 2/04/1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal Substituto.

N. 4.016 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv.
Dr. Paulo Meira)

Réus: Floriano da Cunha Maciel e
outros (Adv. Drs. Antonio Maria
Freitas Leite e outros).

Despacho: Atendendo ao que cons-
ta no ofício de fls. 222, remeta-se à ...

D.R.F. cópias, xerográficas das peças de fls. 10, 37 e 39.

Belém, em 2/04/1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal Substituto.

N. 4.613 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Waldir Peon Roldan (Adv. Dr. Alberto Campos)

Despacho: Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal.

Belém, em 2/04/1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. n. 1.425 — Dia 24/4/1974)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL n. 60/74

EXPEDIENTE DO DIA 3/04/74

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo

Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuidora Federal:

Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira

Instância em audiência realizada às 11:00 horas do dia 3.04.1974.

II — M. DE SEGURANÇA

N. 6.372 — Impte. Aço Metal S.A.

Imptdo. O Exmo. Sr. Presidente da Companhia das Docas do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal

V — AÇÕES DIVERSAS

N. 6.368 Recte. João Corrêa do Rosário

Recda. União Federal — 2ª Batalhão de Infantaria da Selva.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

VI — FEITOS NÃO

CONTENCIOSOS

N. 6.362 Repte. Gilson Brága Monte

Reqda. SUDAM

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 6.363 Reqdo. Lúcio Vespasiano Mazzani do Amaral

Reqda. SUDAM

Ao: MM. Juiz Federal

N. 6.364 Repte. Antonio Cândido Monteiro Britto

Reqda. SUDAM

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 6.365 Repte. Ana Amélia Gentil Corrêa

Reqda. SUDAM

Ao: MM. Juiz Federal

N. 6.366 Repte. João Batista Viana Corrêa

Reqda. SUDAM

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 6.367 Repte. Carmen Silvia Góes Corrêa

Reqda. SUDAM

Ao: MM. Juiz Federal

VI — FEITOS NÃO

CONTENCIOSOS

N. 6.371 Depcte. O Exmo. Sr. Dr. Juiz da 7a. Vara da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Ao: MM. Juiz Federal

IX — PROCEDIMENTOS

CRIMINAIS DIVERSOS

N. 6.369 Ordenante — O Exmo. Sr. Dr. Ministro do Supremo Tribunal Federal da República Federativa do Brasil.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 6.370 Ordenante — O Exmo. Sr. Dr. Ministro do Supremo Tribunal Federal da República Federativa do Brasil.

Ao: MM. Juiz Federal

GABINETE DO EXMO. SR. DR.

JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO

Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 138 do Dr. Ariosto de Rezende

Rocha — Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Assunto: Ref. Carta Precatória (Proc. n. 5.330)

Despacho: N. A. Conclusões.

Belém, em 3.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal, em exercício.

Of. n. 0236/74 da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Assunto: Enviar as informações ns. 18/74 e 19/74, da Divisão de Veículos daquela Secretaria (DETRAN), através do Ofício n. 258/74.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Raimundo Nonato de Azevedo Pinheiro.

Assunto: Vem requerer a V. Exa. que se digne marcar nova data para audiência de instrução e julgamento ref. reclamatória que requer contra a COBAL.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Alberto Ivo).

Assunto: Ref. Executivo Fiscal que move contra Cooperativa Rural do Maranhão Ltda.

Despacho: Apresente a Requerente outra petição fundamentada no novo Código de Processo Civil, eis que derogado está o Dec. Lei n. 960, de 17/12/38.

Belém, em 3.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal, em exercício.

Petição de: Antonio Barbosa Teixeira (Adv. Dr. Ophir Cavalcante)

Assunto: Solicita Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se.

Belém, em 3.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal, em exercício.

Petições de: Tom Mix Rodrigues Wanzeller, Avany Terezinha Ferreira Fernández e Maria Amélia Martins Ribeiro.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pague as custas pelos Suplicantes. A Secretaria.

Belém, em 3.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal, em exercício.

Petição de: Orsay Fidanza Dutra.

Assunto: Vem solicitar a V. Exa.

seja concedido mais (1) um quinquênio a que se julga com direito.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, em 3.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal, em exercício.

Petição de: Carmen Silva Góes Cor. réa (Adv. Dra. Edméa B. Britto)

Assunto: Vem requerer homologação da Declaração de Opção.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, em 3.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal, em exercício.

Petição de: Carmen Silvia Góes Cor. réa.

Assunto: Requer Homologação de Opção na qualidade de servidora da SUDAM.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral (pp. Dra. Afanância Stilianidi)

Assunto: Requer homologação da Declaração de Opção na qualidade de servidor da SUDAM.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 161 do Supremo Tribunal Federal

Assunto: Encaminha as Cartas de Ordem extraídas dos Autos de Ações Penais ns. 216 e 217, em que é autor o Ministério Público Federal.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Aço Metal S.A. (pp. Dr. Santa Ana Pereira)

Assunto: Vem propor Mandado de Segurança preventivo contra o Exmo. Sr. Presidente da Companhia das Docas do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

CARTA PRECATÓRIA

Depcte: O Exmo. Sr. Dr. João Gomes Martins Filho — Juiz da 7a. Vara da Justiça Federal de São Paulo.

Depcto: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

CARTA PRECATÓRIA

Depcte: O Exmo. Sr. Dr. João Gomes Martins Filho — Juiz da 7a. Vara da Justiça Federal de São Paulo.

Depcto: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Processos

N. 4.530 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Exceda: Victor C. Portela S.A. Representações Comércio.

Despacho: Vista à União Federal.

Belém, em 3.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal, em exercício.

N. 4.910 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)

Exceda: Braspar Import. e Com. Ltda.

Despacho : Diga o Exequente se aceita o encargo de novo depositário do veículo penhorado, e, em caso positivo, em que lugar poderá acautelar.

Belém, em 3.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal, em exercício.

N. 4.988 — Ação Executiva

Exeqte: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Antonio Britto)

Execda: Fábrica de Tecidos Santa Izabel S.A.

Despacho: Faça-se o cálculo.

Belém, em 3.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal, em exercício.

N. 6.207 — CARTA PRECATÓRIA

INQUIRITÓRIA

Depcte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado de Goiás.

Depcto: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará.

Despacho: Remetam-se estes autos com urgência ao MM. Juízo Deprecante

Belém, em 3.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal, em exercício.

N. 6.288 — EXCEÇÃO DE

INCOMPETÊNCIA

Suscitante: O Ministério Público (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, dou pela incompetência do foro federal para processamento e julgamento do presente feito, e mando que se remetam estes autos à Justiça Estadual. Intime-se.

Belém, em 3.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal, em exercício.

N. 6.357 — HABEAS CORPUS Preventivo, impetrado pelo Bel. Carlos Nourá em favor do nacional Almiro Pereira de Oliveira.

Despacho: Forneça-se a certidão requerida a fls. 11, vindo-me os autos, em seguida, conclusos.

Belém, em 3.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal, em exercício.

N. 6.360 — ARRESTO

Autora: A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) (Adv. Dr. Hugo Oliveira Rocha)

Ré: A Companhia Siderúrgica da Amazônia — SIDERAMA

Despacho: Apresentem-se estes autos ao doutor Almerindo Trindade.

Belém, em 3.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal, em exercício.

N. 5.767 — AÇÃO CRIMINAL

(CONTRABANDO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Paulo Roberto da Conceição (Adv. Dr. Domingos Emmi)

Despacho: Informe a Secretária qual o paradeiro das mercadorias apre-

endidas em poder do denunciado.

Belém, em 3.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal, em exercício.

GABINETE DO EXMO. SR. DR.

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 161/R do Supremo Tribunal Federal

Assunto: Encaminha as Cartas de Ordem extraídas dos autos de Ações Penais ns. 216 e 217, em que é autor o Ministério Público Federal.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, em 3.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal Substituto.

Petição de: Antonio Cândido Monteiro de Britto

Assunto: Requer Homologação de opção na qualidade de advogado da SUDAM.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: João Batista Viana Correia.

Assunto: Vem requerer a homologação de Declaração de Opção na qualidade de servidor da SUDAM.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Gilson Braga Monte

Assunto: Requer homologação da Declaração de Opção na qualidade de servidor da SUDAM.

Despacho: Idêntico ao acima

Petição de: João Corrêa do Rosário (Adv. Dra. Ana Maria Barros)

Assunto: Vem apresentar reclamação contra seu ex-empregador União Federal — 2º Batalhão de Infantaria da Selva.

Despacho: A. Concedo prazo até o dia 12 de abril corrente para apresentação do instrumento de mandato.

Belém, em 3.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal Substituto.

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Assunto: Vem declarar extinta a ação que move contra os executados Philadelpho Machado e Cunha e sua mulher.

Belém, em 3.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal Substituto.

Despacho: N. A. Conclusos.

Petição: Francisco Ramalho Alves (Adv. Dr. Alberto Campos)

Assunto: Vem requerer juntada de declaração aos autos do processo (Crime de facilitação de contrabando).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: José da Luz Andrade (Adv. Dr. Carlos Castilho)

Assunto: Vem solicitar a desistência da testemunha de defesa Pedro Honório da Silva, no proc. n. 5.891.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Antonio Barbosa da Silva (Adv. Dra. Ana Maria Barros).

Assunto: Vem arrolar as testemu-

nhas: Sebastião Gomes de Mesquita, José Augusto Rosa de Melo e Manoel de Oliveira Guimarães.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, em 3.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal Substituto.

Petição de: Ana Maria França Barros

Assunto: Vem requerer juntada aos autos da reclamação que João Corrêa do Rosário move contra União Federal — 2º Batalhão de Infantaria da Selva.

Despacho: Junte-se aos autos

Belém, em 3.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal Substituto.

Of. 101/74 da Ordem dos Advogados do Brasil.

Assunto: Ref. Of. n. 343/74, de 18.03.74.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, em 3.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal Substituto.

Of. n. 107/74 da Ordem dos Advogados do Brasil.

Assunto: Comunica que o advogado Alberto Simonetti Cabral Filho patrocinará a causa de Raimundo Fonseca de Araújo.

Despacho: Junte-se aos autos:

Belém, em 3.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal Substituto.

Of. SUCUR.Pa/n. 0419/74 da Cia. Brasileira de Alimentos — COBAL.

Assunto: Encaminha proc. Administrativo que apurou a responsabilidade do ex-servidor Sidney José Pedroso.

Despacho: Junte-se este ofício aos autos, ficando o anexo em apenso.

Belém, em 3.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 4.565 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Execda: Victor C. Portela S.A. Rep. e Com.

Despacho: Oficie-se ao Juízo da 4ª. Vara Cível desta Comarca.

Belém, em 3.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal Substituto.

N. 4.923 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recte: Raimundo Valle Paiva (Adv. Dr. Almir Trindade)

Recdo: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS

Despacho: Contados e preparados.

Belém, em 3.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal Substituto.

N. 3.621 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Anacleto Tourão de Souza

(Adv. Dr. Nelson Cunha)

Despacho: Faça-se a remessa ordenada a fls. 198.

Belém, em 3.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. n. 1.424 — Dia 24/04/74)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

N. 61/74

EXPEDIENTE DO DIA 04.04.74

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo

Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR.

JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO

Despachos em Ofícios e Petições

Of. AC-74-SEC-OF 195 do Diretor do Presídio São José

Assunto: Informa que o interno Renato Guimarães Bentes, poderá ser submetido aos exames requeridos no expediente n. AC-74-SEC-OF. 171, de 25.03.74.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, em 4.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal, em exercício.

Of. n. 205/CJF do Tribunal Federal de Recursos

Assunto: Ref. Proc. n. 2430/72-PA.

Despacho: A Secretaria.

Belém, em 4.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal, em exercício.

Petição de: Durval Lobato Paes e sua mulher D. Helena B. S. Paes.

Assunto: Solicita Certidão Negativa.

Despacho: Expliquem-se melhor os Requerentes.

Belém, em 4.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal, em exercício.

Petições de: Agostinho Correa de Miranda, M. P. Miranda & Cia. Ltda. Manoel Paulo Moreira de Miranda e Ademir Moreira de Miranda.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar.

Belém, em 4.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal, em exercício.

Petições de: Gilson Campos Pereira Orlando Neves Pichler e Maria Helena Von Czekus.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: A Certidão ora requerida somente pode ser fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

Belém, em 4.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal, em exercício.

Petição de: Maurício Júlio de Paula

Assunto: Vem dizer que não tem condições para apresentar testemunhas

em virtude de ignorar o paradeiro das mesmas.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, em 4.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal, em exercício.

Petição da: Fábrica de Tecidos Santa Izabel S/A (Adv. Dr. Edilson Silva)

Assunto: Ref. Proc. n. 4988 que lhe

move a SUDAM.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, em 4.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal, em exercício.

Petição de: Ronaldo Bruno Fernandes de Medeiros (Adv. Dr. Fernando Chaves).

Assunto: Solicita mandar cancelar seu fichamento criminal no processo que respondeu perante este Juízo.

Despacho: N.A. Conclusos.

Belém, em 4.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal, em exercício.

N. 13/74 — Inquérito Policial

Indiciado: Epifânio Taborda e outros.

Despacho: Concedo o prazo de trinta dias para complementação das diligências. Restituam-se estes autos de Inquérito à esfera policial.

Belém, em 4.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal, em exercício.

Despacho em Processo

N. 92 — Comunicação de Prisão em flagrante dos nacionais: Benedito da Conceição Gonzaga e Raimundo Alves Rodrigues Aut. Comunicante: Bel. Paulo Fontoura Rodrigues.

Despacho: Mantenho as prisões de que trata o Auto de fls. Intime-se

Belém, em 4.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal, em exercício.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 82/74—CRP/SR/DPF/PA do Superintendente Regional do DPF/PA

Assunto: Informação (presta) ref. Proc. n. 4525.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, em 4.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal Substituto.

Of. n. 115/74 da Ordem dos Advogados do Brasil

Assunto: Remete a Relação dos profissionais inscritos nos quadros daquela Seccional até 31.12.73.

Despacho: Acusar o recebimento e agradecer.

Belém, em 4.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal Substituto.

Telegrama n. 49 de 02/04/74 do Juiz Federal do Estado do Amazonas (Ariosto de Rezende Rocha)

Assunto: A respeito do telegrama de n. 16, comunico que o assunto foi ob-

jeto do telegrama n. 47 de 27.03.74.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, em 4.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 3244 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Vital Jerônimo Neto (revel.) (Adv. Dr. José Cabral)

Despacho: I — Revogo a prisão civil de Sandoval Bezerra Franklin. Expeça-se o competente Alvará de Soltura.

II — Cumpra-se o ordenado no item I do despacho de fls. 227. III — Intime-se

Belém, em 4.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal Substituto.

N. 5690 — Ação Criminal (Contrabando e Escrito Obsceno)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Domingos Furtado Dantas, Emanuel Ismael da Fonseca Gomes e Elias Benoliel.

Despacho: Esclareça a Secretaria qual o local onde se encontra o veículo de que trata a peça de fls. 172.

Belém, em 4.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal Substituto.

N. 5767 — Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Paulo Roberto da Conceição (Adv. Dr. Domingos Emmi)

Despacho: Informe a Secretaria qual o paradeiro das mercadorias apreendidas em poder do denunciado.

Belém, em 03.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal Substituto.

N. 4947 — Ação Ordinária de Fessarcimento

Autora: Cia. Internacional de Seguros (Adv. Dr. Cécil Meira)

Ré: Empresa de Navegação da Amazônia S/A — ENASA (Adv. Dr. Douglas Domingues)

Despacho: Faça-se a conta e da mesma intime-se a Recorrente.

Belém, em 4.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal Substituto.

N. 5621 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execda: Ester Fernanda da Cunha & Cia. Ltda.

Despacho: Façam-se os devidos recolhimentos.

Belém, em 4.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal Substituto.

N. 5773 — Restituição de Coisa Apreendida

Autor: Raimundo Fonseca de Araújo (Adv. Dr. Carlos Correa)

Despacho: Informe a Secretaria.

Belém, em 4.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal Substituto.

N. 5846 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal

(Adv. Dr. Leonam Cruz)

Excedo. Mário Platilha

Sentença: Vistos, etc... JULGO extinto o processo face à desistência formulada pela Exequente. Custas EX LEGE. P.R.I.

Belém, em 4.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 1423 — Dia: 24.4.74)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

N. 62/74

EXPEDIENTE DO DIA 05.04.74

Juiz Federal e Diretor do Foro —

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ

FEDERAL EM EXERCÍCIO

Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 176/74—CART/SR/DPF/PA do

Superintendente Regional do DPF/PA

Assunto: Encaminha Inquérito Policial n. 14/74 de 04.03.74.

Despacho: Arquite-se este ofício, vindo-me os autos conclusos.

Belém, 05.04.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição de: Claudio Lobo Jardim

Assunto: Solicita Certidão Negativa

Despacho: Certifique-se o que constar.

Belém, 05.04.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição de: Paulo Roberto da Conceição (Adv. Dr. Domingos Emnã)

Assunto: Vem dizer que as mercadorias constantes da relação de fls. 8

(Proc. n. 5767) encontram-se, ao que se presume, em poder das autoridades aeronáuticas de Belém.

Despacho: N.A. Conclusos.

Belém, 05.04.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição de: Paulo Roberto da Conceição (Adv. Dr. Domingos Emnã)

Assunto: Vem dizer que as mercadorias constantes da relação de fls. 8

(Proc. n. 5767) encontram-se, ao que se presume, em poder das autoridades aeronáuticas de Belém.

Despacho: N.A. Conclusos.

Belém, 05.04.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição do: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (pp. Dr. Frederico C. de Souza)

Assunto: Requer juntada de documentos que comprovam haverem sido arrematada e devidamente pagas os bens de propriedade do executado (Ref. Proc. n. 4530).

Despacho: N.A. Conclusos.

Belém, 05.04.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição do: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (pp. Dr. Frederico C. de Souza)

Assunto: Requer juntada de documentos que comprovam haverem sido arrematada e devidamente pagas os bens de propriedade do executado (Ref. Proc. n. 4530).

Despacho: N.A. Conclusos.

Belém, 05.04.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição do: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (pp. Dr. Frederico C. de Souza)

Assunto: Requer juntada de documentos que comprovam haverem sido arrematada e devidamente pagas os bens de propriedade do executado (Ref. Proc. n. 4530).

Despacho: N.A. Conclusos.

Belém, 05.04.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição do: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (pp. Dr. Frederico C. de Souza)

Assunto: Requer juntada de documentos que comprovam haverem sido arrematada e devidamente pagas os bens de propriedade do executado (Ref. Proc. n. 4530).

Despacho: N.A. Conclusos.

Belém, 05.04.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição do: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (pp. Dr. Frederico C. de Souza)

Assunto: Requer juntada de documentos que comprovam haverem sido arrematada e devidamente pagas os bens de propriedade do executado (Ref. Proc. n. 4530).

Despacho: N.A. Conclusos.

Belém, 05.04.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição do: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (pp. Dr. Frederico C. de Souza)

Assunto: Requer juntada de documentos que comprovam haverem sido arrematada e devidamente pagas os bens de propriedade do executado (Ref. Proc. n. 4530).

Despacho: N.A. Conclusos.

Belém, 05.04.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição do: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (pp. Dr. Frederico C. de Souza)

Assunto: Requer juntada de documentos que comprovam haverem sido arrematada e devidamente pagas os bens de propriedade do executado (Ref. Proc. n. 4530).

Despacho: N.A. Conclusos.

Belém, 05.04.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Execda: Victor C. Portela S/A Rep Comércio

Despacho: Junte-se uma petição do Exequente, por mim hoje despachada.

Belém, 05.04.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ

FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 84/74—CRP/SE/DPF/PA do

Superintendente Regional do DPF/PA

Assunto: Informa que o cidadão

Francisco Santos Ferreira Borges, não

foi localizado no endereço fornecido,

apesar das buscas empreendidas.

Despacho: N.A. Conclusos.

Belém, 05.04.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. DRF—SIJ n. 217/74 do Delegado da Receita Federal em Belém

Assunto: Informa que as mercadorias remetidas aquela Delegacia com o

ofício n. 252/73—PI—SR/DPF/PA, foram

julgadas perdidas em favor da Fazenda Nacional.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. DRF—SIJ n. 218/74 do Delegado da Receita Federal em Belém

Assunto: Ref. Ofício 261/JFS, de 05.03.74.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, 05.04.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição do: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Sérgio do Carmo).

Assunto: Solicita a V. Exa. se digne de mandar subir ao Egrégio Tribunal de Recursos as Razões do Apelante.

Despacho: N.A. Conclusos.

Belém, 05.04.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de: Antônio Tuffi Maltar (pp. Carlos Platilha)

Assunto: Ref. Processo—Crime n. 4226/72.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, 05.04.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Telegrama n. 11 CR/74 de Elmar Wilson de Aguiar Campos

Assunto: Comunica que designou para o dia 24 de abril próximo para inquirição das testemunhas arroladas na Carta Precatória de Ação Penal (Ref. Proc. n. 4226).

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, 05.04.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 2565 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Edvan Coutinho)

Exceda: M. B. Lima (Adv. Dr. Fernando Lima)

Despacho: Vista ao Exequente.

Belém, 05.04.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho)

Exceda: Belagrino Belém, Agronomia, Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Dr. José Bonifácio de Senna)

Despacho: Expeçam-se editais para venda dos bens penhorados, ora designada a data de 28 de junho vindouro, às 11 horas, para a referida venda, e a data de 9 de julho para a segunda hasta à mesma hora, devendo a Exequente promover a publicação dos mencionados Editais. Intime-se.

Belém, 05.04.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2652 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Edvan Coutinho)

Exceda: Indústria Amazônia de Refrigerantes S/A.

Despacho: Risque-se a cota feita indevidamente pelo patrono do Exequente, disso dando-se ciência a S. Exa.

Belém, 05.04.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2685 — Executivo Fiscal

Exeqte: O Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Edvan Coutinho)

Exceda: Estaleiro São João Limitada

Despacho: Proceda-se à ampliação da penhora.

Belém, 05.04.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5343 — Executivo Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exceda: Victor C. Portela S/A Representações e Comércio

Despacho: Oficie-se ao Juízo de Direito da 4a. Vara Cível desta Comarca.

Belém, 05.04.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6010 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Raimundo Fonseca de Araújo, Orlando Brito Pinto e Domingos Pereira de Araújo.

Despacho: I — Recebo a denúncia. II — Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo, devendo os dois primeiros o serem por Carta Precatória expedida à Seção Judiciária do Estado do Amazonas e o terceiro por Edital com o prazo de 15 dias. III — Designo a audiência do dia 14 de junho vindouro, às 9 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios. IV — Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8a. Circunscrição Judiciária Militar e

Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se os acusados já sofreram alguma condenação por sentença transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficiou-se ao Instituto Nacional de Identificação. V — Intime-se.

Belém, 05.04.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Sentença Proferida

N. 6361 — Pedido de Restituição de Coisa Apreendida

Repte: Eulina Saraiva de Araújo (Adv. Dr. Alberto Cabral Filho).

Sentença: Vistos, etc... Eulina Saraiva de Araújo, brasileira, viúva, de prendas domésticas, residente e domiciliada em Manaus, Capital do Estado do Amazonas, — na qualidade de inventariante do espólio de João Fonseca de Araújo, — por intermédio de advogado legalmente habilitado e com fundamento no art. 118 e seguintes do Código de Processo Penal, requereu a restituição da embarcação denominada "Ana Maria IV", apreendida por autoridades do Departamento de Polícia Federal em virtude de não mesma terem sido encontradas mercadorias de procedência estrangeira sem a devida cobertura fiscal, o que originou o Inquérito Policial n. 34/73, ora instruindo os autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Raimundo Fonseca de Araújo e outro (Proc. n. 6010), em curso perante

este meu Juízo. A apreensão da embarcação ocorreu à 22.8.73, e decorreu da circunstância de haver a mesma, sob o comando do aludido Raimundo Fonseca de Araújo, filho da Requerente ter saído da Zona Franca de Manaus e ingressado em águas adjacentes ao Município de Santarém transportando mercadorias alienígenas sem a correlata documentação, o que ocasionou ter sido ele e outros dois tripulantes indiciados como partícipes do crime de descaminho. Conforme se vê pela leitura dos presentes autos, a embarcação apreendida está inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Amazonas em nome de João Fonseca de Araújo (fls. 14 e 15). Este, — genitor de Raimundo Fonseca de Araújo, — faleceu a 10.6.73 (fl. 10). Em vista disso, a viúva meeira, ora pleiteando, requereu perante o Juízo de Direito da 2a. Vara de Família da Comarca de Manaus o inventário do de cujos (fls. 5/6), sendo então nomeada inventariante, e, portanto, representante do espólio (fls. 7). Ao ser apreendida, a embarcação não pertencia ao denunciado Raimundo Fonseca de Araújo, mas sim fazia parte dos bens do espólio. E se assim é, não pode subsistir a apreensão porque esta pressupõe a participação do proprietário no ilícito. Com efeito, assim já decidiu o Egrégio Tribunal Federal de Recursos, VERBIS: "Transporte de contrabando. Apreensão de veículo. Insubsistência de apreensão de veículo, por conduzir mercadoria, sujeita à pena de perda (art. 104, V, do Da-

creto—Lei n. 37/66), quando inexistir prova de conhecimento ou participação de seu proprietário na destinação ilícita da mesma" (Ac. de 20/8/71, da 1a. Turma, no AMS n. 64.955—PR, Rel. Min. Jorge Lafayette Guimarães, decisão unânime IN DJU de 17.11.71, pág. 6398, e in Rev. do TFR Vol. 31, pág. 51, "Contrabando ou descaminho, liberação do veículo, por se ter convencido o Juiz de que não pertenciam ao seu proprietário as mercadorias de irregular introdução no País" (Ac. de 23.8.71, da 2a. Turma, no AMS n. 68.323, Rel. Min. Décio Miranda, decisão unânime, in DJU de 18.10.71, pág. 5725). Ora, o espólio evidentemente não pode ter praticado crime de descaminho, pelo que descabida é a apreensão da embarcação, sendo certo que a coisa não interessa ao processo da ação penal, podendo a autoridade judiciária decidir sobre sua liberação (v. Ac. de 28/9/72, do TFR Pleno, no MS n. 70.813—GO, Rel. Min. Godoy Ilha, IN DJU de 9/4/73, pág. 2187). Ante todo o exposto determino a restituição da embarcação "Ana Maria IV", que se acha depositada em mãos do denunciado Raimundo Fonseca de Araújo, — lavrando-se o competente termo nos autos. Junte-se cópia desta sentença aos autos da respectiva ação penal. P. R. I. Belém, 05.04.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 1422 — Dia: 24.4.74).

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada a firma Bralimpex Ltda., reclamada no Processo de Reclamação n. 1a. JCJ ... 823/73, em que é reclamante o senhor Josué Batista da Costa, para ciência de que no processo acima referido foi realizada a penhora do seguinte bem:

"Uma camioneta Rural Willys — Chapa AB.6785, nas cores azul e branca, apresentando-se no estado".

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750.

Eu, Amália Souza, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 18 de

abril de 1974.

CIRENE SILVA — Chefe de Secretaria.

(G. — Reg. n. 1230)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de junho de 1974, às 15.15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Antonio Peretá da Silva, contra CONAMA S/A, bens esses encontrados à Av. Presidente Vargas, 251, e que são os seguintes:

U'a máquina de calcular marca "Burroughs", n. 13125, cor cinza, apresentando-se no estado. Valor atribuído, Cr\$ 300,00;

U'a máquina de soldar elétrica, marca "Menta", não possuindo número de fabricação legível, cor vermelha, trifásica, apresentando-se no estado. Valor atribuído, Cr\$ 500,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 17 de abril de 1974. Eu, Amália Souza, datilografei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Dr. ALVARO ELPÍDIO VIEIRA — Presidente da 1a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1229)